MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2026

Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021 na sua atual redação e Lei Federal Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 24.910/2023, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ - BA			
Número de ordem:			Processo administrativo no:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP	Nº 029/2026		500/2026
Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA.			
Tipo de licitação: Menor Preço			UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Regime de execução: Empreitada por preço unitário.			Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Dotação orçamentária Unidade: 1501 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Proj./Ativ: 1017– PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.			
Local, horário e local para esclarecimentos sobre este edital: LOCAL – LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Acessível no site: https://bnccompras.com/ DATA E HORÁRIO: Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 10/12/2026 (Horário de Brasília). Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 10/12/2026 (Horário de Brasília). Horário: 8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042			

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 029/2026
TIPO - MENOR PREÇO
EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** neste ato representado pelo Sr. **LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES,** sediada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 3500, Anel Viário do Bairro São Judas Tadeu, Jequié- BA, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 2006 com as suas alterações, do Decreto 11.462 de de 2023, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site Banco Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico https://bnccompras.com, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, como os elementos que o integram.

A Concorrência Pública, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco Nacional de Compras - BNC, no sítio https://bnccompras.com.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Jequié-BA, denominado Agente de Contratação, a Sra. Priscila Moura Souza, auxiliada pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica https://bnccompras.com.

DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO E EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), INCLUINDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EXISTENTES, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

1.2 A licitação será realizada como critério de julgamento pelo menor preço global.

1.3 A licitação será realizada em único item.

2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Banco Nacional de Compras - BNC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.
2.2. O cadastro no Banco Nacional de Compras - BNC deverá ser feito junto a plataforma, no sítio https://bnccompras.com por meio de login e senha.
2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam registradas no CREA, CAU ou CEI, e que estejam com Credenciamento regular no Banco Nacional de Compras – BNC https://bnccompras.com.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.
3.5. Não poderão disputar esta licitação:
3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.6. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.9. O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que
3.11. Integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.12. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.6. O licitante que se declarar microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá informar seu enquadramento em campo próprio do sistema eletrônico, para fins de identificação cadastral, observando-se que, em razão do valor estimado da presente contratação e do disposto no art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não serão aplicáveis a esta licitação os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
4.6.1. A identificação do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não assegurará tratamento favorecido, preferência, critério de desempate ou qualquer outra prerrogativa licitatória prevista na Lei Complementar nº 123/2006, permanecendo assegurada sua participação no certame, desde que atendidas as exigências do Edital.
4.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
4.13. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor Unitário e Global;
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
5.2.2. Quando o fornecedor registrado for convocado para celebrar contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e optar pela modalidade de seguro-garantia para prestação da garantia de execução contratual, deverá ser observado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação, para apresentação da respectiva apólice, antes da assinatura do contrato, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5.2.3. A Administração deverá programar a convocação e a assinatura do contrato de modo a assegurar o cumprimento do prazo legal previsto no subitem anterior, ficando a assinatura condicionada à apresentação prévia da apólice quando escolhida essa modalidade de garantia. Para as demais modalidades, serão observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na minuta contratual.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte nesta licitação não implica concessão dos benefícios licitatórios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em razão do disposto no art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A opção pelo regime de tributação do Simples Nacional, quando legalmente admitida, deverá observar os requisitos e as condições estabelecidos na legislação tributária específica, não decorrendo automaticamente do enquadramento empresarial ou da participação no certame.
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, seguidos da oportunidade de apresentação de lance final e fechado, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
6.10.1. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual permanecerá sigiloso até o encerramento desse prazo.
6.10.3. No procedimento de que trata o subitem anterior, o licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta ou por ofertar lance melhor.
6.10.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.10.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de

classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual permanecerá sigiloso até o encerramento desse prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.17.1.Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada rigorosamente a seguinte ordem:

6.17.2.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.3.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente mediante utilização de registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na legislação;

6.17.4.Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.5.Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 6.17, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia, considerando tratar-se de licitação realizada por órgão ou entidade de Município localizado nesse Estado;

6.18.2. Empresas brasileiras;

6.18.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios legais de desempate, será realizado sorteio em ato público, com convocação dos licitantes empatados e registro do procedimento nos autos, vedada a adoção de qualquer outro critério não previsto na legislação ou neste Edital.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. A identificação do porte empresarial do licitante não ensejará a aplicação de tratamento favorecido ou benefício licitatório nesta contratação, em razão da vedação estabelecida pelo art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 a art. 98 do Decreto Municipal nº 24.909/2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou valores superiores aos limites máximos de aceitabilidade estabelecidos pela Administração, seja em relação ao valor global da proposta, seja em relação aos preços unitários máximos dos serviços, conforme Planilha Orçamentária de Referência anexa ao Edital;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração, após assegurada ao licitante a oportunidade de apresentar os elementos comprobatórios pertinentes e realizada a análise técnica correspondente, nos termos dos itens 7.8.2 e 7.9 deste Edital.

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a análise de sobrepreço considerará, de forma independente, o valor global da proposta e os preços unitários dos serviços, especialmente daqueles considerados relevantes pela Administração, conforme limites máximos estabelecidos na Planilha Orçamentária de Referência, anexa a este Edital. Será considerada desconforme a proposta que ultrapassar o valor global máximo estimado ou qualquer dos preços unitários máximos admitidos, ainda que o outro parâmetro tenha sido respeitado.

7.8.1.1. Para fins de aceitabilidade das propostas, serão observados os seguintes limites máximos:

I. **Valor global:** o valor total da proposta não poderá ultrapassar o orçamento estimado pela Administração para a contratação;

II. **Preços unitários:** os preços unitários ofertados para cada serviço deverão observar os respectivos valores máximos estabelecidos na Planilha Orçamentária de Referência, especialmente quanto aos itens considerados relevantes para a execução do objeto.

7.8.1.2. A proposta que apresentar valor global superior ao limite máximo estabelecido ou preço unitário superior ao respectivo limite máximo será desclassificada, independentemente de o outro parâmetro estar dentro do limite admitido, observadas as disposições legais aplicáveis e as hipóteses de saneamento de falhas formais que não alterem a substância da proposta.

7.8.1.3. A análise dos preços unitários deverá considerar os quantitativos previstos, as composições de custos, os insumos e os demais elementos da Planilha Orçamentária de Referência, de modo a identificar eventual desequilíbrio na composição dos preços e prevenir a prática de jogo de planilha.

7.8.2. **No caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração serão consideradas presumidamente inexequíveis, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante procedimento de diligência, conforme o § 2º do mesmo dispositivo legal, antes de eventual desclassificação.**

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta apresentar valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre o valor do orçamento estimado pela Administração e o valor da proposta vencedora, sem prejuízo da garantia de execução contratual e das demais garantias legalmente exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Identificada proposta com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração, ou diante de outros elementos que indiquem possível inexequibilidade, o Agente de Contratação/Comissão deverá oportunizar ao licitante a demonstração da exequibilidade de sua proposta, mediante diligência, antes de eventual decisão de desclassificação, em observância ao art. 59, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.9.1. Para fins de demonstração da exequibilidade, o licitante poderá ser convocado a apresentar justificativas técnicas, planilhas de composição de custos, demonstração dos preços dos insumos, custos de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, produtividade, logística e demais elementos necessários à comprovação da viabilidade econômica da proposta.

7.9.2. A análise da exequibilidade deverá considerar as condições efetivas de execução do objeto, os custos diretos e indiretos envolvidos, as produtividades adotadas, os preços dos materiais e insumos, os encargos legais e trabalhistas e as demais obrigações assumidas pelo licitante, inclusive eventuais condições específicas que justifiquem a oferta apresentada.

7.9.3. A Administração poderá realizar diligências complementares para esclarecer dúvidas ou verificar a consistência das informações e documentos apresentados, inclusive mediante análise técnica da área competente, devendo a conclusão ser devidamente fundamentada nos autos.

7.9.4. A desclassificação por inexequibilidade somente poderá ocorrer após a oportunidade de demonstração da viabilidade da proposta e a análise dos elementos apresentados, mediante decisão técnica e administrativa motivada que demonstre concretamente a impossibilidade de execução do objeto pelo preço ofertado.

7.9.5. A oportunidade de demonstração da exequibilidade será assegurada em condições isonômicas aos licitantes que se encontrem na mesma situação, mediante prazo razoável, expressamente fixado pela Administração, considerando a complexidade das informações solicitadas.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1.Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,

para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado presencialmente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelos telefones 0800 808 0136; (73) 3526-8454; ou pelo e-mail: infraestrutura@jequie.ba.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.7.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.8. A habilitação será verificada por meio do sistema Banco Nacional de Compras - BNC https://bnccompras.com.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no sistema Banco Nacional de Compras – BNC, somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 24.909/2023.
8.10.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.10.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.10.3.3. aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.
8.11. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.
8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recursos referentes ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação e aos demais atos previstos na legislação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme o caso.
9.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, deverão ser observadas as seguintes disposições:
9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão;

9.3.2. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser seguida da apresentação das razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases, da ata de julgamento;
9.3.3. Os demais licitantes ficarão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.4. Nos demais casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o recurso ou pedido de reconsideração deverá ser apresentado no prazo legal, observada a natureza do ato impugnado e a autoridade competente para sua apreciação.
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado e com sua motivação, à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
9.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados, preservando-se os demais atos válidos do procedimento.
9.7. Será assegurado aos interessados o acesso aos autos do processo licitatório e aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inclusive por meio eletrônico, observadas as disposições legais relativas ao sigilo.
9.8. Os recursos e pedidos de reconsideração serão processados e decididos na forma da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos e as garantias legais aplicáveis.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:
10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2.Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3.Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4.Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quando se recusar, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.7.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação ou do contrato sem motivo justificado;
10.1.8.Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
10.1.9.Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1.Advertência;
10.2.2.Multa;
10.2.3.Impedimento de licitar e contratar;
10.2.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente:
10.3.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2.As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4.Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será calculada na forma prevista neste Edital, observados os limites de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme o caso, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação oficial.
10.4.1.Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme o caso.
10.4.2.Para as infrações previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme o caso.
10.5. 10.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração prevista no item 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
10.6. 10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, observados os requisitos legais e a proporcionalidade da sanção.
10.7. 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
10.8. 10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada em decorrência das infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12, bem como das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, observados os prazos de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
10.9. 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, enquadrando-se na infração prevista no item 10.1.6, sujeitando o responsável às sanções cabíveis e à perda da garantia de proposta, quando exigida, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
10.10. 10.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de

processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. 10.11. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

10.12. 10.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

10.13. 10.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, conforme art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

10.14. 10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.15. 10.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, conforme art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

10.16. 10.16. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será de competência exclusiva do Secretário Municipal competente, precedida de análise jurídica, nos termos do art. 156, § 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. As demais sanções serão aplicadas pela autoridade administrativa competente, observadas as normas municipais de organização administrativa e os atos de delegação vigentes.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://bnccompras.com/ e, caso encontre dificuldade, pelo e-mail administracao@jequie.ba.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
12.10. 1. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.
12.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
12.11.3. ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro
12.11.3.1. ANEXO III.1 – Minuta de Cadastro de Reserva
12.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato
12.11.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
12.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
12.11.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
12.11.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
12.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.11.10. ANEXOS: Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.

JEQUIÉ-BA, 13 de novembro de 2026.

LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 288
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA.

1.2. O objeto desta contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que contempla a construção, recuperação e requalificação de infraestrutura viária, mediante intervenções que promovem alterações e melhorias nos bens imóveis públicos, com emprego de conhecimentos técnicos especializados de engenharia.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 24.910, de 28 de dezembro de 2023.

1.4. A presente contratação guarda correspondência parcial com as demandas previstas nos itens 22, 24 e 26 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, publicado em 1º de dezembro de 2025, referentes aos serviços de guias e sarjetas, pavimentação em concreto usinado e pavimentação asfáltica com CBUQ. Considerando a consolidação dessas intervenções em um único objeto, a contratação deverá estar compatibilizada com a correspondente atualização do PCA, devidamente aprovada pela autoridade competente.

1.5. O presente Termo de Referência tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 24.910/2023 e demais normas aplicáveis à contratação pública de obras de engenharia.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a implantação, recuperação e requalificação da infraestrutura de pavimentação da malha viária do Município de Jequié/BA, abrangendo logradouros da sede municipal e vias de acesso aos Distritos do Baixão e Boaçu.

A demanda decorre da existência de vias sem pavimentação, bem como de trechos que apresentam desgaste, irregularidades e deterioração dos revestimentos existentes, comprometendo as condições de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e mobilidade da população.

A solução proposta compreende a execução de obras de pavimentação em concreto simples moldado in loco, incluindo preparação de base, guias e sarjetas, bem como pavimentação e recuperação asfáltica em CBUQ, abrangendo intervenções sobre revestimento primário e paralelepípedo, fresagem, recomposição de pavimentos, remendos, tapa-buracos e demais serviços complementares necessários à adequada execução das obras.

Os fundamentos da contratação, a descrição da necessidade, a solução proposta, os quantitativos estimados e os demais elementos técnicos encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Memorial Descritivo, na Matriz de Riscos, na Planilha Orçamentária, na Memória de Cálculo e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

2.2. Foi elaborada análise dos riscos capazes de comprometer o planejamento da contratação, a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução das obras, conforme Matriz de Riscos constante dos autos, na qual foram identificados os eventos de risco, suas possíveis consequências, os responsáveis e as respectivas medidas preventivas e de tratamento.

2.3. Considerando a natureza do objeto, que consiste na execução de obras de engenharia, a modalidade licitatória adequada é a Concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, e do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser realizada preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme art. 17, § 2º, da referida Lei.

A adoção da Concorrência justifica-se pela natureza do objeto, que envolve a execução de obras de pavimentação e requalificação da infraestrutura viária municipal, mediante intervenções de engenharia, com especificações, projetos, quantitativos e critérios técnicos previamente definidos.

A contratação será realizada sob o regime de execução indireta, mediante empreitada por preço unitário, com execução conforme as Ordens de Serviço emitidas pela Administração, observados os trechos, quantitativos, especificações técnicas e cronogramas estabelecidos nos documentos integrantes da contratação.

A execução por preço unitário permite que os pagamentos sejam realizados de acordo com os quantitativos efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, proporcionando maior controle sobre a aplicação dos recursos públicos e adequação dos pagamentos aos serviços efetivamente prestados.

Quanto ao parcelamento, a solução deverá considerar a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021. Caso mantida a contratação em lote único, a decisão deverá estar fundamentada na avaliação da integração dos serviços, na preservação da responsabilidade técnica, na economia de escala e na demonstração de que a divisão não proporciona maior vantagem à Administração.

2.4. A contratação será realizada mediante a modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 28, inciso II, 78, inciso IV, e 85 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste na execução de obras de pavimentação e recuperação de vias urbanas em concreto simples moldado in loco e revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

A escolha da modalidade Concorrência mostra-se adequada por se tratar de obra de engenharia, cuja execução demanda avaliação da capacidade técnica e operacional dos licitantes, observância de projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e

demais documentos que integram a contratação, buscando assegurar a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa para conferir maior flexibilidade à Administração na contratação das intervenções, permitindo que a execução ocorra de forma parcelada, conforme as necessidades identificadas, a disponibilidade orçamentária e financeira e a emissão das respectivas Ordens de Serviço, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

O SRP possibilita, ainda, maior racionalização dos procedimentos administrativos, redução da necessidade de instauração de novos processos licitatórios para cada demanda e melhor planejamento da execução das intervenções, permitindo que a Administração solicite os serviços de acordo com as prioridades identificadas e as condições de execução de cada trecho viário.

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação deverá observar os requisitos estabelecidos no art. 85 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e à demonstração da necessidade permanente ou frequente das intervenções de engenharia, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

Quanto ao parcelamento do objeto, a contratação será estruturada em lote único, caso demonstrada a vantagem técnica e econômica dessa configuração, considerando a necessidade de compatibilização dos serviços de pavimentação em concreto e CBUQ, a padronização dos procedimentos executivos, a coordenação das intervenções e a otimização da fiscalização contratual.

A eventual divisão do objeto deverá ser avaliada à luz da viabilidade técnica e econômica, da ampliação da competitividade e da possibilidade de obtenção de melhores condições para a Administração, observando-se o art. 18, § 1º, inciso VIII, e o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Da dispensa do procedimento de intenção de registro de preços

O presente registro de preços destina-se exclusivamente às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que atuará como órgão gerenciador e único órgão contratante, não contemplando demandas próprias de outros órgãos ou entidades participantes.

O processamento do certame pelo setor de licitações da Secretaria Municipal de Administração constitui atuação administrativa centralizada, conforme as competências e designações municipais, sem inclusão de demanda própria dessa Secretaria na ata.

Diante dessa configuração, propõe-se à autoridade competente a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços, com fundamento no art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 115, § 2º, do Decreto Municipal nº 24.910/2023.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado total da contratação é de R$ 55.293.119,10 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e dezenove reais e dez centavos) para um período de 12 (doze) meses.

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do objeto deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários à adequada realização das obras de pavimentação em concreto moldado in loco e em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em diversos logradouros do Município de Jequié/BA, compreendendo os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos indispensáveis à completa execução do objeto, conforme as especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita conformidade com os projetos e especificações técnicas aprovados pela Administração, observando os padrões de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade exigidos para cada etapa da obra, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas e especificações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), quando aplicáveis, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo às características, propriedades e parâmetros técnicos estabelecidos no Projeto Básico e nas normas aplicáveis. A Administração poderá exigir a apresentação de certificados, laudos, ensaios tecnológicos e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos materiais e serviços executados.

A execução deverá ser realizada por empresa especializada, com capacidade técnica e operacional compatível com as características e dimensões do objeto, observadas as exigências de habilitação previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à qualificação técnica, regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e qualificação econômico-financeira, nos limites e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

Constituem requisitos mínimos para a execução do objeto:

I. Executar as obras e os serviços em conformidade com a proposta apresentada, o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, as planilhas orçamentárias, as especificações técnicas e as Ordens de Serviço emitidas pela Administração, observando integralmente as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual;

II. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, assumindo os custos diretos e indiretos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;

III. Executar os serviços de pavimentação em concreto moldado in loco e em CBUQ, bem como os serviços complementares previstos nos documentos técnicos, observando os procedimentos executivos, dimensões, espessuras, resistências, traços, características dos materiais e demais parâmetros estabelecidos no Projeto Básico;

IV. Assegurar que os serviços sejam executados por profissionais devidamente qualificados, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com o correspondente registro de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente, mediante emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, conforme o caso;

V. Observar as normas técnicas da ABNT, as especificações e os manuais técnicos do DNIT, quando aplicáveis, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, especialmente aquelas pertinentes à execução de obras de engenharia, bem como a legislação ambiental e demais normas incidentes sobre o objeto;

VI. Realizar os controles tecnológicos e os ensaios necessários à verificação da qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, apresentando os respectivos resultados à fiscalização sempre que solicitado ou quando exigido pelos documentos técnicos;

VII. Cumprir os prazos, etapas e condições estabelecidos no cronograma físico-financeiro e nas Ordens de Serviço, promovendo a adequada mobilização de pessoal, equipamentos e materiais, de modo a assegurar a execução regular e tempestiva dos serviços;

VIII. Adotar todas as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, dos usuários das vias e de terceiros, incluindo sinalização adequada das frentes de trabalho, isolamento das áreas de intervenção, organização do tráfego e demais providências exigidas pelas normas aplicáveis;

IX. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução das obras, observando a legislação ambiental vigente e as exigências dos órgãos competentes;

X. Corrigir, reparar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, com os projetos ou

com as determinações da fiscalização, sempre que constatados vícios, defeitos ou irregularidades imputáveis à CONTRATADA;

XI. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, o cumprimento dos prazos ou a qualidade do objeto, apresentando os esclarecimentos e as providências necessárias à solução da situação;

XII. Atender às determinações da fiscalização e da gestão contratual, prestando os esclarecimentos solicitados, disponibilizando documentos e registros da execução e permitindo o acompanhamento integral das atividades pela Administração;

XIII. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a regularidade dos profissionais, equipamentos e demais recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas;

XIV. Não realizar alterações nos projetos, nas especificações ou nos métodos executivos sem prévia autorização formal da Administração, ressalvadas as providências emergenciais legalmente admitidas, que deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização.

A execução dos serviços ocorrerá de forma fracionada, mediante emissão de Ordens de Serviço pela Administração, nas quais deverão ser indicados, conforme a necessidade administrativa, os trechos de intervenção, os serviços a serem executados, os quantitativos estimados, os prazos e as demais condições específicas para cada demanda, observadas as disposições do Sistema de Registro de Preços e do instrumento contratual correspondente.

A CONTRATADA deverá atender às orientações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, submetendo-se à fiscalização ampla e irrestrita da Administração, sem que isso implique redução ou transferência de sua responsabilidade pela adequada execução das obras e dos serviços contratados.

A ausência de conhecimento prévio das condições locais, das características do objeto ou das obrigações estabelecidas nos documentos da contratação não poderá ser invocada pela CONTRATADA como justificativa para descumprimento contratual, reivindicação de condições não previstas ou solicitação de custos adicionais, ressalvadas as hipóteses legalmente reconhecidas de alteração das condições contratuais.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante formalização de contrato administrativo específico decorrente da Ata de Registro de Preços, no qual serão definidos os trechos de intervenção, os itens e serviços, os quantitativos, os valores, os prazos e as demais condições da contratação.

4.1.1. A execução dos serviços será autorizada mediante emissão de Ordem de Serviço específica, exclusivamente após a assinatura do respectivo contrato administrativo, sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de eficácia, a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários e a liberação formal da frente de serviço pela Administração.

4.1.2. A Ordem de Serviço deverá identificar, no mínimo, o contrato ao qual está vinculada, os trechos e logradouros contemplados, os itens e serviços autorizados, os quantitativos previstos, os valores correspondentes, o prazo de execução e o cronograma físico-financeiro aplicável, respeitados os limites e as condições estabelecidos no contrato.

4.1.3. A emissão de Ordem de Serviço não poderá autorizar a execução de serviços, quantitativos ou valores não contemplados no respectivo contrato, devendo a fiscalização e a gestão contratual controlar o saldo contratual disponível antes de cada autorização.

4.2. A execução das obras ocorrerá em diversos logradouros da sede municipal e nos Distritos do Baixão e Boaçu, conforme localização e delimitação dos trechos indicados nos documentos técnicos e nas respectivas Ordens de Serviço.

4.3. A execução deverá observar a seguinte dinâmica:

a) Localidade: conforme identificação do trecho e especificação constante da respectiva Ordem de Serviço;

b) Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ressalvadas as situações previamente autorizadas pela fiscalização;

c) Prazo de execução: conforme cronograma físico-financeiro e prazo estabelecido para cada etapa ou frente de serviço, observados os prazos contratuais;

d) Mobilização: a contratada deverá disponibilizar equipes, equipamentos e materiais necessários ao início dos serviços, conforme programação aprovada pela fiscalização;

e) Fiscalização: os serviços deverão ser executados sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observadas as especificações técnicas e os critérios de medição e recebimento.

4.4. O cronograma físico-financeiro, os projetos, as planilhas orçamentárias e os memoriais descritivos constituem documentos integrantes da contratação e deverão ser observados durante toda a execução das obras.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de pavimentação e recuperação de vias urbanas no Município de Jequié/BA, contemplando a implantação e recuperação de pavimento em concreto simples moldado in loco e revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme as especificações, os quantitativos, os projetos, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que integram a contratação.

5.2. A solução compreende a execução integrada dos serviços necessários à adequada implantação e recuperação da infraestrutura viária, incluindo, conforme as características de cada trecho e as especificações técnicas aplicáveis, os serviços preliminares, a preparação e regularização do terreno, os serviços de terraplenagem, a execução de base e sub-base, a pavimentação em concreto e CBUQ, a fresagem de pavimento existente, a implantação ou recuperação de guias e sarjetas, os serviços de drenagem e os demais serviços complementares previstos nos documentos técnicos.

5.3. A execução deverá ocorrer de acordo com os projetos e especificações técnicas elaborados para a intervenção, observando-se as normas técnicas aplicáveis, os critérios de qualidade, os parâmetros de medição e os procedimentos de fiscalização e recebimento estabelecidos pela Administração.

5.4. Para a definição dos custos estimados da contratação, foram utilizadas referências oficiais de composição de custos e preços de serviços de engenharia, contemplando bases como:

I. SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);

II. ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe);

III. SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras);

IV. demais sistemas referenciais e bases de custos indicados na planilha orçamentária e na respectiva memória de cálculo.

5.5. A solução foi estruturada de modo a assegurar a execução dos serviços conforme as necessidades identificadas pela Administração, promovendo a melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade urbana e segurança viária, bem como a recuperação da infraestrutura dos logradouros contemplados.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJ/ATIV.	1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DESPESA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

		JURÍDICA
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	17060000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução de cada contratação será definido no respectivo contrato administrativo, de acordo com os trechos, os quantitativos e os serviços contratados, observados os cronogramas físico-financeiros correspondentes. A contagem do prazo de execução terá início a partir da emissão da Ordem de Serviço, que somente poderá ser expedida após o atendimento das condições de formalização e eficácia do contrato e a liberação da respectiva frente de serviço pela Administração.

7.1.1. A Ordem de Serviço deverá observar os prazos e as etapas estabelecidos no contrato e no respectivo cronograma físico-financeiro, não podendo ampliar ou modificar as condições originalmente pactuadas.

O prazo de execução das obras e dos serviços será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço, observados os quantitativos, as etapas e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, no Projeto Básico, no Memorial Descritivo e nos demais documentos técnicos da contratação.

7.3. A Ordem de Serviço deverá ser emitida pela Administração em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, observadas as condições necessárias ao início da execução, especialmente a disponibilidade da área, dos projetos, dos recursos orçamentários e das demais providências administrativas pertinentes.

7.4. O prazo de execução compreenderá a mobilização da contratada e a realização dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro, devendo a contratada observar os marcos de início, desenvolvimento e conclusão de cada etapa.

7.5. Concluída a execução, serão realizados o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Por se tratar de contratação de obra e serviço de engenharia com escopo predefinido, eventual não conclusão do objeto no prazo inicialmente estabelecido observará o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, com prorrogação automática da vigência contratual na hipótese legal, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da contratada quando a demora decorrer de sua culpa.

7.7. A vigência contratual deverá observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e, quando a execução ultrapassar um exercício financeiro, a previsão no Plano Plurianual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos dela decorrentes, os quais deverão ser formalizados durante o período de validade da Ata e terão prazos próprios, conforme estabelecido nos respectivos instrumentos contratuais.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a}}{}$$

$$= \frac{\text{Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição regular da licitante e de seu responsável técnico no conselho profissional competente, admitindo-se o visto ou registro no CREA/BA como condição para assinatura do contrato ou início da execução, quando exigível pela legislação profissional.

b) Capacidade técnico-operacional (pessoa jurídica): comprovação, mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA, nos termos da Resolução Confea nº 1.137/2023, ou de outro documento hábil a demonstrar características e quantidades, de execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, às parcelas de maior relevância do Quadro 2. Consideram-se parcelas de maior relevância os serviços de valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado (art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), com quantitativo mínimo limitado a 50% do previsto (art. 67, § 2º). Será admitido o somatório de atestados para atingir os quantitativos mínimos. Para fins de similaridade: (i) a parcela de CBUQ será comprovada por execução de revestimento em concreto asfáltico usinado a quente, independentemente da superfície de aplicação; (ii) a parcela de pavimento de concreto, por execução de pavimento de concreto moldado in loco (sextavado, concreto simples ou pavimento rígido de complexidade equivalente ou superior); e (iii) a parcela de tapa-buraco, por execução de tapa-buraco ou remendo com concreto asfáltico. A Comissão poderá promover diligência para esclarecer o conteúdo dos documentos apresentados, vedado o formalismo excessivo.

Quadro 2 – Parcelas de maior relevância para qualificação técnico-operacional (art. 67, §§ 1º e 2º)

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO — itens 1.6.4.4 e 1.6.5.6 (SINAPI 95995): 8.216,59 m³; 30,27% do valor estimado.	m³	4.108,30
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO (SEXTAVADO OU CONCRETO SIMPLES – PCS) — itens 1.5.1.1 (CP.005) e 1.5.2.1 (SINAPI 103904): 75.510,80 m²; 21,16% do valor estimado.	m²	37.755,40
EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO — item 1.6.5.8 (SINAPI 104387): 1.050,00 m³; 4,49% do valor estimado.	m³	525,00

c) Capacidade técnico-profissional (pessoa física): comprovação de que a licitante dispõe, na data prevista para a entrega da proposta, de profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, com registro de atestado, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância do Quadro 2 — revestimento em concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) e pavimento de concreto moldado in loco —, sem exigência de quantitativos mínimos para o acervo profissional (art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). É admitida a indicação de profissionais distintos para cada parcela. O acervo técnico do profissional não se confunde com a capacidade operacional da empresa, comprovada na forma da alínea “b”.

A comprovação de vínculo do responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante se dará da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário integrar o quadro permanente; ou
b) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, ou ainda ATA de Nomeação de Diretoria no caso de sócio; ou
c) Contrato de prestação de serviço, declaração de contratação futura ou termo de compromisso assinado pelo profissional indicado, admitida assinatura eletrônica ou outro meio idôneo de comprovação, sujeito à diligência da Administração.

Identificada a indicação do mesmo profissional por mais de uma licitante, o agente de contratação realizará diligência para verificar sua disponibilidade efetiva e a regularidade das declarações apresentadas, assegurada manifestação das interessadas antes de eventual inabilitação individualizada.

a) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2. Responsabilidade pela obra. Por tratar-se de obra, o recebimento definitivo não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção (art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 618 do Código Civil), sem prejuízo das demais responsabilidades legais. Essa obrigação é distinta da garantia contratual de execução (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização), que se destina a assegurar o cumprimento do contrato e cujas condições serão disciplinadas no Termo de Referência e na minuta contratual.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Critério de seleção do fornecedor

Modalidade: CONCORRÊNCIA, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, e do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na execução de obras de engenharia.

Forma: ELETRÔNICA, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO, observadas as condições estabelecidas no edital e a compatibilidade das propostas com o orçamento estimado pela Administração.

Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, seguidos da oportunidade de apresentação de lance final e fechado pelos licitantes que se enquadrarem nas condições estabelecidas no edital, observadas as regras legais e regulamentares aplicáveis, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3 GARANTIA DA PROPOSTA

9.3.1. Será exigida a GARANTIA DE PROPOSTA, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

9.3.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

9.3.3. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

9.3.4. seguro-garantia;

9.3.5. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.3.6. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

9.3.7. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada junto ao Banco de titularidade da **Prefeitura Municipal de Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.**

9.3.8. **IMPORTANTE: os dados bancários para a finalidade do item acima, serão informados diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.**

9.3.9. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

9.3.10. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

9.3.11 A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência igual ou superior ao prazo de validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

9.3.12. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

9.3.13. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;

9.3.14. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;

9.3.15. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;

9.3.16. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;

9.3.17. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

9.4 GARANTIA DO CONTRATO

9.4. A garantia de execução contratual deverá ser prestada pela CONTRATADA, à sua escolha, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observados os seguintes prazos:

9.4.1. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade de seguro-garantia, deverá apresentar a respectiva apólice no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e integralmente anterior à assinatura do contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2. Nas demais modalidades de garantia, a CONTRATADA deverá comprovar sua prestação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do respectivo contrato, observadas as condições estabelecidas no Edital e na minuta contratual.

9.4.3. A Administração deverá observar o prazo previsto no subitem 9.4.1 para a convocação e assinatura do contrato quando o adjudicatário optar pelo seguro-garantia,

não podendo exigir a apresentação da apólice em prazo inferior ao legalmente assegurado.

9.4.4. A apólice de seguro-garantia deverá possuir vigência igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e acompanhar suas alterações de vigência mediante emissão dos respectivos endossos, conforme art. 97, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Victor Ribeiro Souza Pereira, decreto nº 25.200 em 09 de abril de 2024 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, será o servidor Lucindo Tomaz Vasconcelos Menezes, decreto nº 22.057/21, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento das obras e dos serviços de engenharia será realizado em duas etapas, provisória e definitiva, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos, prazos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato, no Projeto Básico e no Memorial Descritivo.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório detalhado, no prazo

de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação formal da CONTRATADA informando a conclusão dos serviços correspondentes ao contrato ou à respectiva Ordem de Serviço.

11.2.1. Para fins de recebimento provisório, a fiscalização realizará inspeção técnica dos serviços executados, verificando, entre outros aspectos pertinentes ao objeto:

I - a conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que integram a contratação;

II - a compatibilidade dos quantitativos executados com aqueles previstos na respectiva Ordem de Serviço e no cronograma físico-financeiro;

III - a qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados;

IV - a conformidade das espessuras, dimensões, acabamentos, nivelamento, regularidade e demais características técnicas exigidas para os serviços de pavimentação em concreto moldado in loco e em CBUQ;

V - a apresentação dos relatórios de controle tecnológico, ensaios, testes, laudos e demais documentos técnicos exigíveis para comprovação da qualidade e conformidade da execução;

VI - a existência de defeitos, vícios construtivos, falhas de execução ou pendências que impeçam o recebimento dos serviços.

11.2.2. As inspeções, os ensaios e os testes deverão observar os parâmetros, métodos e critérios de aceitação estabelecidos no Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nas normas técnicas oficiais aplicáveis e nas determinações da fiscalização, cabendo à CONTRATADA custear os ensaios, testes e demais provas exigidos pelas normas técnicas oficiais, conforme art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3. O Termo de Recebimento Provisório deverá identificar o contrato e a respectiva Ordem de Serviço, os trechos vistoriados, os serviços executados, os documentos e resultados dos ensaios analisados, as eventuais pendências identificadas e as providências necessárias à sua correção.

11.3. Constatadas desconformidades, vícios, defeitos ou incorreções na execução, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços, mediante registro fundamentado no Termo de Recebimento Provisório ou em relatório técnico específico, notificando a CONTRATADA para realizar, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições necessários, no prazo fixado pela fiscalização, de acordo com a natureza e a extensão dos serviços a serem corrigidos.

11.3.1. Após a correção das pendências, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a fiscalização, para realização de nova inspeção e verificação do atendimento das exigências apontadas.

11.4. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo detalhado, no prazo

de até 90 (noventa) dias, contado da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações contratuais e sanadas todas as pendências registradas pela fiscalização.

11.4.1. Para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, deverão ser verificados, no mínimo:

I - o cumprimento integral das exigências técnicas e contratuais;

II - a conclusão e aprovação dos serviços executados em cada trecho ou Ordem de Serviço abrangida pelo recebimento;

III - a apresentação e aprovação dos relatórios de ensaios, testes e controles tecnológicos exigíveis;

IV - a correção de todas as pendências registradas no recebimento provisório;

V - a entrega dos documentos técnicos e registros de execução exigidos pela Administração.

11.5. Quando o contrato abranger diferentes trechos ou Ordens de Serviço, o recebimento poderá ser realizado individualmente para cada trecho ou etapa tecnicamente concluída e passível de utilização independente, desde que haja identificação dos serviços, medições, inspeções e documentos correspondentes, sem prejuízo do recebimento definitivo das demais parcelas contratadas.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, solidez, segurança e funcionalidade das obras e dos serviços executados, nem sua responsabilidade pela reparação de vícios, defeitos ou incorreções identificados posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

11.7. A apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente não constituirá marco inicial nem condição suficiente para o recebimento provisório ou definitivo, devendo o recebimento observar os procedimentos de inspeção, verificação técnica e formalização dos respectivos termos.

11.8. Na hipótese de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando-se o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível, sem prejuízo da apuração e solução da parcela controvertida.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhado da documentação exigida, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para proceder à liquidação da despesa, prorrogável por igual período, mediante justificativa, quando necessárias diligências para a aferição do cumprimento das obrigações contratuais.

12.2. A liquidação da despesa compreenderá a verificação do direito adquirido pela CONTRATADA, com base nas medições aprovadas, na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e nos demais documentos comprobatórios da efetiva execução dos serviços.

12.3. Concluída a liquidação da despesa, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua efetiva conclusão, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. DA MEDIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

12.4.1. A Administração Local será medida e paga proporcionalmente ao avanço financeiro acumulado dos serviços de engenharia efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observados os quantitativos e valores previstos na planilha orçamentária do respectivo contrato.

12.4.2. Para apuração do percentual de execução financeira, será considerado como numerador o valor acumulado dos serviços de engenharia efetivamente executados e aprovados pela fiscalização e, como denominador, o valor total dos serviços de engenharia previstos na planilha do respectivo contrato, excluído o valor da Administração Local.

12.4.3. O percentual de execução financeira apurado será aplicado aos quantitativos de horas e aos respectivos valores contratados para cada função integrante da Administração Local, deduzidas as quantidades anteriormente medidas e aprovadas.

12.4.4. O cálculo será realizado individualmente para cada contrato derivado da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida a utilização do valor global estimado da Ata como denominador ou base de cálculo da medição.

12.4.5. Não serão admitidos pagamentos mensais fixos, antecipados ou desvinculados da execução financeira dos serviços. A mera disponibilização de profissionais, a passagem do tempo ou a emissão de Ordem de Serviço não constituem, isoladamente, fundamento para pagamento da Administração Local.

12.4.6. Nas hipóteses de execução parcial, paralisação ou suspensão dos serviços, a medição observará o avanço financeiro efetivamente alcançado e aprovado pela fiscalização, não sendo devido pagamento automático de Administração Local durante períodos sem execução.

12.4.7. Na execução simultânea de contratos ou Ordens de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar registros individualizados da alocação dos profissionais, com identificação dos contratos, frentes de trabalho, períodos e atividades desempenhadas, vedada a duplicidade de medição ou remuneração dos mesmos profissionais, períodos ou atividades.

12.5. Para fins de contagem dos prazos previstos nesta seção, será considerada como data de recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente a data do

respectivo protocolo junto à Administração, desde que acompanhada da documentação exigida. O atesto da fiscalização e os demais procedimentos internos de conferência deverão ser realizados dentro do prazo estabelecido para a liquidação.

12.6. Caso seja identificada irregularidade na Nota Fiscal ou nos documentos apresentados, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Administração deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, indicando as pendências a serem sanadas. O prazo de liquidação ficará suspenso até a regularização, retomando-se sua contagem pelo período remanescente a partir do primeiro dia útil seguinte ao protocolo da documentação corrigida.

12.7. Na hipótese de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo da apuração da parcela controvertida.

12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço realizado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os serviços realizados em desconformidade com o descrito no Memorial descritivo;

13.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução das obras e dos serviços objeto da contratação, sendo vedada a subcontratação de quaisquer parcelas da execução, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da aquisição de materiais, insumos e demais produtos necessários à execução junto a fornecedores especializados;

13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA GARANTIA

15.1. O recebimento definitivo das obras e dos serviços não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das disposições do art. 618 do Código Civil, quando aplicáveis.

15.2. Durante o prazo previsto no item 15.1, caso sejam identificados vícios, defeitos ou incorreções relacionados à execução da obra, aos materiais empregados, à sua solidez, segurança ou funcionalidade, a CONTRATADA ficará obrigada a realizar, às suas expensas, os reparos, as correções, reconstruções ou substituições necessárias, conforme a natureza do problema identificado, sem ônus para a Administração.

15.3. A CONTRATADA deverá atender às notificações da Administração relativas aos vícios, defeitos ou incorreções identificados, observando o prazo estabelecido pela fiscalização para a adoção das providências corretivas, de acordo com a natureza e a extensão dos serviços necessários.

15.4. A CONTRATADA deverá manter atualizados os registros de responsabilidade técnica dos serviços executados, bem como os registros dos materiais empregados na obra, disponibilizando-os à fiscalização sempre que solicitados.

15.5. A responsabilidade prevista nesta cláusula não será afastada pelo recebimento provisório ou definitivo da obra, pela fiscalização da execução, pela aprovação das medições ou pelo término da vigência contratual, permanecendo asseguradas as demais responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, da execução das obras e dos serviços integrantes do objeto desta contratação.

16.2. A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a execução integrada das intervenções, a uniformidade dos padrões técnicos e de qualidade, a coordenação das frentes de trabalho, o controle dos prazos e a adequada responsabilização da empresa contratada pela execução do objeto.

16.3. A vedação à subcontratação não impede a aquisição, pela CONTRATADA, de materiais, insumos, equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços junto

a fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados, desde que tal aquisição não implique transferência a terceiros da responsabilidade pela execução de qualquer parcela do objeto.

16.4. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela qualidade, conformidade técnica, segurança, desempenho e adequada execução dos serviços, bem como pelos atos de seus empregados, prepostos e fornecedores, na forma da legislação e do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Jequié-BA reserva-se no direito de impugnar a implantação dos materiais e/ou serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e nº 24.910, de 28 de dezembro de 2023.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Jequié, Bahia, 11 de novembro de 2026.

MAILANE SILVA QUEIROZ
Coordenadora de Projetos, Execução e Controle
DECRETO nº 27.391/2026

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Jequié-BA, 11 de novembro de 2026.

LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES
Secretário Municipal de Infraestrutura
DECRETO nº 22.057/21

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: **DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%**		

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA.	**1,00**	

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obra e insumos expressos na proposta de preços apresentada.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Jequié-BA, ___ de _____ de 2026.

_____
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III
MINUTA DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

Nº XXX/2026

O **Município de JEQUIÉ-BA**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de JEQUIÉ-BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXXX** (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no *DOM* de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Concorrência**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/20XX, Processo Administrativo 500/2026,** RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX, p**essoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXX,** neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa *OU* procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 24.910/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA**, especificado no Termo de Referência, Anexo 1 do edital de Concorrência Eletrônica SRP nº 029/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
XXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, poderão aderir, na condição de órgãos ou entidades não participantes, exclusivamente os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal, desde que o Sistema de Registro de Preços tenha

sido formalizado mediante licitação, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. A adesão dependerá da apresentação de justificativa da vantagem da contratação, inclusive quanto à compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. O órgão ou entidade interessado deverá demonstrar a compatibilidade da demanda com o objeto, as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas nesta Ata, bem como a viabilidade técnica e operacional da contratação.

4.1.3. A adesão dependerá de consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, não constituindo direito subjetivo do interessado.

4.2. A autorização do órgão gerenciador somente será concedida após a aceitação do fornecedor e a análise da disponibilidade dos quantitativos registrados, da capacidade operacional e logística de atendimento e da inexistência de prejuízo à execução das contratações destinadas ao Município de Jequié e aos órgãos ou entidades participantes.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá negar a adesão, mediante justificativa, quando identificar risco de comprometimento da execução de suas próprias contratações, insuficiência de capacidade de gerenciamento, limitação da capacidade produtiva ou logística do fornecedor, ou qualquer outra circunstância que possa prejudicar o atendimento das demandas originalmente previstas na Ata.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação justificada do órgão ou entidade não participante e aceitação do órgão gerenciador, desde que respeitado o prazo de vigência da Ata.

4.5. O órgão ou entidade participante poderá aderir a item desta Ata para o qual não tenha quantitativo registrado, na condição de não participante, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e a autorização prévia do órgão gerenciador.

4.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6.1. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

4.6.2. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.7. DA RESTRIÇÃO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO LEGITIMADOS

4.7.1. Não será admitida a adesão a esta Ata por órgãos ou entidades da Administração Pública estadual ou distrital, uma vez que a hipótese de adesão a ata gerenciada por órgão ou entidade municipal, prevista no art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é restrita aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

4.7.2. É expressamente vedada a adesão a esta Ata por órgãos e entidades da Administração Pública federal, nos termos do art. 86, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. DA INAPLICABILIDADE DA EXCEÇÃO RELATIVA ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FEDERAIS

4.8.1. A exceção prevista no art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, relativa às transferências voluntárias destinadas à execução descentralizada de programa ou projeto federal, não se aplica à presente Ata, uma vez que esta é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública municipal, e não pelo Poder Executivo federal.

4.9. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

4.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do art. 86, § 5º, e demais regras aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência própria, estabelecida no respectivo instrumento contratual, observados os prazos e as condições previstos no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente os arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será independente do prazo de validade da Ata, podendo ultrapassá-lo, desde que o respectivo instrumento contratual tenha sido regularmente formalizado durante o período de validade da Ata.

5.1.4. O término da validade da Ata de Registro de Preços não prejudicará a execução, a fiscalização, o recebimento e o cumprimento das obrigações dos contratos dela decorrentes que tenham sido regularmente celebrados durante sua vigência, permanecendo tais contratos submetidos aos prazos e às condições neles estabelecidos.

5.2. As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas obrigatoriamente por meio de contrato administrativo específico, celebrado entre o órgão ou entidade contratante e o fornecedor registrado,

considerando a natureza do objeto, que envolve a execução de obras de engenharia, obrigações futuras, mobilização de equipes e equipamentos, execução por etapas e fiscalização contratual.

5.2.1. O contrato deverá ser formalizado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e conterá, no mínimo, a identificação dos trechos e logradouros abrangidos, os itens e serviços contratados, os quantitativos correspondentes, os preços unitários e o valor total da contratação, a delimitação das áreas de intervenção, os prazos de execução e de vigência, o cronograma físico-financeiro e as demais condições necessárias à execução do objeto.

5.2.2. A nota de empenho e a Ordem de Serviço terão funções próprias e complementares à formalização contratual, não substituindo o contrato administrativo exigido para as contratações decorrentes desta Ata.

5.2.3. A emissão de Ordem de Serviço ficará condicionada à prévia assinatura do contrato administrativo, à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de eficácia, à indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários correspondentes e à liberação formal da respectiva frente de serviço pela Administração.

5.2.4. As Ordens de Serviço deverão permanecer limitadas aos trechos, itens, quantitativos, valores e prazos estabelecidos no respectivo contrato, sendo vedada a autorização de serviços que ultrapassem o objeto ou o saldo contratual disponível.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, desde que observadas as hipóteses, os requisitos e os limites estabelecidos nos arts. 124 a 132 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa e formalização do respectivo instrumento, quando exigível.

5.3.1. As alterações dos contratos decorrentes da Ata deverão observar os limites legais incidentes sobre o valor inicial atualizado de cada contrato, não sendo admitida a utilização do quantitativo global registrado na Ata como base para cálculo dos limites de acréscimos ou supressões.

5.3.2. A possibilidade de alteração dos contratos decorrentes da Ata não autoriza o acréscimo dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo aplicável a vedação estabelecida no item 4.9 desta Ata.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observados o item 5.7 e seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento dos preços registrados, será aplicado o reajustamento em sentido estrito, mediante utilização dos índices específicos ou setoriais estabelecidos para a contratação, observada a data-base do orçamento estimado e o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. O reajustamento dos preços registrados observará os índices, a fórmula de cálculo e a data-base definidos no edital, no Termo de Referência e nos respectivos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.1.3.2. Não será aplicada repactuação de preços nesta contratação, por não se tratar de contrato de serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, e deverá apresentar a respectiva apólice no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e integralmente anterior à assinatura do contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo órgão competente;

9.2.2. Seguro-garantia;

9.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

9.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, nos termos do art. 96, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A comprovação da garantia deverá ser realizada mediante apresentação dos documentos correspondentes à modalidade escolhida, demonstrando sua válida constituição, o valor garantido e sua disponibilidade em favor da CONTRATANTE.

9.4. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente a ser indicada pela Secretaria da Fazenda, mediante depósito identificado a crédito da CONTRATANTE.

9.5. Caso a opção seja por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo órgão competente.

9.6. Caso a opção seja por seguro-garantia ou fiança bancária, o instrumento deverá observar as condições de cobertura, validade e vigência necessárias à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, inclusive eventuais prorrogações, alterações e demais hipóteses previstas neste contrato e na legislação aplicável.

9.7. Caso a opção seja por título de capitalização, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo título ou certificado, acompanhado de documentação comprobatória do pagamento único e das condições que assegurem o resgate pelo valor total, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

9.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada, conforme a modalidade escolhida, de modo a preservar o percentual e a suficiência da garantia exigida.

9.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que tiver sido notificada.

9.10. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia prestada será liberada ou restituída, observados os procedimentos próprios da modalidade escolhida e, quando prestada em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação dos serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

ANEXO III.1
MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

(Processo Administrativo n° 500 de 2026)

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA** e a Empresa **XXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/2026

O **Município de JEQUIÉ-BA**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de JEQUIÉ-BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXXX** (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no *DOM* de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **XXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXX, doravante designado C**ONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 029/2026** e Processo Administrativo nº **500/2026**, Tipo **Menor Preço,** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 029/2026**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência.

1.1.2. Vinculam o presente contrato, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;
b) Edital da Licitação;
c) Proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.1.3. O objeto específico deste contrato compreende os trechos e logradouros identificados no respectivo anexo técnico, com discriminação dos itens e serviços, quantitativos, preços unitários, valores correspondentes, delimitação das áreas de intervenção e prazos de execução, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro integrantes deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos trechos e logradouros expressamente definidos neste contrato e em seus anexos técnicos, abrangendo as localidades indicadas no respectivo instrumento, observados os projetos, as especificações, os quantitativos, os valores e o cronograma físico-financeiro contratados.

3.1.1. A Administração emitirá Ordem de Serviço específica para autorizar o início da execução de cada frente de serviço, após a assinatura do contrato administrativo, sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de eficácia, a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários e a liberação formal da respectiva área de intervenção.

3.1.2. Cada Ordem de Serviço deverá indicar o trecho ou logradouro, os itens e serviços

autorizados, os quantitativos previstos, os valores correspondentes, o prazo de execução e o cronograma aplicável, permanecendo limitada ao objeto e ao saldo contratual disponível.

3.1.3. A Ordem de Serviço constitui instrumento de autorização e programação da execução contratual, não possuindo natureza de instrumento substitutivo do contrato administrativo, nem podendo criar obrigações, quantitativos ou valores não previstos neste instrumento.

3.2. O prazo de execução dos serviços será aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro deste contrato e nas respectivas Ordens de Serviço, observado o limite temporal contratado e a contagem a partir da emissão da Ordem de Serviço correspondente, após o cumprimento das condições previstas no item 3.1.1.

3.2.1. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, desde que atendidas as condições necessárias ao início da execução, incluindo a disponibilidade das áreas, dos projetos e dos recursos orçamentários pertinentes.

3.3. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro e à planilha orçamentária contratual, devendo as medições, os pagamentos, o monitoramento, a fiscalização e a auditoria observar os quantitativos efetivamente executados e os respectivos preços unitários contratados, conforme o regime de empreitada por preço unitário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal de Jequié-BA, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não

esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;

4.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.22. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.24. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.25. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.26. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público, bem como quanto à impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste Contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.31. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.32. Executar diretamente as obras e os serviços objeto do contrato, sendo vedada a transferência a terceiros, total ou parcial, da execução das parcelas contratadas, observada a vedação à subcontratação estabelecida na Cláusula Sexta, sem prejuízo da aquisição de materiais, insumos, equipamentos e produtos necessários à execução junto

a fornecedores especializados, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.

4.1.33. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução das obras e dos serviços objeto deste contrato.

6.2. A vedação prevista no item anterior não abrange a aquisição de materiais, insumos, equipamentos e produtos necessários à execução contratual junto a fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados, desde que não implique transferência a terceiros da execução dos serviços contratados.

6.3. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos materiais e insumos empregados, à conformidade técnica dos serviços, ao cumprimento dos prazos e aos danos decorrentes da execução contratual.

6.4. A contratação de fornecedores para o fornecimento de materiais e insumos não estabelecerá qualquer vínculo contratual entre esses terceiros e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA responsável por todas as obrigações decorrentes da relação estabelecida com seus fornecedores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/21;

7.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

7.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não se responsabiliza por qualquer compromisso assumido pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto ou execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato do contratado, seus empregados ou prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXX

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8.1.2. O valor total deste contrato corresponde aos trechos, itens, serviços e quantitativos nele expressamente contratados, conforme planilha orçamentária anexa, constituindo o limite financeiro da contratação, ressalvadas as alterações formalizadas na forma da legislação aplicável.

8.2. O valor correspondente à Administração Local neste contrato será aquele expressamente discriminado na respectiva planilha orçamentária contratual, com os quantitativos de horas por função e os respectivos valores, não se confundindo com o valor global estimado da Ata de Registro de Preços. A medição e o pagamento observarão os critérios estabelecidos na Cláusula Décima Primeira deste instrumento e no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida da CONTRATADA garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial de cada contrato celebrado, observadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e as seguintes condições quanto ao prazo de prestação:

9.1.1. Caso a CONTRATADA opte pelo seguro-garantia, a respectiva apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, observado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação, conforme previsto no art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Caso a CONTRATADA opte por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou título de capitalização, deverá comprovar a prestação da garantia no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do respectivo contrato.

9.1.3. A assinatura do contrato, quando escolhida a modalidade de seguro-garantia, ficará condicionada à apresentação prévia da apólice, respeitado o prazo legal estabelecido no subitem 9.1.1.

9.1.4. A garantia deverá permanecer válida durante o período de execução contratual, observadas as condições de cobertura, vigência, renovação e eventual endosso previstas na legislação e neste instrumento.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b. Seguro-garantia; ou

c. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida da CONTRATADA, para a assinatura do contrato, garantia adicional correspondente à diferença entre o valor do orçamento estimado pela Administração e o valor global da proposta vencedora, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia de execução contratual prevista nesta cláusula e das demais garantias legalmente exigíveis.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente a ser indicada pela Secretaria da Fazenda, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

9.10. A garantia de execução prevista nesta cláusula possui finalidade própria de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e não se confunde com a responsabilidade legal da CONTRATADA pela solidez, segurança e funcionalidade da obra, prevista no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, a qual permanecerá exigível pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, independentemente da liberação ou restituição da garantia de execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência deste contrato será de ___ (_____) meses, contado da data definida neste instrumento, observando-se o prazo de execução previsto no cronograma físico-financeiro e o período necessário à mobilização, execução, recebimento e encerramento das obrigações contratuais, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. O prazo de execução das obras e dos serviços será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço, conforme estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento e no cronograma físico-financeiro.

10.1.2. A vigência contratual deverá observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando a execução ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.3. Por se tratar de contratação com escopo predefinido, caso o objeto não seja concluído no prazo inicialmente estabelecido, a vigência contratual será automaticamente prorrogada, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da CONTRATADA quando a não conclusão decorrer de sua culpa.

10.1.4. Na hipótese de atraso na execução por culpa da CONTRATADA, esta será constituída em mora, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis, podendo a CONTRATANTE adotar as providências legais pertinentes, inclusive a extinção contratual, quando cabível.

10.1.5. A vigência deste contrato é independente do prazo de validade da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem, permanecendo válidas as obrigações contratuais até o seu efetivo cumprimento e encerramento, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.1.6. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. Após a aprovação da medição dos serviços efetivamente executados e o protocolo da respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhado da documentação exigida, a CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para proceder à liquidação da despesa, prorrogável por igual período, mediante justificativa, quando necessárias diligências para a aferição do cumprimento das obrigações contratuais. Concluída a liquidação, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

11.1.1. A liquidação da despesa compreenderá a verificação do direito adquirido pela CONTRATADA, com base nas medições aprovadas, na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e nos demais documentos comprobatórios da execução contratual.

11.1.2. Para fins de contagem dos prazos, será considerada como data de recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente a data do respectivo protocolo junto à CONTRATANTE, desde que acompanhada da documentação exigida, não podendo o início da contagem ficar condicionado exclusivamente à realização de atesto ou a outro procedimento interno da Administração.

11.1.3. Caso sejam identificadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, indicando as pendências a serem sanadas. O prazo de liquidação ficará suspenso até a regularização, retomando-se sua contagem pelo período remanescente a partir do primeiro dia útil seguinte ao protocolo da documentação corrigida.

11.1.4. O pagamento observará a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, por fonte diferenciada de recursos e na categoria correspondente à realização de obras.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a

medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.2.4. A Administração Local será medida e paga proporcionalmente ao avanço financeiro acumulado dos serviços de engenharia efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observados os quantitativos e valores previstos na planilha orçamentária deste contrato.

11.2.5. Para apuração do percentual de execução financeira, será considerado como numerador o valor acumulado dos serviços de engenharia efetivamente executados e aprovados pela fiscalização e, como denominador, o valor total dos serviços de engenharia previstos na planilha deste contrato, excluído o valor da Administração Local.

11.2.6. O percentual de execução financeira apurado será aplicado aos quantitativos de horas e aos respectivos valores contratados para cada função integrante da Administração Local, deduzidas as quantidades anteriormente medidas e aprovadas.

11.2.7. Não serão admitidos pagamentos mensais fixos, antecipados ou desvinculados da execução financeira dos serviços, tampouco pagamentos baseados exclusivamente na disponibilização de profissionais ou na passagem do tempo.

11.2.8. Em caso de execução parcial, paralisação ou suspensão dos serviços, a medição da Administração Local ficará limitada ao avanço financeiro efetivamente alcançado e aprovado pela fiscalização, não sendo devido pagamento automático durante períodos sem execução.

11.2.9. A CONTRATADA deverá manter registros individualizados da alocação dos profissionais da Administração Local, especialmente quando houver execução simultânea de outros contratos ou Ordens de Serviço, com identificação dos períodos, atividades e

frentes atendidas, vedada a duplicidade de medição ou remuneração dos mesmos profissionais, períodos ou atividades.

11.2.10. A memória de medição da Administração Local deverá demonstrar o percentual de execução financeira acumulada, o quantitativo de horas liberado para cada função, as quantidades anteriormente medidas e o saldo remanescente, permitindo a conferência pela fiscalização contratual.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATANTE deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, indicando as pendências a serem sanadas. O prazo de liquidação ficará suspenso até a regularização, retomando-se sua contagem pelo período remanescente a partir do primeiro dia útil seguinte ao protocolo da documentação corrigida.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Concluídos os serviços correspondentes ao contrato ou à respectiva Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o fato à fiscalização da CONTRATANTE, solicitando a realização da vistoria para fins de recebimento provisório.

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório detalhado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação formal de conclusão dos serviços.

12.2.1. A fiscalização realizará inspeção técnica dos serviços executados, verificando sua conformidade com os projetos, especificações, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais exigências contratuais, inclusive mediante análise dos relatórios de controle tecnológico, ensaios e testes exigíveis.

12.2.2. O Termo de Recebimento Provisório deverá identificar os trechos e serviços vistoriados, os quantitativos executados, os resultados das verificações técnicas, os documentos apresentados e as eventuais pendências identificadas, indicando as providências necessárias à sua correção.

12.2.3. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo

estabelecido pela fiscalização, conforme a natureza e a extensão das correções necessárias.

12.3. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo detalhado, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que atendidas todas as exigências contratuais e sanadas as pendências eventualmente registradas.

12.3.1. O recebimento definitivo dependerá da comprovação da conformidade integral dos serviços executados, da aprovação dos ensaios e controles tecnológicos exigíveis, da correção das pendências apontadas e da entrega dos documentos técnicos previstos na contratação.

12.3.2. O recebimento definitivo da obra não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do art. 618 do Código Civil, quando cabível, e das demais responsabilidades legais e contratuais.

12.3.3. Durante o prazo previsto no item anterior, caso sejam identificados vícios, defeitos ou incorreções abrangidos pela responsabilidade legal da CONTRATADA, esta ficará obrigada a realizar, às suas expensas, os reparos, as correções, reconstruções ou substituições necessárias, conforme a natureza do problema identificado, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.3.4. A responsabilidade prevista nesta cláusula subsistirá independentemente do encerramento da vigência contratual, da liberação da garantia de execução ou da realização do recebimento definitivo, observados os limites e prazos estabelecidos na legislação aplicável.

12.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições contratuais, os projetos, as especificações técnicas ou as normas aplicáveis, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Os ensaios, testes e demais provas exigidos pelas normas técnicas oficiais para aferição da boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez, segurança e funcionalidade da obra ou serviço, nem sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual, observados os limites legais e contratuais.

12.7. O recebimento definitivo não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade objetiva prevista no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, quanto à solidez e segurança dos materiais e serviços executados e à funcionalidade da obra, inclusive quanto à reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias em caso de vícios, defeitos ou incorreções identificados.

12.8. A apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente não substituirá os procedimentos de inspeção e recebimento previstos nesta cláusula, devendo a liquidação e o pagamento observar as regras contratuais próprias e as medições regularmente aprovadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços contratuais serão reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), observada a data-base do orçamento estimado da contratação, conforme indicado na planilha orçamentária anexa, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. Para fins de identificação da data-base e do período de referência dos preços, deverão ser observadas as informações constantes da planilha orçamentária e dos documentos técnicos anexos ao Edital, que integram a contratação.

13.2. O reajustamento será concedido após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, conforme indicada na documentação orçamentária anexa, observada a legislação aplicável.

13.2.1. Nos reajustamentos posteriores ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data dos efeitos financeiros do último reajustamento concedido.

13.2.2. O reajustamento será calculado sobre o saldo contratual dos serviços a executar, mediante aplicação da variação acumulada do INCC, observada a seguinte fórmula:

$$R = V \times [(I1 / I0) - 1]$$

Em que:

I - R corresponde ao valor do reajustamento;

II - V corresponde ao valor da parcela contratual a ser reajustada, a preços iniciais;

III - I0 corresponde ao número-índice do INCC referente ao mês da data-base do orçamento estimado;

IV - I1 corresponde ao número-índice do INCC referente ao mês de aplicação do reajustamento.

13.3. O reajustamento previsto nesta cláusula constitui reajustamento em sentido estrito, não se confundindo com repactuação de preços, não sendo admitida renegociação genérica dos valores contratuais por simples acordo entre as partes.

13.4. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser requerida por qualquer das partes, mediante demonstração dos pressupostos legais, nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual tal como pactuada, observados o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e as demais disposições legais aplicáveis.

13.4.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com documentação comprobatória do fato superveniente, da repercussão efetiva sobre os custos contratuais e do nexo causal entre o evento e o desequilíbrio alegado, não sendo suficiente a mera variação ordinária dos preços de mercado.

13.5. O reajustamento será formalizado por apostilamento, quando cabível, observadas as disposições legais aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1501 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ: 1017 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim

especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 14.133, de 2021, conforme detalhado no Termo de Referência.

15.7.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem conferem à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.11.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.11.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

15.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.13.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.17. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

15.17.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa devidamente formalizada, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.2. Nas alterações unilaterais promovidas pela Administração, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. Para fins de apuração dos limites legais, os acréscimos e as supressões serão calculados separadamente, tendo como referência o valor inicial atualizado do contrato, vedada a compensação entre os respectivos conjuntos.

16.3. Os serviços e quantitativos já previstos na planilha orçamentária contratual deverão observar os respectivos preços unitários contratados, inclusive nas alterações quantitativas, quando cabíveis.

16.3.1. Caso o aditamento envolva serviços não contemplados na planilha orçamentária contratual, os respectivos preços unitários serão definidos mediante orçamento específico, com base em preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, aplicando-se a relação percentual entre o valor global da proposta vencedora e o valor global do orçamento-base da Administração, conforme estabelece o art. 127 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.2. Na formação dos preços dos serviços novos, deverá ser preservado o desconto global originalmente ofertado pela CONTRATADA em relação ao orçamento de

referência da Administração, não podendo a diferença percentual entre o valor global contratado e o preço global de referência ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, nos termos do art. 128 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. As alterações contratuais não poderão transfigurar o objeto da contratação, devendo permanecer vinculadas à finalidade de execução das obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), conforme o art. 126 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. A formalização do termo aditivo constitui condição para a execução das prestações decorrentes das alterações determinadas pela Administração, ressalvada a hipótese de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, caso em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme o art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. As alterações que decorrerem de falhas ou omissões de projeto deverão observar o disposto no art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à apuração de responsabilidade do responsável técnico e à adoção das providências necessárias ao ressarcimento dos danos causados à Administração.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, das seguintes condutas:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Pela prática das infrações administrativas previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observados o art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e os critérios de proporcionalidade e razoabilidade:

17.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2. Multa, calculada na forma prevista nesta cláusula, observados os limites de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à CONTRATANTE e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4. A multa será aplicada nos seguintes percentuais, observada a correspondência com as infrações previstas no item 17.1:

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12, multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os requisitos legais.

17.6. A aplicação da sanção de multa será precedida de oportunidade de defesa à CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

17.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, assegurando-se à CONTRATADA o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

17.8. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, observados os prazos e procedimentos previstos no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, conforme art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

17.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

17.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, conforme art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

17.12. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE, conforme art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

17.13. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será de competência exclusiva do Secretário Municipal competente, precedida de análise jurídica, nos termos do art. 156, § 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. As demais sanções serão aplicadas pela autoridade administrativa competente, observadas as normas municipais de organização administrativa e os atos de delegação vigentes.

17.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021:

18.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

18.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

18.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

18.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.10. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.11. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

18.12. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

18.13. repetidas suspensões que totalizam 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

18.14. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.15. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações

atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

18.16. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.17. A extinção deste Contrato poderá ser:

18.18. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.19. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

18.20. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.21. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.22. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

18.23. devolução da garantia;

18.24. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

18.25. pagamento do custo da desmobilização.

18.26. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

18.27. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

18.28. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

18.29. execução da garantia contratual para: ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

18.30. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.31. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

20.2. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, conforme disposição do artigo 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXXXXXX- BA, ____ de _____ de 20XX.

LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES
Secretário Municipal de Infraestrutura

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 500/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se encontra enquadrada como ( ) Microempresa (ME) ou ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda, estar ciente de que, em razão do valor estimado da presente contratação, não serão aplicáveis a este certame os benefícios licitatórios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A presente declaração destina-se exclusivamente à identificação do enquadramento empresarial, não conferindo direito a tratamento favorecido, preferência ou critério de desempate nesta licitação.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO FALSA LEVARÁ A INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ___ de _____ de 2026**.**

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IX

Estudo Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 108

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Infraestrutura Urbana

Processo Administrativo nº 500/2026 – Concorrência Eletrônica SRP nº 029/2026

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DE VIABILIDADE

José Fernando Santos Silva – Engenheiro civil
Revisão: 11/11/2026 – adequação às ponderações da assessoria jurídica (e-mail de 10/11/2026) e compatibilização com a Memória de Cálculo REV_04; substitui a versão de 21/10/2026.
Rastreabilidade: os estudos técnicos, a Memória de Cálculo e a planilha orçamentária foram originalmente elaborados no âmbito do Processo Administrativo nº 296/2026 (Pregão Eletrônico SRP nº 051/2026) e foram revisados e compatibilizados para o presente Processo Administrativo nº 500/2026 – Concorrência Eletrônica SRP nº 029/2026, em razão da readequação da modalidade à natureza de obra e das ponderações da Controladoria Interna (Notificação nº 675/2026) e da assessoria jurídica. Referências ao PA nº 296/2026.

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.
Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

O objeto da presente contratação é a execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA, compreendendo: (i) pavimentação em concreto moldado in loco e guia (meio-fio) de concreto em 41 (quarenta e um) trechos viários georreferenciados — 11 (onze) vias, 22 (vinte e duas) ruas e 8 (oito) passeios públicos —, com área total de 75.510,80 m² (28.915,00 m² em pavimento sextavado de concreto, e = 7,0 cm, e 46.595,80 m² em pavimento de concreto simples – PCS, fck = 35 MPa, e = 15,0 cm) e extensão de guia de 26.550,77 m; e (ii) revestimento asfáltico em CBUQ sobre revestimento primário (30.000,00 m²) e sobre paralelepípedo (134.331,80 m²), além de fresagem, remendos profundos e tapa-buraco em pavimentos existentes, com quantitativos demonstrados na Memória de Cálculo (REV_04, de 11/11/2026) e na Planilha Orçamentária, em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A referida contratação integra as ações de implantação, requalificação e recuperação da malha viária urbana e das vias dos distritos do Município, assegurando condições seguras de trafegabilidade e acessibilidade à população, a preservação do patrimônio público, a mobilidade urbana e a qualidade de vida das comunidades diretamente beneficiadas.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA, compreendendo os seguintes grupos de serviços:

a) Administração local da obra — equipe técnica e de apoio (6 funções SINAPI, com 1.144 h por função como quantitativo de referência), medida proporcionalmente aos serviços elegíveis efetivamente executados em cada contrato derivado, sem parcela fixa mensal, conforme critério da Memória de Cálculo (aba ADM LOCAL MENSAL);
b) Serviços preliminares e demolições — placa de obra, mobilização/desmobilização de máquinas pesadas, contêineres, sinalização noturna, demolição de pavimentos, retirada de meio-fio, carga e transporte de entulho;
c) Movimento de terra, regularização e base — locação topográfica, escavação, construção de base granular (solo-brita 40–60%, e = 15 cm, sob o pavimento de concreto, e BGS), regularização e compactação de subleito, carga, transporte e remendos profundos;
d) Pavimentação em concreto moldado in loco — subgrupo 1.5.1: pavimento sextavado de concreto simples moldado in loco (fck = 30 MPa, e = 7,0 cm), com lançamento por bomba e transporte em caminhão betoneira; subgrupo 1.5.2: pavimento de concreto simples – PCS (fck = 35 MPa, e = 15,0 cm), com lona plástica, juntas de contração e tela soldada Q-92; e, em ambos, guia (meio-fio) de concreto moldada in loco com extrusora (13 cm de base × 22 cm de altura);
e) Pavimentação asfáltica em CBUQ — locação, bases granulares (solo-brita 40–60% com e = 20 cm, BGS e rachão), fresagem, imprimação, pintura de ligação, limpeza, CBUQ

(camada de rolamento com e = 5 cm e camada de binder), tapa-buraco, reassentamento e execução de paralelepípedos, microrrevestimento, selagem de trincas e transporte de materiais;
f) Dreno profundo e serviços complementares — dreno profundo com tubo de PVC Ø 100 mm e limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos).

Os serviços de pavimentação em concreto e de guia (meio-fio) serão executados em 41 (quarenta e um) trechos viários georreferenciados — 11 (onze) vias, 22 (vinte e duas) ruas e 8 (oito) passeios públicos —, com área total de 75.510,80 m² e extensão de guia de 26.550,77 m. Os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ abrangem 30.000,00 m² sobre revestimento primário e 134.331,80 m² sobre paralelepípedo, com áreas, volumes e critérios demonstrados na Memória de Cálculo e na Planilha Orçamentária constantes dos autos.

1.1. Classificação técnica do objeto. Sob o aspecto técnico, cuja definição compete à engenharia, o objeto classifica-se como OBRA, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por constituir conjunto harmônico de ações privativas de engenharia que acarreta alteração substancial das características originais dos logradouros: implantação de pavimento onde hoje há terra batida ou revestimento primário, substituição do revestimento existente sobre paralelepípedo e implantação de guias, executadas sobre subleito regularizado e base granular.

A classificação decorre da predominância técnica e econômica das parcelas de implantação e requalificação. Com base na planilha orçamentária (Memória de Cálculo REV_04), as parcelas de recuperação de pavimentos existentes — remendos profundos (itens 1.4.7, 1.6.2.3 e 1.6.2.4), fresagem e respectivos carga e transporte (subgrupo 1.6.3), selagem de trincas e microrrevestimento (itens 1.6.4.5 e 1.6.4.6) e tapa-buraco (item 1.6.5.8) — somam R$ 6.474.046,28, equivalentes a 11,71% do valor estimado. Essas parcelas configuram serviços de engenharia de manutenção (art. 6º, inciso XXI), acessórios e executados nas mesmas frentes das obras de implantação e requalificação, que respondem pelos demais 88,29%. As especificações são objetivas (dimensões, fck, granulometria, espessuras), os critérios de desempenho são aferíveis (controle de compactação e controle tecnológico do concreto e do CBUQ) e os procedimentos de execução são normalizados pela ABNT e pelo DNIT.

1.1.1. Modalidade e forma de contratação. Em razão da classificação como obra, o pregão é inaplicável (art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), devendo a licitação ser processada na modalidade concorrência, na forma eletrônica (art. 17, § 2º), com regime de empreitada por preço unitário (art. 46, inciso I) e execução por Ordem de Serviço. Recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, cujo cabimento técnico está demonstrado no item 9.3 deste estudo (art. 85). A solução técnica aqui consignada é de autoria e responsabilidade da engenharia e submete-se ao controle prévio de legalidade da Procuradoria Jurídica (art. 53).

A execução deste empreendimento é de fundamental importância para a preservação do patrimônio viário público e a qualidade da mobilidade urbana no Município de Jequié/BA, restaurando condições adequadas de tráfego, segurança e acessibilidade nos logradouros degradados, beneficiando diretamente a população residente nos bairros e

distritos atendidos e reduzindo custos operacionais de manutenção da frota municipal e dos veículos particulares.

As intervenções observarão as normas técnicas pertinentes, em suas versões vigentes, entre elas: ABNT NBR 12655 (concreto de cimento Portland — preparo, controle, recebimento e aceitação), ABNT NBR 7212 (concreto dosado em central), ABNT NBR 7481 (tela de aço soldada) e ABNT NBR 9050 (acessibilidade, nos passeios públicos); DNIT 031/2024-ES (concreto asfáltico, que substituiu a DNIT 031/2006-ES), DNIT 141/2022-ES (base estabilizada granulometricamente, que substituiu a DNIT 141/2010-ES), DNIT 144/2014-ES (imprimação), DNIT 145/2012-ES (pintura de ligação) e DNIT 020/2006-ES (meios-fios e guias). A vigência e a pertinência de cada norma deverão ser reconferidas no memorial descritivo e nas especificações técnicas do projeto básico, compatibilizando os requisitos de produção, execução, ensaios e medição. A ABNT NBR 9781, citada na versão anterior, foi suprimida por tratar de peças pré-moldadas de concreto para pavimentação, sem pertinência com o pavimento moldado in loco.

1.2. Localização dos serviços: os serviços objeto da presente contratação serão executados em vias e logradouros públicos do Município de Jequié/BA — sede municipal e Distritos do Baixão e Boaçu —, nos 41 (quarenta e um) trechos viários georreferenciados relacionados na Memória de Cálculo (abas 3.LOCAIS e 4.QUANT. POR LOCAL), e nas frentes de revestimento asfáltico sobre revestimento primário e sobre paralelepípedo, cuja distribuição por localidade consta das abas 7 e 8 da Memória de Cálculo, em caráter estimado, a confirmar em campo antes da emissão das Ordens de Serviço. Para fins de referência, o quadro a seguir sintetiza os grupos de trechos, tipologias, localização e dimensões principais:

Quadro 1 – Síntese dos trechos viários por grupo, tipologia e localização

Grupo	Tipo	Localização / Bairro ou Distrito	Qtde de Trechos	Área Total (m²)	Meio-fio (m)	Situação Atual	Intervenção Principal
Sede – Vias (V)	Via	KM 3, Jequiezinho, São Judas Tadeu, Espírito Santo	10	30.490,00	1.081,20	Terra batida / paralelepípedo deteriorado / pavimento degradado	Concreto moldado in loco e/ou CBUQ, bases granulares, guia (meio-fio)
Sede – Ruas (R)	Rua	São Judas Tadeu, Caixa D'Água, Jequiezinho, INOCOOP, Santa Luzia, Cidade Nova, KM 4	20	28.800,00	15.264,00	Terra / sem calçamento / pavimento precário	Concreto moldado in loco, guia (meio-fio), bases granulares
Sede – Passeios (PP)	Passeio público	Cidade Nova, São Luís, Nova Jequié, Anel Viário, Espírito Santo, CEAVIG, Jequiezinho, Suíça	8	12.250,00	8.745,00	Terra batida / pavimento degradado	Concreto moldado in loco e guia (meio-fio)
Dist. Baixão	Via e rua	Sede Distrital do Baixão (≈18 km NW da sede)	2	2.550,00	707,55	Terra / sem calçamento	Concreto moldado in loco e bases granulares
Dist. Boaçu	Rua	Sede Distrital de Boaçu (≈10 km NW da	1	1.420,80	753,02	Terra / sem pavimento	Concreto moldado in loco e bases granulares

Grupo	Tipo	Localização / Bairro ou Distrito	Qtde de Trechos	Área Total (m²)	Meio-fio (m)	Situação Atual	Intervenção Principal
		sede)					
Subtotal concreto / guia	—	Sede municipal + Distritos do Baixão e Boaçu	41	75.510,80	26.550,77	—	Concreto moldado in loco (1.5.1 sextavado: 28.915,00 m²; 1.5.2 PCS: 46.595,80 m²) / bases / guia / complementares
Grupo 1.6.4	CBUQ sobre revestimento primário	Localidades de referência (Memória de Cálculo, aba 8)	—	30.000,00	—	Revestimento primário / cascalho / solo compactado	Imprimação, pintura de ligação, limpeza, selagem, microrrevestimento e CBUQ
Grupo 1.6.5	CBUQ sobre paralelepípedo	Logradouros com paralelepípedo existente	—	134.331,80	—	Paralelepípedo degradado ou irregular	Reassentamento/reposição localizada, limpeza, pintura de ligação e CBUQ

Fonte: Memória de Cálculo REV_04 (11/11/2026) – Processo Administrativo nº 500/2026. Prefeitura Municipal de Jequié/BA, 2026.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade da contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA, conforme dados técnicos, quantitativos e demais especificações constantes nos autos do processo administrativo.

A futura contratação justifica-se pela necessidade de restaurar e manter as condições de trafegabilidade e segurança viária em logradouros públicos da sede municipal e dos Distritos do Baixão e Boaçu, cujos pavimentos se encontram deteriorados, apresentando trincamentos, deformações, buracos, paralelepípedos desagregados e ausência de guias e sarjetas em diversos trechos, comprometendo a mobilidade urbana, a segurança dos usuários, a acessibilidade de pedestres e o patrimônio dos veículos. A intervenção visa também assegurar o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo inundações pontuais e erosões nos logradouros tratados.

O Município de Jequié/BA possui população estimada de 169.201 habitantes (IBGE, 2025) e área territorial de 2.969 km², com sede urbana consolidada e oito distritos. A malha viária urbana apresenta deterioração em múltiplos logradouros, caracterizada por: (i) trincamentos longitudinais e transversais, panelas e deformações permanentes no revestimento asfáltico; (ii) placas e blocos de paralelepípedo desagregados ou afundados, comprometendo o rolamento e a segurança; (iii) ausência de guias e sarjetas em vias de acesso a loteamentos e bairros periféricos, com consequente erosão das bordas e ausência de drenagem superficial; (iv) vias em terra batida sem qualquer pavimentação em loteamentos regularizados, com geração de poeira no verão e lama no período chuvoso (outubro a março); e (v) passeios públicos sem pavimentação, impedindo a acessibilidade de pedestres, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. O

levantamento técnico identificou 41 (quarenta e um) trechos prioritários, com área total de 75.510,80 m² e 26.550,77 m de guia e sarjeta, compatíveis com o orçamento estimativo elaborado.

A intervenção proposta compreende: (i) execução de pavimento em concreto moldado in loco — sextavado (fck = 30 MPa, e = 7,0 cm) e concreto simples – PCS (fck = 35 MPa, e = 15,0 cm, com juntas de contração e tela soldada) —, com base granular (solo-brita 40–60%, e = 15 cm) e regularização de subleito, em vias, ruas e passeios públicos sem pavimentação ou com pavimentação deteriorada; (ii) execução e recomposição de pavimento asfáltico em CBUQ (camada de rolamento), precedida, quando aplicável, de fresagem do revestimento existente, reconstrução de bases granulares (solo-brita com e = 20 cm, BGS ou rachão), imprimação, pintura de ligação e limpeza por jato de alta pressão; (iii) reassentamento e reposição localizada de paralelepípedos, antes da aplicação do revestimento asfáltico; (iv) execução de guia (meio-fio) de concreto moldada in loco com extrusora (13 × 22 cm); (v) serviços de selagem de trincas e microrrevestimento; e (vi) limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos), conforme demanda apurada por Ordem de Serviço no âmbito dos contratos derivados da Ata de Registro de Preços.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está indicada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, item nº 26. Registra-se, contudo, que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) consigna a ausência de inclusão e a futura atualização do plano. Para a conciliação da cronologia (arts. 12, inciso VII, e 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), deverá ser juntado aos autos o extrato do PCA vigente ou o ato de sua atualização aprovado, com a indicação do item correspondente; caso a inclusão tenha ocorrido após a formalização da demanda, a superveniência deverá ser fundamentada conforme a disciplina local, compatibilizando-se o DFD e o Termo de Referência com o presente estudo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o objeto da contratação seja adequadamente executado, é necessário o atendimento de requisitos mínimos de qualidade e capacidade, em conformidade com os arts. 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado a seguir:

a) Registro ou inscrição regular da licitante e de seu responsável técnico no conselho profissional competente, admitindo-se o visto ou registro no CREA/BA como condição para assinatura do contrato ou início da execução, quando exigível pela legislação profissional.

b) Capacidade técnico-operacional (pessoa jurídica): comprovação, mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA, nos termos da Resolução Confea nº 1.137/2023, ou de outro documento hábil a demonstrar

características e quantidades, de execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, às parcelas de maior relevância do Quadro 2. Consideram-se parcelas de maior relevância os serviços de valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado (art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), com quantitativo mínimo limitado a 50% do previsto (art. 67, § 2º). Será admitido o somatório de atestados para atingir os quantitativos mínimos. Para fins de similaridade: (i) a parcela de CBUQ será comprovada por execução de revestimento em concreto asfáltico usinado a quente, independentemente da superfície de aplicação; (ii) a parcela de pavimento de concreto, por execução de pavimento de concreto moldado in loco (sextavado, concreto simples ou pavimento rígido de complexidade equivalente ou superior); e (iii) a parcela de tapa-buraco, por execução de tapa-buraco ou remendo com concreto asfáltico. A Comissão poderá promover diligência para esclarecer o conteúdo dos documentos apresentados, vedado o formalismo excessivo.

Quadro 2 – Parcelas de maior relevância para qualificação técnico-operacional (art. 67, §§ 1º e 2º)

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO — itens 1.6.4.4 e 1.6.5.6 (SINAPI 95995): 8.216,59 m³; 30,27% do valor estimado.	m³	4.108,30
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO (SEXTAVADO OU CONCRETO SIMPLES – PCS) — itens 1.5.1.1 (CP.005) e 1.5.2.1 (SINAPI 103904): 75.510,80 m²; 21,16% do valor estimado.	m²	37.755,40
EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO — item 1.6.5.8 (SINAPI 104387): 1.050,00 m³; 4,49% do valor estimado.	m³	525,00

c) Capacidade técnico-profissional (pessoa física): comprovação de que a licitante dispõe, na data prevista para a entrega da proposta, de profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, com registro de atestado, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância do Quadro 2 — revestimento em concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) e pavimento de concreto moldado in loco —, sem exigência de quantitativos mínimos para o acervo profissional (art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). É admitida a indicação de profissionais distintos para cada parcela. O acervo técnico do profissional não se confunde com a capacidade operacional da empresa, comprovada na forma da alínea “b”.
A comprovação de vínculo do responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante se dará da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário integrar o quadro permanente; ou

b) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, ou ainda ATA de Nomeação de Diretoria no caso de sócio; ou
c) Contrato de prestação de serviço, declaração de contratação futura ou termo de compromisso assinado pelo profissional indicado, admitida assinatura eletrônica ou outro meio idôneo de comprovação, sujeito à diligência da Administração.

Identificada a indicação do mesmo profissional por mais de uma licitante, o agente de contratação realizará diligência para verificar sua disponibilidade efetiva e a regularidade das declarações apresentadas, assegurada manifestação das interessadas antes de eventual inabilitação individualizada.

a) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2. Responsabilidade pela obra. Por tratar-se de obra, o recebimento definitivo não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção (art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 618 do Código Civil), sem prejuízo das demais responsabilidades legais. Essa obrigação é distinta da garantia contratual de execução (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização), que se destina a assegurar o cumprimento do contrato e cujas condições serão disciplinadas no Termo de Referência e na minuta contratual.

5 e 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição das quantidades e do valor estimado da contratação, foram considerados os elementos técnicos constantes, nos Memoriais Descritivos, nas Memórias de Cálculo e na Planilha Orçamentária anexos ao processo.

Os quantitativos foram apurados com base nos levantamentos técnicos realizados, observando as dimensões, especificações, unidades de medida e serviços necessários à correta execução do objeto. Dessa forma, a estimativa não se baseia apenas em histórico de contratações anteriores, mas principalmente nos documentos técnicos de engenharia que compõem o processo.

O orçamento estimativo foi elaborado a partir da composição dos serviços previstos, com utilização de referências oficiais de preços, composições unitárias e critérios técnicos

compatíveis com a natureza da obra, assegurando maior precisão, transparência e aderência à realidade da execução.

A solução está estimada em R$ 55.293.119,10 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e dezenove reais e dez centavos), incluso BDI de 23,38%, conforme Planilha Orçamentária Sintética (OrçaFascio, 11/11/2026, com o item 1.8.1 ajustado) e Memória de Cálculo REV_04, compatibilizadas item a item (69 itens, diferença nula). O valor sem BDI é de R$ 44.812.229,64, com parcela de BDI de R$ 10.480.889,46.

Em relação à versão de 21/10/2026 (R$ 55.319.750,33), a revisão incorporou: (i) a divisão do grupo 1.5 nos subgrupos 1.5.1 (pavimento sextavado, 28.915,00 m²) e 1.5.2 (pavimento de concreto simples – PCS, 46.595,80 m²), com acréscimo de R$ 4.578.020,11 no grupo 1.5; (ii) a redução da área de CBUQ sobre paralelepípedo de 174.065,20 m² para 134.331,80 m² (subgrupo 1.6.5); e (iii) o ajuste do item 1.8.1 (limpeza de ruas) de 279.576,00 m² para 239.842,60 m², correspondente à soma das áreas de intervenção (75.510,80 m² de concreto + 30.000,00 m² de revestimento primário + 134.331,80 m² sobre paralelepípedo), com redução de R$ 26.621,38. A diferença global em relação à versão anterior é de R$ 26.631,23 a menor.

Justificativa da área sobre paralelepípedo. A área de 134.331,80 m² do subgrupo 1.6.5 corresponde à demanda máxima estimada a registrar para a vigência da Ata, e não a levantamento cadastral exaustivo da malha em paralelepípedo do Município; sua distribuição por localidade (aba 7 da Memória de Cálculo) é indicativa e será confirmada em vistoria antes de cada Ordem de Serviço. A readequação em relação à versão anterior (174.065,20 m²) prioriza, dentro do valor de referência, as frentes de maior criticidade — segmentos com afundamentos, desagregação ou paralelepípedos quebrados, interseções, corredores de maior tráfego e trechos de menor extensão em que a intervenção localizada é suficiente —, sem prejuízo da implantação integral prevista para o pavimento de concreto (grupo 1.5). A utilização dar-se-á conforme a necessidade técnica, urbanística ou arquitetônica de cada logradouro, verificada pela fiscalização, podendo o revestimento asfáltico deixar de ser aplicado onde a manutenção do paralelepípedo for recomendável — vias de declividade acentuada e entorno de imóveis ou espaços de interesse histórico-arquitetônico, por exemplo —, casos em que se procederá apenas à recomposição localizada do calçamento.

Risco associado: por se tratar de quantitativo máximo registrado, eventual demanda superior não poderá ser atendida por acréscimo aos quantitativos da Ata. A priorização técnica das frentes e o acompanhamento do saldo pelo órgão gerenciador mitigam esse risco, devendo a demanda remanescente, se houver, ser objeto de nova contratação.

Os itens 1.6.5.1 e 1.6.5.2 (reassentamento e execução de paralelepípedos, 3.481,304 m² cada) são mantidos com o quantitativo do orçamento, embora o critério expedito de 2% aplicado à nova área resulte em 2.686,636 m². A diferença (794,668 m², equivalente a

0,59% da área do subgrupo) destina-se à recomposição localizada de pequenas áreas em que o paralelepípedo será preservado, conforme o parágrafo anterior, e a ajustes nas interfaces com guias, acessos e áreas remanescentes. Ambos os itens serão medidos exclusivamente pela área efetivamente executada e aferida pela fiscalização, sem pagamento por quantidade não executada.

O item 1.8.1 (limpeza de ruas) foi ajustado para 239.842,60 m², igual à soma das áreas de intervenção, eliminando a divergência apontada no parecer (item 36). A relação nominal dos trechos dos subgrupos 1.5.1 e 1.5.2 deverá ser juntada aos autos.

Adotado o Sistema de Registro de Preços, o valor estimado corresponde ao limite máximo dos quantitativos registrados e não constitui obrigação de contratação nem cobertura orçamentária; a dotação será indicada na formalização de cada contrato derivado, observados os preços máximos global e unitários do orçamento de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no setor da construção civil, bem como assegurar que a solução proposta atenda adequadamente às necessidades da Administração Pública.

Considerando que o objeto possui Memoriais Descritivos, Memórias de Cálculo e Planilha Orçamentária, o levantamento de mercado foi fundamentado na análise técnica dos serviços previstos e na utilização de bases referenciais oficiais de preços, compatíveis com a natureza da obra.

Para a formação do orçamento estimativo, foram utilizadas, quando aplicáveis, as seguintes referências:

SINAPI — Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal e IBGE, como principal base de referência para composições e custos da construção civil. Data-base: julho/2026 — Estado da Bahia. Referência adotada para a maioria dos itens da planilha, incluindo terraplenagem, bases granulares, pavimentação asfáltica em CBUQ, guias e sarjetas e serviços complementares;

ORSE — Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, utilizado de forma complementar para serviços não contemplados nas tabelas SINAPI da Bahia ou que demandem composições específicas, tais como locação topográfica (código 9164), imprimação (código 2592), pintura de ligação (código 2593), placa de obra (código 51) e limpeza de ruas (código 6191). Data-base: julho/2026 — Estado de Sergipe;

SBC — Sistema de Banco de Composições, utilizado para mobilização/desmobilização de máquina pesada (código 014032). Data-base: julho/2026 — Estado da Bahia;

Composições próprias (Próprio) — utilizadas para execução de pavimento sextavado de concreto (CP.005) e para selagem de trincas (104896), justificadas na Memória de Cálculo com apresentação de produtividades, insumos e coeficientes adotados. A administração local é orçada por composições SINAPI (90766, 90767, 90776, 90777, 90778 e 100289). A CP.005 será reavaliada quanto à possível sobreposição com o item SINAPI 103673 (lançamento com bomba, adensamento e acabamento), segregando-se apenas o bombeamento efetivamente não abrangido, com recálculo do orçamento após a decisão técnica;

SICRO3 (data-base 10/2025 – BA) — transportes com cavalo mecânico (5914635) e caminhão betoneira (5914569) e carga e transporte de mistura betuminosa (5914328 e 5914612); SEINFRA-CE (tabela 028) — sinalização de trânsito noturna (C2949); e IOPES-ES (data-base 05/2026) — retirada manual de meio-fio (010216);

Data-base e reajuste: fixa-se como data-base do orçamento estimado julho/2026, correspondente às bases referenciais predominantes (SINAPI, ORSE e SBC), como marco inicial da anualidade do reajuste (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021). Recomenda-se que o Termo de Referência e a minuta contratual adotem índice setorial compatível com obras de pavimentação, em substituição ao INPC, distinguindo reajuste, repactuação e revisão extraordinária. A referência à tabela EMBASA no cabeçalho do orçamento, sem item correspondente, deverá ser suprimida;

Além disso, foram observadas as especificações técnicas constantes nos memoriais anexos, garantindo que os preços adotados estejam compatíveis com os serviços efetivamente previstos para execução.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstrou que os valores estimados são compatíveis com os referenciais oficiais disponíveis, com as características do objeto e com as condições técnicas necessárias à execução da obra, assegurando economicidade, razoabilidade e adequada instrução do processo de contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA, mediante empreitada por preço unitário, com execução por Ordem de Serviço emitida no âmbito de contratos derivados da Ata de Registro de Preços. A solução compreende, de forma integrada e compatível com a Planilha Orçamentária e a Memória de Cálculo:

(i) mobilização de equipes, equipamentos e canteiro de obras;
(ii) serviços de terraplenagem e preparação do subleito;
(iii) construção de bases granulares (solo -brita 40 –60% com e = 15 cm sob o pavimento de concreto e e = 20 cm nas frentes de CBUQ, BGS e rachão, conforme o trecho);
(iv) execução de pavimento de concreto moldado in loco: sextavado (fck = 30 MPa, e = 7,0 cm) e concreto simples – PCS (fck = 35 MPa, e = 15,0 cm), este com lona plástica, juntas de contração e tela soldada Q-92;
(v) execução de pavimento asfáltico em CBUQ, incluindo fresagem, imprimação, pintura de ligação, microrrevestimento e selagem de trincas quando aplicáveis;
(vi) reassentamento e reposição localizada de paralelepípedos antes da capa asfáltica;
(vii) execução de gui a (meio-fio) de concreto moldada in loco com extrusora (13 × 22 cm); e
(viii) limpeza de ruas com varrição e remoção de entulhos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, PRAZOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1. Estudo de parcelamento. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VIII, e ao art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como à Súmula TCU nº 247, foram comparadas as alternativas de divisão do objeto em lotes, considerando escala, custos indiretos, fiscalização e interfaces. Registra-se que a integração das etapas de uma mesma frente (base, imprimação, revestimento e guia) não basta, por si só, para demonstrar a indivisibilidade de toda a demanda; por isso, a análise abrange a divisão por tecnologia, por região e por conjuntos de trechos.

Quadro 3 – Alternativas de parcelamento analisadas

Alternativa	Composição	Vantagens	Desvantagens / riscos
A – Lote único	Todo o objeto: R$ 55.293.119,10	Administração local, canteiro, mobilizações e transporte de massa únicos; fiscalização e medição unificadas por Ordem de Serviço; responsabilidade única nas frentes dos mesmos bairros.	Exige licitante habilitado nas duas tecnologias; concentra a execução em um único contratado.
B – Dois lotes por tecnologia	Lote 1 – concreto e guia (grupos 1.4 e 1.5): R$ 20.212.677,28; Lote 2 – CBUQ e recuperação (grupo 1.6): R$ 33.108.973,18; grupos 1.1, 1.2, 1.3, 1.7 e 1.8 (R$ 1.971.468,64) a ratear.	Permite especialização por tecnologia; possibilita a participação de empresas habilitadas em apenas uma delas.	Exige administração local, canteiro, contêineres e mobilizações para cada contratado; dois contratados nos mesmos bairros (Jequiezinho, São Judas Tadeu, Caixa D'Água, Cidade Nova, KM 3, Baixão e Boaçu), com interfaces em interseções, drenagem superficial e desvios de tráfego; duas estruturas de fiscalização e medição.
C – Lotes por região (sede ×	Distritos: 3.970,80 m² de concreto (5,3% da área) e	Atenderia separadamente os	Lote distrital de pequena escala, com mobilização

Alternativa	Composição	Vantagens	Desvantagens / riscos
distritos)	5.131,58 m² de CBUQ sobre primário (3,1% da área asfáltica total), conforme abas 3 e 8 da Memória de Cálculo.	distritos.	própria a 10–18 km da sede e perda de economia de escala; a demanda distrital é absorvível pelas mesmas equipes.
D – Lotes por conjuntos de trechos (bairros)	Divisão territorial da sede.	Distribuiria as frentes entre contratados.	As frentes de CBUQ estão distribuídas por estimativa (abas 7 e 8, a confirmar em campo) e os trechos dependem de priorização por Ordem de Serviço; lotes territoriais fixos engessariam a ordem de prioridade e gerariam saldos desiguais entre atas.

Fonte: Memória de Cálculo REV_04 (abas CONFERÊNCIA SINTÉTICO, Resumo por Grupo, 3.LOCAIS, 7 e 8).

Conclusão: adota-se o lote único (alternativa A). A divisão por tecnologia (alternativa B), única com escala suficiente, não se mostra vantajosa para a Administração porque: (i) as duas tecnologias incidem sobre os mesmos bairros e podem ser executadas em frentes simultâneas, conforme a localização dos trechos de concreto (aba 3.LOCAIS) e a distribuição estimada das frentes de CBUQ (abas 7 e 8), o que levaria dois contratados a operar no mesmo sistema viário local, com interfaces em interseções, drenagem superficial e desvios de tráfego e com dificuldade de imputação de responsabilidade por vícios em trechos contíguos (art. 47, § 1º, inciso I); (ii) exigiria estrutura de administração local (R$ 642.767,84 no lote único), mobilizações, contêineres e placa de obra (grupo 1.2, R$ 306.736,26) para cada contratado, com a incidência correspondente de BDI, em prejuízo da economia de escala (art. 47, § 1º, inciso II); e (iii) demandaria duas estruturas de gestão, fiscalização e medição para um mesmo programa de Ordens de Serviço. As alternativas C e D não apresentam escala ou definição territorial que as tornem vantajosas. A conclusão não se apoia em presunção sobre o mercado local.

Caso a autoridade competente ou a Procuradoria Jurídica entendam necessária a divisão, a alternativa B é a tecnicamente viável, devendo-se, nesse caso, ratear a administração local e os serviços preliminares e reemitir orçamento, cronograma, parcelas de relevância e qualificação técnica por lote, antes da publicação do edital.

9.2. Vigência da ata, contratos derivados e prazo de execução. Distinguem-se: (i) a vigência da Ata de Registro de Preços, de 1 (um) ano, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade (art. 84 da Lei nº 14.133/2021); (ii) os contratos derivados, formalizados por instrumento contratual (arts. 92 e 95) com identificação dos trechos, itens, quantidades, valor, dotação orçamentária e prazos, antes da emissão da primeira Ordem de Serviço; e (iii) o prazo de execução de cada contrato, fixado conforme o cronograma físico-financeiro do conjunto de trechos contratado e contado da Ordem de Serviço, em regime de contrato por escopo (art. 111), sem prorrogação genérica própria de serviço contínuo. O cronograma de referência do orçamento (360 dias) representa a

execução da totalidade dos quantitativos registrados e não se confunde com a vigência da ata nem com a dos contratos derivados. As Ordens de Serviço serão emitidas após a eficácia do contrato e a liberação da frente (projeto, interferências e autorizações), dentro do saldo contratado; a nota de empenho não substitui o instrumento contratual.

9.3. Cabimento do Sistema de Registro de Preços (art. 85). O registro de preços para obras exige (I) projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e (II) necessidade permanente ou frequente. Quanto ao inciso I, as intervenções reproduzem seções-tipo padronizadas (pranchas F01 e F02 do projeto básico, após a compatibilização indicada no item 11) — subleito regularizado, base granular, pavimento de concreto ou revestimento em CBUQ e guia moldada in loco —, aplicadas sem alteração de solução a trechos distintos, com variação apenas de comprimento e largura, sem estruturas especiais nem obras de arte, e com técnicas correntes e normalizadas (item 1.1). Quanto ao inciso II, a necessidade é frequente: a malha viária urbana e distrital apresenta degradação contínua, há 41 trechos de implantação e frentes de recuperação asfáltica distribuídas por diversos bairros e distritos, e a execução depende da liberação das frentes, da priorização técnica e da disponibilidade orçamentária, o que impede definir previamente o momento e a quantidade de cada contratação. Caso a autoridade competente ou a Procuradoria Jurídica entendam não atendidos esses requisitos, a contratação deverá ser reformulada como contratação convencional, aproveitando-se os estudos aqui desenvolvidos.

9.4. Gerenciador, participantes e IRP. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Infraestrutura Urbana – SEINFRA. Não foram identificados outros órgãos ou entidades participantes. Sendo o gerenciador o único contratante, a Intenção de Registro de Preços (IRP) poderá ser dispensada mediante justificativa nos autos (art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 115 do Decreto Municipal nº 24.910/2023); havendo outras demandas, a IRP deverá ser realizada no prazo mínimo aplicável, compatibilizando-se os quantitativos máximos registrados e as atribuições de gerenciamento. Eventuais adesões por órgãos não participantes observarão os limites do art. 86, §§ 2º a 8º, e o regulamento municipal, cabendo ao gerenciador avaliar a capacidade de execução sem prejuízo das obrigações assumidas na ata.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução das obras e serviços, espera-se restaurar as condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade nos logradouros públicos da sede municipal e dos Distritos do Baixão e Boaçu, abrangendo pavimentação em concreto, guia/sarjeta e frentes de recuperação asfáltica em CBUQ, conforme Ordens de Serviço e quantitativos compatibilizados na Memória de Cálculo.
Como resultados específicos pretendidos, destacam-se: (i) melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária nos logradouros recuperados; (ii) redução do risco de acidentes de trânsito e danos a veículos causados por pavimentos deteriorados; (iii)

implantação de pavimentação em vias, ruas e passeios públicos atualmente sem calçamento, com garantia de acessibilidade a pedestres, incluindo pessoas com mobilidade reduzida; (iv) implantação ou restituição de sistema de guias e sarjetas, assegurando o escoamento adequado das águas pluviais e a prevenção de erosões e alagamentos; (v) melhoria do aspecto urbanístico e da qualidade de vida nos bairros e distritos atendidos; e (vi) preservação e valorização do patrimônio viário público municipal.
A intervenção representa o uso eficiente dos recursos públicos, com aplicação direcionada à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana de pavimentação — patrimônio essencial à mobilidade e à dignidade da população —, contribuindo para o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o adequado ordenamento territorial e a prestação dos serviços públicos locais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a viabilização da contratação, deverão ser adotadas, antes da publicação do edital, as seguintes providências:
(i) consolidação e aprovação formal do projeto básico (arts. 6º, inciso XXV, e 46 da Lei nº 14.133/2021), reunindo pranchas, memorial descritivo, especificações técnicas, critérios de medição, Memória de Cálculo e orçamento compatibilizados, com identificação dos responsáveis técnicos e do ato de aprovação;
(ii) reemissão da prancha F02 com a base de solo-brita de 20 cm adotada na Memória de Cálculo e no item 1.6.2.1 (SINAPI 105711) nas frentes de CBUQ, mantida a base de 15 cm sob o pavimento de concreto (item 1.4.4), com correção da nota de unificação da espessura;
(iii) saneamento da possível sobreposição entre a CP.005 e o item SINAPI 103673 no subgrupo 1.5.1, com recálculo do orçamento após a decisão técnica;
(iv) juntada aos autos da ART nº BA20261654491 (CREA-BA), de projeto e orçamento, quitada e com comprovante de pagamento, e preenchimento do seu número nos carimbos das pranchas F01/F02 (quadro de BDI já atualizado);
(v) juntada da relação nominal dos trechos dos subgrupos 1.5.1 e 1.5.2 e da relação das frentes priorizadas do subgrupo 1.6.5 (itens 5 e 6), e lançamento no OrçaFascio da quantidade ajustada do item 1.8.1 (239.842,60 m²);
(vi) juntada do extrato do PCA ou do ato de atualização (item 3);
(vii) juntada da licença, dispensa ou manifestação de inexigibilidade ambiental do órgão competente (item 13.1);
(viii) manifestação contábil sobre a classificação da despesa — obra de implantação e requalificação e serviços de manutenção —, avaliando a eventual segregação de elementos de despesa, com indicação da dotação na formalização de cada contrato derivado;
(ix) definição do gerenciador, dos participantes e da realização ou dispensa da IRP (item 9.4);
(x) comprovação da base e da alíquota do ISS municipal e do regime de encargos sociais adotados no BDI;

(xi) uniformização da numeração do processo (PA nº 500/2026 – Concorrência Eletrônica SRP nº 029/2026) em todas as peças — edital, memorial descritivo, pranchas, Memória de Cálculo, matriz de riscos e ofício —, com registro da origem das peças elaboradas no PA nº 296/2026;
(xii) designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, preferencialmente com formação em engenharia civil, com atribuições de fiscalização técnica, administrativa e setorial;
(xiii) elaboração do cronograma de execução por frentes e da sequência de Ordens de Serviço, com priorização técnica dos trechos em função do estado de deterioração, do volume de tráfego e do impacto sobre a população; e
(xiv) disponibilização da Memória de Cálculo, da Planilha Orçamentária e das pranchas do projeto básico como anexos do edital, para pleno conhecimento dos licitantes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas indispensáveis à viabilidade desta demanda; há, contudo, interfaces que devem ser planejadas antes da emissão das Ordens de Serviço:
(i) sinalização: a sinalização provisória de obra e de trânsito integra a presente contratação (item 1.2.5); a sinalização horizontal e vertical definitiva será objeto de processo próprio, cuja programação deverá acompanhar a conclusão da camada de rolamento de cada trecho, de modo a não liberar ao tráfego vias sem sinalização adequada;
(ii) acessibilidade: nos passeios públicos e nas interseções, o projeto básico deverá definir as rotas acessíveis e os rebaixamentos de calçada conforme a ABNT NBR 9050, incluindo-se no orçamento os serviços correspondentes, se ainda não contemplados;
(iii) redes e interferências: a remoção ou relocação de redes de água, esgoto, energia e telecomunicações localizadas no subleito, bem como as intervenções nas pistas laterais da BR-116 (Cidade Nova) e no trecho do Anel Viário próximo ao poliduto, dependerão de consulta prévia às concessionárias e aos órgãos com jurisdição sobre a via ou a faixa de domínio, com obtenção das autorizações exigíveis antes da liberação da frente;
(iv) paisagismo e arborização de passeios e canteiros, em processo próprio, após a conclusão da pavimentação.
A articulação com concessionárias e órgãos competentes cabe à Administração; à contratada cabem o cadastro das interferências identificadas em campo e a execução somente após a liberação formal da frente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços de execução de pavimento em concreto simples moldado in loco e asfáltico (CBUQ) em área urbana podem gerar impactos ambientais relacionados à: emissão de gases poluentes e ruídos pelos equipamentos e veículos; geração de resíduos de construção civil (RCC) decorrentes de demolição de pavimentos antigos e fresagem do revestimento asfáltico; geração de poeira durante escavação e movimentação de terra; e

eventual interferência em redes de infraestrutura urbana. Para mitigação desses impactos, a contratada deverá observar, no mínimo: (i) atendimento ao PROCONVE, mantendo a frota em adequado estado de manutenção e regulagem, com comprovação de laudos de inspeção veicular; (ii) destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil gerados (concreto, asfalto fresado, solo excedente), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, podendo o asfalto fresado ser destinado à reutilização em outros serviços compatíveis; (iii) controle de poeira por umidificação das vias durante escavação e movimentação de terra, com proteção das edificações lindeiras; (iv) adoção de medidas de proteção à rede de drenagem pluvial existente durante a execução, evitando o assoreamento de galerias e bocas-de-lobo; e (v) cumprimento das condicionantes do ato ambiental e apresentação das licenças referidas no item 13.1. Por tratar-se de intervenção em área urbana consolidada, não se prevê supressão de vegetação nativa nem interferência em Áreas de Preservação Permanente, salvo situação excepcionalmente identificada nas Ordens de Serviço específicas.
(vi) A contratada deverá remover, transportar e destinar adequadamente resíduos de fresagem, demolição, entulho, embalagens e demais resíduos da construção civil, em local licenciado/autorizado, apresentando comprovação à fiscalização a cada medição.

13.1. Licenciamento ambiental. A verificação do enquadramento da intervenção quanto ao licenciamento ambiental incumbe à Administração, que deverá juntar aos autos, antes da divulgação do edital, a licença, a dispensa ou a manifestação de inexigibilidade emitida pelo órgão ambiental competente (art. 18, § 1º, inciso XII, e art. 115, § 4º, da Lei nº 14.133/2021), inclusive quanto a eventual intervenção em corpos hídricos ou áreas sensíveis. À contratada caberá apresentar, antes do início dos serviços, as licenças de operação da usina de asfalto e da central de concreto fornecedoras, das jazidas de materiais e dos locais de destinação de resíduos, bem como cumprir as condicionantes fixadas no ato ambiental, conforme responsabilidades e prazos a serem definidos no Termo de Referência e na minuta contratual.

14. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por fiscal técnico formalmente designado pela Administração, preferencialmente servidor com formação em engenharia civil ou área correlata, ao qual competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis (ABNT, DNIT), validar as medições por item de serviço e atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos serviços executados para fins de faturamento.
São instrumentos obrigatórios de controle da execução:
(i) Diário de obra, mantido pela contratada e visado pelo fiscal, com registro diário das frentes de serviço, equipes, equipamentos mobilizados, serviços executados, ocorrências, paralisações e condições climáticas;
(ii) Controle por trecho, com identificação do trecho atendido, referência ao logradouro e Ordem de Serviço correspondente, serviços executados por item de planilha, materiais aplicados e quantitativos medidos;

(iii) Registro fotográfico georreferenciado, com coordenadas geográficas e data/hora, contemplando a situação anterior, durante e posterior à execução de cada trecho, anexado ao relatório de medição;
(iv) Relatório de medição mensal, elaborado pela contratada e aprovado pelo fiscal, contendo a consolidação dos serviços efetivamente executados por item de planilha (com unidades e quantidades medidas), trechos atendidos, comparativo com a Ordem de Serviço, memória de medição e cálculo do valor a ser faturado;
(v) Laudos de controle tecnológico dos materiais aplicados (ensaios de compactação de base, slump test do concreto, teor de betume e granulometria do CBUQ), conforme exigido pelas normas ABNT e DNIT aplicáveis.
A medição e o pagamento dar-se-ão em função dos serviços efetivamente executados, medidos por item de planilha (m², m³, m, UN, MÊS ou demais unidades), conforme quantidades aferidas pelo fiscal e compatíveis com as Ordens de Serviço, não sendo devidos pagamentos por serviços não executados, quantitativos não comprovados ou materiais não aplicados, ressalvadas as disposições contratuais expressas.

14.1. Recebimento. Por tratar-se de obra, o recebimento observará o art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: provisório, pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado, após vistoria do trecho ou conjunto de trechos concluído e apresentação dos laudos de controle tecnológico; e definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo a ser fixado no Termo de Referência. Serviços rejeitados serão refeitos ou corrigidos pela contratada, às suas expensas. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade prevista no item 4.2.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstram que a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA, mediante concorrência eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, em lote único, com empreitada por preço unitário e execução por Ordem de Serviço, mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Infraestrutura Urbana.
A solução proposta é tecnicamente justificada: (i) o objeto classifica-se como obra, com projeto padronizado, especificações objetivas e desempenho aferível; (ii) o orçamento foi fundamentado em bases referenciais oficiais (SINAPI, ORSE, SBC, SICRO3, SEINFRA-CE e IOPES), com data-base predominante de julho/2026 e BDI calculado na forma do Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário; (iii) os quantitativos de pavimentação em concreto, guia e revestimento asfáltico em CBUQ foram demonstrados na Memória de Cálculo REV_04, com identificação de áreas, volumes, critérios percentuais e premissas de campo; (iv) a manutenção do lote único foi motivada pelo estudo de alternativas do item 9.1; e (v) a execução fracionada por Ordem de Serviço, no âmbito de contratos derivados,

garante flexibilidade operacional e compatibilidade com a disponibilidade orçamentária municipal.

O valor estimado da contratação é de R$ 55.293.119,10 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e dezenove reais e dez centavos), incluso BDI de 23,38%, conforme Planilha Orçamentária Sintética, Memória de Cálculo e demais documentos técnicos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 500/2026.

Diante do exposto, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida, condicionada ao saneamento das providências relacionadas no item 11 antes da publicação do edital e respeitada a disponibilidade orçamentária para a formalização de cada contrato derivado.

Jequié, Bahia, 11 de novembro de 2026.

Responsável Técnico:

_____

JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA Nº 052137818-4
ART Nº BA20261654491
DECRETO 26.542/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MATRIZ DE RISCO

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em vias com pavimento em concreto moldado in loco e pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversos logradouros no Município de Jequié/BA.

A presente matriz identifica eventos de risco relevantes, causas prováveis, probabilidade, impacto, alocação de responsabilidade, medidas de tratamento/mitigação e efeitos econômico-contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Órgão requisitante	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Identificação do processo	500/2026
Regime	Sistema de Registro de Preços - execução fracionada por Ordem de Serviço
Valor estimado	R$ 55.319.750,33, incluso BDI de 23,38%, conforme orçamento sintético e memória R02
Bases de preço	SINAPI 07/2026-BA; ORSE 07/2026-SE; SBC 07/2026-BA; SICRO3 10/2025-BA; SEINFRA 028-CE; IOPES 05/2026-ES; EMBASA 06/2025

ID	Evento de risco	Causas prováveis	Prob.	Impacto	Nível	Alocação	Tratamento / mitigação	Efeito econômico / contratual	Dispositivo / observação
R01	Estimativa de quantitativos superior ou inferior à demanda real da ARP.	Demanda fracionada por Ordem de Serviço; levantamentos ainda sujeitos à confirmação topográfica; alteração de prioridades da Secretaria; divergência entre área estimada e necessidade real por trecho.	Médio	Alto	Alto	Administração	Manter Memória de Cálculo Compatibilizada como anexo; confirmar extensão, largura, área e DMT antes de cada O.S.; vincular execução à demanda efetiva; vedar obrigação de consumo integral da ata.	A Administração assume o risco de não contratar todo o quantitativo registrado. A contratada não fará jus a indenização por não utilização integral da ata, salvo serviços efetivamente autorizados e executados.	Lei nº 14.133/2021, arts. 18, §1º, IV; 40; 82 a 86.
R02	Preço estimado incompatível com o mercado ou com os custos logísticos locais.	Defasagem da data-base; ausência de crítica de preços; variação de frete, combustível, CAP, agregados e distância de transporte; uso inadequado de bases referenciais.	Médio	Alto	Alto	Administração	Utilizar as bases e datas do orçamento R02: SINAPI 07/2026-BA, ORSE 07/2026-SE, SBC 07/2026-BA, SICRO3 10/2025-BA, SEINFRA 028-CE, IOPES 05/2026-ES; justificar tecnicamente fontes complementares e composições próprias CP 01 e CP.005; revisar os preços se houver demora relevante até a licitação.	Orçamento superestimado pode gerar sobrepreço; orçamento subestimado pode gerar licitação deserta, fracassada ou propostas inexequíveis. Correções devem preservar isonomia.	Lei nº 14.133/2021, art. 23; Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário.
R03	Inconsistência entre ETP, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, orçamento e Ordens de Serviço.	Documentos produzidos em versões distintas; possível divergência entre projeto, memória, orçamento e critérios de medição; referência residual a 1.900 m³ no parâmetro do CBUQ primário, embora os quantitativos detalhados e o orçamento indiquem 1.500 m³; diferença de R$ 0,04 no rateio da administração local.	Médio	Alto	Alto	Administração	Corrigir e reemitir a Memória R02 e o orçamento de forma coerente; confirmar 1.500 m³ para 30.000 m² com camada de 5 cm; conciliar a diferença de R$ 0,04 da administração local; compatibilizar ETP, memorial, planilha e desenho; indicar em cada O.S. o trecho, item, quantitativo e critério de medição.	Divergências de quantidade, unidade, espessura, custo ou critério devem ser resolvidas e aprovadas antes da publicação; alterações posteriores devem seguir o instrumento contratual e a legislação, sem medição de serviço não autorizado.	Lei nº 14.133/2021, arts. 18, 25, 40 e 92.
R04	Emissão de Ordem de Serviço sem levantamento topográfico, confirmação de campo ou liberação da frente.	Pressa na execução; ausência de equipe de topografia; trechos com largura, greide, interferências ou condição superficial diferentes da memória.	Médio	Alto	Alto	Administração	Exigir vistoria prévia, registro fotográfico georreferenciado, croqui do trecho, confirmação de extensão/largura/DMT e liberação formal da Fiscalização antes da execução.	Custos decorrentes de frente não liberada ou informação incorreta da Administração poderão justificar reprogramação; serviços executados sem O.S. ou sem liberação não serão medidos.	Lei nº 14.133/2021, arts. 117, 120 e 140.
R05	Atraso na mobilização de equipes, máquinas, usina, materiais ou equipamentos.	Programação insuficiente; indisponibilidade de máquinas; múltiplas frentes simultâneas; falha de logística; manutenção inadequada.	Médio	Médio /Alto	Alto	Contratada, salvo culpa da Administração ou força maior	Prever cronograma por O.S.; exigir capacidade operacional mínima; controlar mobilização/desmobilização; registrar datas de início, paralisações e retomadas no diário de obra.	Atraso injustificado sujeita a glosa, multa e demais sanções. Atraso por reprogramação da Administração ou evento externo comprovado afasta penalidade.	Lei nº 14.133/2021, arts. 92, 117, 155 e 156.

ID	Evento de risco	Causas prováveis	Prob.	Impacto	Nível	Alocação	Tratamento / mitigação	Efeito econômico / contratual	Dispositivo / observação
R06	Interferências não identificadas em redes de água, esgoto, drenagem, energia, telecomunicações ou acessos lindeiros.	Cadastro urbano incompleto; ausência de sondagem ou vistoria; redes rasas; ligações clandestinas; mudanças de campo.	Médio	Alto	Alto	Compartilhado	Realizar vistoria prévia; consultar concessionárias quando necessário; sinalizar interferências; ajustar O.S. antes de escavação; registrar ocorrências e soluções aprovadas pela Fiscalização.	Interferência imprevisível pode ensejar reprogramação ou alteração formal. Dano causado por execução negligente será de responsabilidade da contratada.	Lei nº 14.133/2021, arts. 22, 92, 120, 124 a 136.
R07	Chuvas intensas, umidade excessiva ou condições climáticas incompatíveis com terraplenagem, concreto, imprimação, pintura de ligação ou CBUQ.	Obras a céu aberto; período chuvoso; drenagem insuficiente; programação sem avaliação meteorológica.	Médio	Médio	Médio	Compartilhado conforme causa e momento	Programar frentes com previsão meteorológica; suspender aplicação de ligantes e CBUQ em condições inadequadas; proteger materiais; registrar paralisações no diário de obra.	Reprogramação tempestiva não gera penalidade. Perdas por execução em condição climática inadequada, sem autorização, serão suportadas pela contratada.	Lei nº 14.133/2021, arts. 22, 92 e 103; especificações DNIT aplicáveis.
R08	Pavimento sextavado de concreto simples moldado in loco fora da especificação técnica.	Dosagem inadequada; fck inferior a 30 MPa; espessura inferior a 7,0 cm; adensamento ou cura deficientes; acabamento antiderrapante irregular.	Médio	Alto	Alto	Contratada	Exigir nota de remessa, controle de slump quando aplicável, corpos de prova, conferência de espessura, cura adequada, controle de acabamento e liberação pela Fiscalização.	Trecho em desconformidade poderá ser recusado, recomposto, abatido ou glosado, sem prejuízo de sanções e responsabilização por vícios executivos.	Lei nº 14.133/2021, arts. 117 e 140; ABNT NBR 6118, NBR 12655 e normas correlatas.
R09	Base, sub-base ou subleito com compactação, espessura ou granulometria inadequada.	Material impróprio; umidade fora da faixa; compactação insuficiente; ausência de ensaios; execução em camada superior à adequada.	Médio	Alto	Alto	Contratada	Liberar subleito por etapa; exigir ensaios de compactação e controle de espessura; conferir materiais granulares; registrar aprovação antes do lançamento do concreto ou CBUQ.	Falhas de base que comprometam o pavimento deverão ser corrigidas pela contratada, com glosa de serviços não conformes.	DNIT 141/2010-ES; Lei nº 14.133/2021, arts. 117, 120 e 140.
R10	CBUQ fora da especificação de temperatura, granulometria, teor de ligante, espessura ou compactação.	Controle deficiente da usina; transporte longo; atraso de lançamento; falha na compactação; mistura segregada; espessura divergente da O.S.	Médio	Alto	Alto	Contratada	Exigir controle tecnológico, nota de usinagem, conferência de temperatura, espessura e compactação; liberar aplicação apenas sobre base limpa e tratada.	Serviço desconforme deverá ser recusado, recomposto, abatido ou glosado; vícios posteriores vinculados à execução ensejam responsabilização.	DNIT 031/2024-ES, conforme referência da Memória R02, e Lei nº 14.133/2021, arts. 117 e 140.
R11	Imprimação ou pintura de ligação executada em taxa, superfície ou condição climática inadequada.	Superfície suja ou úmida; taxa de ligante incorreta; aplicação sob chuva; ausência de cura/ruptura; tráfego prematuro.	Médio	Alto	Alto	Contratada	Exigir limpeza prévia, taxa controlada, registro de aplicação, bloqueio da área até cura/ruptura e liberação da Fiscalização antes do CBUQ.	Falha de aderência decorrente de aplicação inadequada será corrigida às expensas da contratada, com glosa ou recomposição.	DNIT 144/2014-ES; DNIT 145/2012-ES; Lei nº 14.133/2021, art. 140.
R12	Reassentamento ou reposição de paralelepípedos em percentual/local distinto do previsto.	Deterioração superior à estimada; panos ocultos instáveis; levantamento visual insuficiente; execução integral quando a memória prevê intervenção localizada de 2%.	Médio	Médio /Alto	Alto	Administração quanto à variação de necessidade; contratada quanto à execução defeituosa	Delimitar panos por O.S.; registrar áreas com foto e croqui; medir apenas área efetivamente reassentada/reposta; validar necessidade antes da capa asfáltica.	Acréscimos ou reduções devem observar limites legais e autorização formal. Execução sem autorização não gera pagamento.	Lei nº 14.133/2021, arts. 117, 124 a 136 e 140.
R13	Guias e sarjetas com alinhamento, caimento ou acabamento inadequados, prejudicando drenagem superficial.	Locação deficiente; base irregular; extrusora desregulada; ausência de conferência de caimento; interferência com acessos existentes.	Médio	Médio /Alto	Alto	Contratada	Conferir locação, greide, cotas e caimentos; registrar liberação; compatibilizar acessos; verificar acabamento e cura antes do recebimento.	Trechos que prejudiquem drenagem, acessibilidade ou acabamento serão recompostos ou glosados.	Lei nº 14.133/2021, arts. 117, 120 e 140.
R14	DMT, origem de materiais ou logística de transporte divergentes da memória/orçamento.	Mudança de fornecedor, usina, jazida ou rota; restrições urbanas; DMT real distinta; indisponibilidade de material local.	Médio	Médio /Alto	Alto	Compartilhado	Validar origem, rota e DMT por O.S.; manter comprovantes de transporte; exigir regularidade ambiental de jazidas e fornecedores; revisar formalmente quando houver alteração relevante.	DMT diversa sem autorização não altera medição. Alterações necessárias e justificadas devem ser formalizadas nos limites legais.	Lei nº 14.133/2021, arts. 92, 117, 124 a 136.
R15	Falhas de sinalização provisória e segurança da obra em vias urbanas.	Tráfego local mantido; frentes abertas; ausência de cones, placas, isolamento e orientação; trabalho em áreas de pedestres.	Médio	Alto	Alto	Contratada	Exigir plano de sinalização provisória, isolamento, rotas alternativas quando necessário, EPIs/EPCs, comunicação à comunidade e manutenção diária da segurança.	Danos e acidentes decorrentes de falha de sinalização imputável à contratada serão de sua responsabilidade, sem prejuízo de sanções.	Lei nº 14.133/2021, arts. 120 e 121; normas de segurança do trabalho e trânsito.
R16	Danos a terceiros, edificações, redes, veículos ou patrimônio público durante execução/transporte.	Manobras inadequadas; vibração/compactação sem cuidado; derramamento de concreto/asfalto; equipamentos sem manutenção; sinalização insuficiente.	Baixo/ Médio	Alto	Alto	Contratada, salvo ordem administrativa inadequada ou fato de terceiro	Exigir veículos regulares, operadores habilitados, seguro quando previsto, isolamento de áreas, registro de ocorrências e reparo imediato de danos comprovados.	Danos causados por culpa da contratada deverão ser reparados ou indenizados, sem prejuízo de multas e demais sanções.	Lei nº 14.133/2021, arts. 120 e 121.
R17	Descarte irregular de	Ausência de plano de	Médio	Médio	Alto	Contratada por	Exigir destinação ambientalmente	Multas e custos por descarte irregular	Lei nº 12.305/2010;

ID	Evento de risco	Causas prováveis	Prob.	Impacto	Nível	Alocação	Tratamento / mitigação	Efeito econômico / contratual	Dispositivo / observação
	resíduos de fresagem, RCC, sobras de concreto/asfalto ou material escavado.	destinação; descarte em local não licenciado; lavagem de equipamentos em via pública; mistura de resíduos.		/Alto		resíduos de sua execução; Administração quando definir destino inadequado	adequada; reaproveitar fresado quando tecnicamente permitido; proibir lavagem e descarte irregular; manter comprovantes de transporte/destinação.	imputável à contratada serão de sua responsabilidade. Destinação definida pela Administração deve ser formalizada.	Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei nº 14.133/2021, arts. 5º e 25.
R18	Falha no recebimento, medição, rastreabilidade e pagamento por item de planilha.	Ausência de fiscal designado; medição sem O.S.; falta de diário de obra; notas sem identificação de trecho; ausência de ensaios ou fotos georreferenciadas.	Médio	Alto	Alto	Administração	Designar fiscal e gestor; exigir diário de obra, relatório mensal, registro fotográfico georreferenciado, memorial de medição, ensaios e vínculo entre O.S., item e nota fiscal.	Pagamento somente por serviço executado, medido, aceito e vinculado à O.S. Serviço não comprovado ou recusado não deve ser pago.	Lei nº 14.133/2021, arts. 117, 140 a 146.
R19	Adesões à ata por não participantes comprometendo capacidade de atendimento do órgão gerenciador.	Uso amplo de carona; quantitativos elevados; múltiplas demandas simultâneas; capacidade produtiva/logística insuficiente.	Baixo/ Médio	Médio /Alto	Alto	Administração para autorizar; contratada para aceitar demanda que declare possível	Condicionar adesão à vantajosidade, anuência do gerenciador e fornecedor, capacidade remanescente, limites legais e não prejuízo ao Município de Jequié.	Adesão não pode prejudicar o órgão gerenciador. A contratada só se vincula ao carona após anuência e contratação válida.	Lei nº 14.133/2021, art. 86.
R20	Exigências de habilitação técnica desproporcionais ou insuficientes para os serviços.	Modelo genérico de edital; exigência excessiva de CAT/atestados; ausência de parcelas de maior relevância; restrição indevida à competitividade.	Médio	Alto	Alto	Administração	Justificar parcelas de maior relevância; exigir capacidade técnico-operacional e profissional compatível; evitar exigências sem pertinência; permitir diligências objetivas.	Exigência indevida pode gerar impugnação, representação, suspensão ou anulação. Exigência insuficiente pode aumentar risco de execução inadequada.	Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 9º, 62, 67 e 71.
R21	Parcelamento inadequado ou disputa por grupos que prejudique integração técnica.	Separação excessiva de etapas interdependentes; sobreposição de responsabilidades; tentativa de ampliar competitividade sem preservar interfaces técnicas.	Baixo/ Médio	Médio /Alto	Alto	Administração	Manter integração entre terraplenagem, base, pavimento, guias/sarjetas e limpeza quando tecnicamente necessária; admitir disputa por grupos apenas se não comprometer responsabilidade técnica.	Parcelamento inadequado pode gerar falhas de interface, atrasos, vícios construtivos e dificuldade de responsabilização.	Lei nº 14.133/2021, arts. 40 e 47; LC nº 123/2006, art. 47.
R22	Variação ordinária ou extraordinária de preços de insumos, combustíveis, CAP, cimento, agregados e fretes.	Oscilações de mercado; inflação; sazonalidade; alterações tributárias; evento extraordinário comprovado.	Médio	Médio /Alto	Alto	Contratada até reajuste ordinário; Administração nos casos legais de reajuste/revisão	Prever índice ou fórmula de reajuste; fixar data-base; exigir prova robusta para revisão; diferenciar risco ordinário de evento extraordinário.	Oscilações ordinárias integram risco empresarial até o reajuste. Evento extraordinário com nexo e impacto comprovados pode ensejar reequilíbrio.	Lei nº 14.133/2021, arts. 92, V e XI; 124, II, d; 131 a 136.
R23	Indisponibilidade financeira, atraso de liquidação ou atraso de pagamento.	Fluxo orçamentário insuficiente; falhas de medição; documentação incompleta; atraso interno de atesto/liquidação.	Baixo/ Médio	Médio	Médio	Administração, salvo pendência documental da contratada	Planejar disponibilidade orçamentária; definir fluxo de medição, atesto, liquidação e pagamento; exigir documentos apenas conforme edital/lei.	Atraso injustificado pode gerar encargos e riscos legais. Pendência documental ou medição recusada suspende liquidação até saneamento.	Lei nº 14.133/2021, arts. 92, VI; 141 a 146.
R24	Nulidade, impugnação ou suspensão por prazo de publicidade, cláusulas contraditórias ou regime de execução inadequado.	Incoerência entre ETP, edital, TR, contrato e ARP; prazo legal insuficiente; objeto mal descrito; ausência de matriz de riscos ou alocação obscura.	Médio	Alto	Alto	Administração	Revisar documentos antes da publicação; assegurar coerência entre objeto, regime, quantitativos, critérios de medição, matriz de riscos e minuta contratual; republicar quando houver alteração substancial.	Vício pode gerar suspensão, anulação, republicação, atraso da contratação e responsabilização por falha de planejamento.	Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 22, 25, 55, 71 e 147 a 150.

Jequié, Bahia, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA Nº 052137818-4
DECRETO 26.542/2025

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO E EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), INCLUINDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EXISTENTES, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas, os métodos executivos, os materiais, os critérios de medição e as condições de aceitação dos serviços objeto da contratação, em correspondência com a Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo (REV_04, de 11/11/2026) e o Estudo Técnico Preliminar (revisão de 11/11/2026) constantes do Processo Administrativo nº 500/2026 – Concorrência Eletrônica SRP nº 029/2026. Em caso de divergência, prevalecem as especificações deste memorial quanto à execução e a Planilha Orçamentária quanto aos quantitativos e preços; a regra de prevalência não supre divergência construtiva conhecida entre projeto, memorial e orçamento, que deverá ser saneada antes da emissão da Ordem de Serviço.

Esta revisão (11/11/2026) substitui a versão de 21/10/2026 e incorpora as ponderações da assessoria jurídica (e-mail de 10/11/2026). As peças técnicas foram originalmente elaboradas no Processo Administrativo nº 296/2026 (Pregão Eletrônico SRP nº 051/2026) e revisadas e compatibilizadas para o presente processo.

2. IDENTIFICAÇÃO

Campo	Conteúdo
Órgão	Prefeitura Municipal de Jequié/BA — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Infraestrutura Urbana
Objeto	Execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA
Localização	Sede do Município de Jequié/BA e Distritos do Baixão e de Boaçu
Regime de execução	Empreitada por preço unitário, com execução por Ordem de Serviço
Modalidade	Concorrência, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, em lote único — Concorrência SRP nº 029/2026, Processo Administrativo nº 500/2026
Prazo de execução	Fixado em cada contrato derivado da Ata, conforme o cronograma físico-financeiro dos trechos contratados, contado da Ordem de Serviço; o cronograma de referência para a totalidade dos quantitativos registrados é de 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor estimado	R$ 55.293.119,10 (sem BDI R$ 44.812.229,64; BDI de 23,38% = R$ 10.480.889,46)
Data-base	SINAPI 07/2026 (BA), SBC 07/2026 (BA), SICRO3 10/2025 (BA), ORSE 07/2026 (SE), SEINFRA 028 (CE), IOPES 05/2026 (ES). Data-base do orçamento estimado, para fins de reajuste: julho/2026
Responsável técnico	José Fernando Santos Silva — Engenheiro Civil — CREA/BA nº 052137818-4 — ART nº BA20261654491

3. NORMAS E LEGISLAÇÃO

A execução observará a Lei nº 14.133/2021 e as normas técnicas aplicáveis, em especial:

• ABNT NBR 6118 — Projeto de estruturas de concreto (referência apenas para a massa específica do concreto adotada nos transportes);
• ABNT NBR 12655 — Concreto de cimento Portland: preparo, controle, recebimento e aceitação;
• ABNT NBR 7212 — Concreto dosado em central;
• ABNT NBR 7481 — Tela de aço soldada para armadura de concreto (pavimento de concreto simples – PCS);
• ABNT NBR 9050 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (passeios públicos);
• DNIT 137/2010-ES — Pavimentação: regularização do subleito;
• DNIT 141/2022-ES — Pavimentação: base estabilizada granulometricamente (substitui a DNIT 141/2010-ES);
• DNIT 144/2014-ES — Pavimentação: imprimação com ligante asfáltico;
• DNIT 145/2012-ES — Pavimentação: pintura de ligação com ligante asfáltico;
• DNIT 031/2024-ES — Pavimentos flexíveis: concreto asfáltico (substitui a DNIT 031/2006-ES);
• DNIT 020/2006-ES — Drenagem: meios-fios e guias;
• DNIT 035/2018-ES — Pavimentação: microrrevestimento asfáltico;
• Resolução CONAMA nº 307/2002 — Gestão de resíduos da construção civil;
• NR-18 — Condições de segurança e saúde no trabalho na indústria da construção.

A vigência e a pertinência de cada norma deverão ser reconferidas na data de publicação do edital.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

As intervenções em concreto moldado in loco ocorrerão em 41 trechos viários georreferenciados, com área total de 75.510,80 m² — 28.915,00 m² em pavimento sextavado (subgrupo 1.5.1) e 46.595,80 m² em pavimento de concreto simples – PCS (subgrupo 1.5.2) — e 26.550,77 m de guia (meio-fio). As intervenções em CBUQ abrangem 30.000,00 m² sobre revestimento primário, 134.331,80 m² sobre paralelepípedo e 30.000,00 m² de fresagem em 12 trechos asfálticos referenciados. A distribuição das frentes de CBUQ por localidade é estimada (abas 7 e 8 da Memória de Cálculo) e será confirmada em vistoria antes de cada Ordem de Serviço. A relação nominal dos trechos de cada subgrupo do item 1.5 integra a Memória de Cálculo (aba 3.LOCAIS).

Grupo	Trechos	Área (m²)	Guia (m)
Sede — vias (V)	10	30.490,00	1.081,20
Sede — ruas (R)	20	28.800,00	15.264,00
Sede — passeios públicos (PP)	8	12.250,00	8.745,00
Distrito do Baixão	2	2.550,00	707,55
Distrito de Boaçu	1	1.420,80	753,02
Total — concreto moldado in loco	41	75.510,80	26.550,77

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Administração local da obra (item 1.1)

Compreende a equipe técnica e de apoio responsável pela condução das frentes de serviço: engenheiro civil pleno, engenheiro civil júnior, encarregado geral, apontador, almoxarife e vigia diurno, com 1.144 horas por função como quantitativo de referência. A administração local será medida proporcionalmente aos serviços elegíveis efetivamente executados em cada contrato derivado, sem parcela fixa mensal, vedada a remuneração em duplicidade da mesma equipe em Ordens de Serviço simultâneas; em paralisações, será devida apenas na proporção dos serviços executados.

5.2. Serviços preliminares (item 1.2)

Placas de obra em chapa de aço galvanizado (150,00 m²), mobilização e desmobilização de máquinas pesadas (12 UN), locação de contêineres para almoxarifado e refeitório (12 meses cada), sinalização de trânsito noturna das frentes de serviço (3.000,00 M) e transporte de equipamentos entre a sede e os distritos (2.000,00 tkm). A sinalização provisória deverá permanecer durante toda a intervenção, com balizadores, cones e dispositivos luminosos; a sinalização viária definitiva será objeto de processo próprio.

5.3. Demolições e remoções (item 1.3)

Demolição mecanizada de pavimento asfáltico deteriorado (5.000,00 m²) e de pisos de concreto danificados (1.000,00 m³), retirada manual de meio-fio (5.000,00 m), carga do entulho (3.000,00 m³) e transporte até bota-fora licenciado (75.000,00 TXKM). Os resíduos serão destinados conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002.

5.4. Movimento de terra, regularização e base (item 1.4)

Locação topográfica com nivelamento de seções (16.698,60 m); escavação do caixão do pavimento com 0,20 m de profundidade (15.102,16 m³); carga (18.122,59 m³) e transporte do material escavado, DMT de 30 km (543.677,70 M3XKM); regularização e compactação do subleito (75.510,80 m²), conforme DNIT 137/2010-ES; e execução de base de solo-brita 40/60% com 0,15 m de espessura sob o pavimento de concreto (11.326,62 m³), conforme DNIT 141/2022-ES. Inclui recomposição de base em remendos profundos de solo laterítico (5.000,00 m³) e base de brita graduada simples para reforços localizados (1.000,00 m³). A camada seguinte só será executada após a liberação da anterior pela fiscalização.

5.5. Pavimentação em concreto moldado in loco (item 1.5)

5.5.1. Pavimento sextavado (subgrupo 1.5.1): execução de pavimento sextavado de concreto simples moldado in loco, fck = 30 MPa, espessura de 7,0 cm (28.915,00 m²), sobre a base liberada, com concreto usinado bombeável, lançamento por bomba, adensamento e acabamento (2.024,05 m³) e transporte em caminhão betoneira (145.731,60 tkm). O concreto será adensado com régua vibratória, receberá agente de cura e terá juntas executadas conforme o projeto. A composição própria CP.005 está em reavaliação quanto à possível sobreposição com o item SINAPI 103673, devendo ser remunerado apenas o bombeamento não abrangido pela composição. Inclui guia (meio-fio) de concreto moldada in loco com extrusora, seção de 13 cm de base × 22 cm de altura (7.504,80 M).

5.5.2. Pavimento de concreto simples – PCS (subgrupo 1.5.2): execução de pavimento de concreto simples, fck = 35 MPa, espessura de 15,0 cm (46.595,80 m²), sobre lona plástica aplicada em toda a área (46.595,80 m²), com tela soldada Q-92 (68.961,784 kg, taxa de

1,48 kg/m², transpasses conforme projeto), juntas de contração serradas a cada 4,00 m (11.648,95 M) e guia (meio-fio) de concreto moldada in loco com extrusora, seção de 13 × 22 cm (19.045,97 M). A composição SINAPI 103904 já contempla lançamento, adensamento e acabamento, razão pela qual não há item de bombeamento neste subgrupo.

Nos passeios públicos, observar rotas acessíveis, rampas e declividades da ABNT NBR 9050.

5.6. Pavimentação asfáltica em CBUQ (item 1.6)

Locação (subitem 1.6.1): locação topográfica dos 12 trechos asfálticos (5.000,00 m).

Escavação, bases e transportes (subitem 1.6.2): base de solo-brita 40/60% com 20 cm de espessura (5.000,00 m³), conforme DNIT 141/2022-ES e prancha F02 compatibilizada, brita graduada simples (5.000,00 m³), remendos profundos em solo laterítico (7.000,00 m³) e em BGS (2.500,00 m³), base de rachão com 30 cm (1.500,00 m³), escavação (36.000,00 m³), carga (36.000,00 m³) e transportes em via pavimentada (375.000,00 TXKM) e em leito natural (330.000,00 TXKM).

Fresagem (subitem 1.6.3): fresagem do revestimento asfáltico deteriorado (30.000,00 m²), com espessura média de 3,75 cm, carga (1.125,00 m³) e transporte do material fresado (14.625,00 M3XKM), que poderá ser reaproveitado em serviços compatíveis.

Revestimento sobre revestimento primário (subitem 1.6.4): limpeza da superfície com jato de alta pressão (30.000,00 m²), imprimação com CM-30 (30.000,00 m²) conforme DNIT 144/2014-ES, pintura de ligação com RR-1C (30.000,00 m²) conforme DNIT 145/2012-ES, selagem de trincas (11.400,00 m), microrrevestimento (45,60 m³) conforme DNIT 035/2018-ES e camada de rolamento em CBUQ com 5 cm de espessura (1.500,00 m³) conforme DNIT 031/2024-ES. Transportes: massa asfáltica (45.000,00 M3XKM) e ligante em caminhão-tanque (1.440,00 TXKM).

Revestimento sobre paralelepípedo (subitem 1.6.5): reassentamento (3.481,304 m²) e reposição localizada de paralelepípedos (3.481,304 m²), transporte dos materiais de recomposição (127.500,00 M3XKM), limpeza (134.331,80 m²), pintura de ligação (134.331,80 m²), camada de rolamento em CBUQ com 5 cm (6.716,59 m³), camada de binder para reforço estrutural localizado (1.000,00 m³), tapa-buraco (1.050,00 m³), transporte de ligante (1.611,98 TXKM), carga da massa asfáltica na usina (22.486,18 t), transporte em caminhão com caçamba térmica, DMT de 30 km (674.585,40 tkm), e corpo de aterro compactado a 95% do Proctor Normal (26.000,00 m³).

A área de 134.331,80 m² corresponde à demanda máxima registrada, priorizada para as frentes de maior criticidade (afundamentos, desagregação, interseções, corredores de maior tráfego e trechos de menor extensão). O revestimento asfáltico será aplicado conforme a necessidade técnica, urbanística ou arquitetônica verificada pela fiscalização; onde a manutenção do paralelepípedo for recomendável (vias de declividade acentuada e entorno de imóveis ou espaços de interesse histórico-arquitetônico, por exemplo), proceder-se-á apenas à recomposição localizada do calçamento, à qual se destinam também os itens 1.6.5.1 e 1.6.5.2 nas pequenas áreas e interfaces com guias, acessos e áreas remanescentes.

A massa asfáltica será aplicada com vibroacabadora e compactada com rolos de pneus e tandem, em temperatura compatível com o ligante. A abertura ao tráfego ocorrerá somente após o resfriamento da camada.

5.7. Dreno (item 1.7)

Dreno profundo de 30 × 20 cm com tubo de PVC Ø 100 mm, manta geotêxtil, areia grossa e brita (2.000,00 m), nos trechos com lençol freático elevado indicados pela fiscalização.

5.8. Serviços complementares (item 1.8)

Limpeza final das ruas, com varrição e remoção de entulhos, nas áreas de concreto (75.510,80 m²), de revestimento primário (30.000,00 m²) e sobre paralelepípedo (134.331,80 m²), totalizando 239.842,60 m².

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Unidade	Critério de medição	Serviços
m²	Área efetivamente executada, medida em projeção horizontal	Regularização, pavimento de concreto (sextavado e PCS), lona plástica, imprimação, pintura de ligação, limpeza, fresagem, paralelepípedos, placas
m³	Volume geométrico executado (área × espessura de projeto)	Escavação, bases, CBUQ, binder, tapa-buraco, aterro, demolição de concreto, carga
m	Extensão executada	Guia (meio-fio), juntas de contração, locação, dreno, sinalização, retirada de meio-fio, selagem de trincas
t	Massa carregada, pela massa da composição	Carga de mistura betuminosa na usina
kg	Massa de tela aplicada, pela área executada × massa nominal da tela (1,48 kg/m²), sem acréscimo por perdas	Tela soldada Q-92 do pavimento de concreto simples
t×km / m³×km	Massa ou volume transportado × distância média de transporte	Transportes de solo, entulho, fresado, concreto, massa asfáltica e ligante
h / mês / un	Administração local: proporcional aos serviços elegíveis executados em cada contrato, sem parcela fixa mensal; contêineres: meses de locação; mobilização: eventos realizados	Administração local, contêineres, mobilização

As medições serão mensais, por item da planilha, com base nas Ordens de Serviço emitidas no âmbito de cada contrato derivado da Ata e nos serviços aprovados pela fiscalização, acompanhadas de relatório fotográfico georreferenciado e memória de medição. Não serão pagos serviços não executados, quantitativos não comprovados ou materiais não aplicados.

7. CONTROLE TECNOLÓGICO E ACEITAÇÃO

• Concreto: verificação do abatimento no recebimento e ensaios de resistência à compressão em corpos de prova, conforme ABNT NBR 12655, com aceitação para fck ≥ 30 MPa no pavimento sextavado e fck ≥ 35 MPa no pavimento de concreto simples – PCS; conferência da espessura da placa, do posicionamento da tela soldada e do espaçamento e profundidade das juntas;

• Subleito e bases: ensaios de compactação e controle de espessura (0,15 m sob o concreto; 0,20 m nas frentes de CBUQ), conforme DNIT 137/2010-ES e DNIT 141/2022-ES;
• Ligantes asfálticos: controle das taxas de aplicação de imprimação e pintura de ligação, conforme DNIT 144/2014-ES e DNIT 145/2012-ES;
• Concreto asfáltico: controle de temperatura, espessura, grau de compactação, teor de ligante e granulometria, conforme DNIT 031/2024-ES;
• Geometria: conferência de cotas, declividades e alinhamentos pela topografia antes da liberação de cada camada.

Os serviços em desacordo com as especificações serão refeitos pela contratada, sem ônus para a Administração.

8. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada manterá sinalização diurna e noturna das frentes de serviço, equipamentos de proteção individual e coletiva conforme a NR-18, controle de poeira por umidificação e destinação adequada dos resíduos em local licenciado, com comprovação a cada medição. Antes do início dos serviços, a contratada apresentará as licenças de operação da usina de asfalto, da central de concreto, das jazidas e dos locais de destinação de resíduos, observadas as condicionantes do ato ambiental obtido pela Administração. A execução em frente com interferência de redes, faixa de domínio da BR-116 ou poliduto somente ocorrerá após a liberação formal da frente.

Ao término de cada trecho ou conjunto de trechos, o recebimento observará o art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: provisório, pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado e apresentação dos laudos de controle tecnológico; e definitivo, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo não exime a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da obra (art. 140, § 6º).

Jequié, Bahia, 11 de novembro de 2026.

_____

JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA Nº 052137818-4
ART Nº BA20261654491

Obra
Execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 07/2026 - Bahia
SICRO3 - 10/2025 - Bahia
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 05/2026 -

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO E EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), INCLUINDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EXISTENTES, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA	100,00% 55.293.119,10	0,14% 77.551,80	1,29% 710.738,81	9,23% 5.103.193,01	11,07% 6.121.600,55	12,82% 7.088.708,57	13,90% 7.685.460,20	13,68% 7.562.173,77	12,31% 6.806.267,89	10,11% 5.588.204,04	7,55% 4.174.520,94	4,82% 2.664.357,73	3,09% 1.710.341,79
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 642.767,84	0,14% 867,74	1,34% 8.613,09	9,10% 58.472,59	10,94% 70.299,52	12,68% 81.477,25	13,92% 89.454,00	13,68% 87.911,36	12,39% 79.606,80	10,17% 65.350,21	7,52% 48.323,29	4,94% 31.739,88	3,21% 20.652,13
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 306.736,26	25,00% 76.684,07	15,00% 46.010,44	10,00% 30.673,63	8,00% 24.538,90	7,00% 21.471,54	7,00% 21.471,54	6,00% 18.404,18	5,00% 15.336,81	5,00% 15.336,81	4,00% 12.269,45	4,00% 12.269,45	4,00% 12.269,45
1.3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00% 656.230,00		15,00% 98.434,50	15,00% 98.434,50	15,00% 98.434,50	15,00% 98.434,50	12,00% 78.747,60	10,00% 65.623,00	8,00% 52.498,40	5,00% 32.811,50	5,00% 32.811,50		
1.4	MOVIMENTO DE TERRA, REGULARIZAÇÃO E BASE	100,00% 5.371.767,84		10,00% 537.176,78	14,00% 752.047,50	15,00% 805.765,18	15,00% 805.765,18	14,00% 752.047,50	12,00% 644.612,14	10,00% 537.176,78	6,00% 322.306,07	4,00% 214.870,71		
1.5	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	100,00% 14.840.909,44			10,00% 1.484.090,94	12,00% 1.780.909,13	14,00% 2.077.727,32	14,00% 2.077.727,32	14,00% 2.077.727,32	12,00% 1.780.909,13	10,00% 1.484.090,94	8,00% 1.187.272,76	4,00% 593.636,38	2,00% 296.818,19
1.6	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)	100,00% 33.108.973,18			8,00% 2.648.717,85	10,00% 3.310.897,32	12,00% 3.973.076,78	14,00% 4.635.256,25	14,00% 4.635.256,25	13,00% 4.304.166,51	11,00% 3.641.987,05	8,00% 2.648.717,85	6,00% 1.986.538,39	4,00% 1.324.358,93
1.7	DRENO	100,00% 205.040,00		10,00% 20.504,00	15,00% 30.756,00	15,00% 30.756,00	15,00% 30.756,00	15,00% 30.756,00	12,00% 24.604,80	10,00% 20.504,00	5,00% 10.252,00	3,00% 6.151,20		
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 160.694,54							5,00% 8.034,73	10,00% 16.069,45	10,00% 16.069,45	15,00% 24.104,18	25,00% 40.173,64	35,00% 56.243,09
Porcentagem			**0,14%**	**1,29%**	**9,23%**	**11,07%**	**12,82%**	**13,9%**	**13,68%**	**12,31%**	**10,11%**	**7,55%**	**4,82%**	**3,09%**
Custo			**77.551,80**	**710.738,81**	**5.103.193,01**	**6.121.600,54**	**7.088.708,56**	**7.685.460,20**	**7.562.173,76**	**6.806.267,89**	**5.588.204,03**	**4.174.520,94**	**2.664.357,72**	**1.710.341,78**
Porcentagem Acumulado			**0,14%**	**1,43%**	**10,66%**	**21,73%**	**34,55%**	**48,45%**	**62,12%**	**74,43%**	**84,54%**	**92,09%**	**96,91%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**77.551,80**	**788.290,61**	**5.891.483,62**	**12.013.084,16**	**19.101.792,72**	**26.787.252,92**	**34.349.426,68**	**41.155.694,57**	**46.743.898,60**	**50.918.419,54**	**53.582.777,26**	**55.293.119,10**

JOSE FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

Composições Analíticas com Preço Unitário
Execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 07/2026 - Bahia
SICRO3 - 10/2025 - Bahia
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 05/2026 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 -

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,68	40,68
Composição Auxiliar	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00000253	SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,28	32,28
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04
				MO sem LS => 14,89	LS =>	17,55	MO com LS =>	32,44
				Valor do BDI => 9,51			Valor com BDI =>	50,19

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,61	26,61
Composição Auxiliar	100288	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00034345	SINAPI	VIGIA DIURNO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,09	17,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,47	0,47

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
				MO sem LS => 7,89	LS =>	9,29	MO com LS =>	17,18
				Valor do BDI => 6,22			Valor com BDI =>	32,83

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	145,87	145,87
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	2,01	2,01
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	136,36	136,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
				MO sem LS => 63,55	LS =>	74,82	MO com LS =>	138,37
				Valor do BDI => 34,10			Valor com BDI =>	179,97

1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	150,71	150,71
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	2,08	2,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	141,13	141,13
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 65,77	LS =>	77,44	MO com LS =>	143,21
				Valor do BDI => 35,24			Valor com BDI =>	185,95

1.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	42,58	42,58
Composição Auxiliar	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00006122	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,63	33,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS => 15,77	LS =>	18,57	MO com LS =>	34,34
				Valor do BDI => 9,96			Valor com BDI =>	52,54

1.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	48,94	48,94
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	39,30	39,30
				MO sem LS => 18,43	LS =>	21,70	MO com LS =>	40,13
				Valor do BDI => 11,44			Valor com BDI =>	60,38

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	405,76	405,76
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	10,50	42,00
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	17,50	2,63
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,91	3,91
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	21,68	21,68
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,97	7,94
Insumo	00004813/SIN API	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	292,50	292,50
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,91	3,91

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	10,50	42,00
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	17,50	2,63
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,28
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	11,28	0,08
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,77
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,94	0,07
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,85	0,01
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,10

Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	14,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0023000	6,00	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023000	76,67	0,18
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	198,47	0,89
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2536000	4,50	1,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,10
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,53
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,17
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	21,68	21,68
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	175,45	0,07
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	39,50	0,01
Insumo	00004813/SINAPI	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	292,50	292,50
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,91	3,91
				MO sem LS => 52,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,86
				Valor do BDI => 94,87			Valor com BDI =>	500,63

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	014032	SBC	MOBILIZACAO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	CONSUMOS	UN	1,0000000	12.000,00	12.000,00
Insumo	007811	SBC	MOBILIZACAO EQUIPAMENTO TERRAPLENAGEM DMT DE 50,1 A 100 KM	Material	UN	1,0000000	12.000,00	12.000,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2.805,60			Valor com BDI =>	14.805,60

1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	800,00	800,00

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	1,0000000	800,00	800,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	1,0000000	800,00	800,00

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	187,04			Valor com BDI =>	987,04

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4659	ORSE	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02▼ _02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	1.800,00	1.800,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4296	ORSE	Aluguel de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m equipado com 01\ar condicionado e mesa para 12 pessoas	Serviços	mês	1,0000000	1.800,00	1.800,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4296	ORSE	Aluguel de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m equipado com 01\ar condicionado e mesa para 12 pessoas	Serviços	mês	1,0000000	1.800,00	1.800,00

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	420,84			Valor com BDI =>	2.220,84

1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2949	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	0	M	1,0000000	3,32	3,32
Insumo	I2340	SEINFRA	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	Material	M	0,3000000	1,74	0,52
Insumo	I0183	SEINFRA	BALDE PLASTICO DE 10L	Material	UN	0,0090000	14,00	0,13
Insumo	I1181	SEINFRA	FITA ISOLANTE	Material	M	0,0150000	0,75	0,01
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0500000	20,26	1,01
Insumo	I2427	SEINFRA	SOQUETE DE RABICHO SEM CHAVE	Material	UN	0,0090000	2,91	0,03
Insumo	I2321	SEINFRA	ENERGIA ELETRICA	Material	KWH	0,2400000	0,98	0,24
Insumo	I2373	SEINFRA	LÂMPADA INCANDECENTE DE 100W	Material	UN	0,0090000	3,89	0,04
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0500000	26,85	1,34

				MO sem LS =>	2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,35
				Valor do BDI =>	0,78			Valor com BDI =>	4,10

1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914635	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,29	1,29

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	430,6300	133,6500	430,6300

Custo horário total de equipamentos	**430,631**
Custo horário total de execução	**430,631**
Produção de equipe	**336,23**
Custo unitário de execução	**1,2808**
Custo do FIC	**0,0073**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,59

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	25,66	25,66
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0524000	11,13	0,58
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0836000	0,53	0,04
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0896000	99,45	8,91
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0326000	227,72	7,42
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2433000	35,78	8,71

				MO sem LS =>	5,10	LS =>	6,02	MO com LS =>	11,12
				Valor do BDI =>	6,00			Valor com BDI =>	31,66
1.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m³	1,0000000	144,09	144,09
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,8695000	8,92	7,76
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,1370000	40,96	46,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0722000	35,78	2,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4479000	26,15	11,71
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,1370000	35,46	40,32
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,8695000	40,43	35,15
				MO sem LS =>	33,36	LS =>	39,28	MO com LS =>	72,64
				Valor do BDI =>	33,69			Valor com BDI =>	177,78
1.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		m³	1,0000000	9,89	9,89
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0199348	299,19	5,96
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0100799	99,45	1,00
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0127836	80,58	1,03
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0083333	227,72	1,90
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,90	MO com LS =>	1,66
				Valor do BDI =>	2,31			Valor com BDI =>	12,20

1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97918	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	2,27	2,27
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036304	71,51	0,26
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0096618	207,93	2,01
				MO sem LS => 0,17	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI => 0,53			Valor com BDI =>	2,80

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010216	IOPES	Retirada manual de meio-fio de concreto, sem reaproveitamento	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m	1,0000000	11,92	11,92
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	010146	IOPES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	0,5000000			21,07	10,53
Insumo	010139	IOPES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	0,0500000			27,86	1,39
						Adicional de Mão de obra (%)		**0,0000**
						Custo horário total de mão de obra		**11,92**
						Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		**11,92**
						(D) Produção de Equipe		**1**
						(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)		**11,92**
				MO sem LS => 11,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,92
				Valor do BDI => 2,79			Valor com BDI =>	14,71

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento Topográfico da Obra	m	1,0000000	4,64	4,64
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0580000	36,78	2,13
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,1160000	21,68	2,51

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0580000	36,78	2,13
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,1160000	21,68	2,51
				MO sem LS => 4,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,64
				Valor do BDI => 1,08			Valor com BDI =>	5,72

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	3,36	3,36
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	127,86	1,06
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	82,11	0,50
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	186,97	0,47
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	81,52	0,62
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	304,35	0,09
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	361,39	0,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	26,15	0,23
				MO sem LS => 0,53	LS =>	0,63	MO com LS =>	1,16
				Valor do BDI => 0,79			Valor com BDI =>	4,15

1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	1,0000000	4,61	4,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0251000	26,15	0,66

Composição Auxiliar	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0093000	257,77	2,40
Composição Auxiliar	88844	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHI DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0158000	97,84	1,55
				MO sem LS => 0,60	LS =>	0,71	MO com LS =>	1,31
				Valor do BDI => 1,08			Valor com BDI =>	5,69

1.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100564	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	129,63	129,63
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0366097	127,86	4,68
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0122156	184,07	2,25
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0295551	80,62	2,38
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0375739	81,52	3,06
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050073	239,30	1,20
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041968	361,39	1,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1670827	26,15	4,37
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0051610	304,35	1,57
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0058275	155,15	0,90

Composição Auxiliar	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0359432	3,08	0,11
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0359432	60,61	2,18
Composição Auxiliar	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0058275	4,76	0,03
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0367634	104,42	3,84
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,8252000	123,05	101,54
				MO sem LS => 4,93	LS =>	5,82	MO com LS =>	10,75
				Valor do BDI => 30,31			Valor com BDI =>	159,94

1.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	8,65	8,65
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0097073	89,36	0,87
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0071195	198,00	1,41
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0076385	94,41	0,72
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0157726	358,07	5,65
				MO sem LS => 0,58	LS =>	0,70	MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI => 2,02			Valor com BDI =>	10,67

1.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,43	2,43
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0023338	89,36	0,21

Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0062112	358,07	2,22
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	3,00
1.4.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101822	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Recomposição de Pavimentos		m³	1,0000000	158,37	158,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	4,2001000	26,15	109,83
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,2050000	52,75	10,81
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,8450000	44,65	37,73
				MO sem LS =>	49,28	LS =>	58,02	MO com LS =>	107,30
				Valor do BDI =>	37,03			Valor com BDI =>	195,40
1.4.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações		m³	1,0000000	213,95	213,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0313280	26,15	0,82
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0273222	104,42	2,85
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0051610	304,35	1,57
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0022892	361,39	0,83
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0091617	184,07	1,69

Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0040058	239,30	0,96
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0221663	80,62	1,79
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0261670	127,86	3,35
Composição Auxiliar	96393	SINAPI	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_09/2025	Usinagens	m³	1,0000000	197,72	197,72
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0290389	81,52	2,37
				MO sem LS =>	3,96	LS =>	4,68	MO com LS =>	8,64
				Valor do BDI =>	50,02			Valor com BDI =>	263,97

1.5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP. 005	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO SEXTAVADO DE CONCRETO SIMPLES MOLDADO IN LOCO, FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 7,0 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	74,86	74,86
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	1,60	0,01
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	35,78	6,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	26,15	11,77
Composição Auxiliar	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	M	0,1600000	0,50	0,08
Composição Auxiliar	95270	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	11,20	0,09
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0015000	841,12	1,26
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0025200	16,89	0,04
Insumo	00034494	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0736000	672,00	49,46
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0008490	7,46	0,01

Insumo	00042409	SINAPI	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO	Material	KG	0,4500000	12,66	5,70
				MO sem LS => 12,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,59
				Valor do BDI => 17,50			Valor com BDI =>	92,36

1.5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	51,29	51,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	35,78	8,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3450000	26,15	35,17
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1300000	0,61	0,08
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	35,16	7,88
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0940000	1,60	0,15
				MO sem LS => 15,71	LS =>	18,51	MO com LS =>	34,22
				Valor do BDI => 11,99			Valor com BDI =>	63,28

1.5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914569	SICRO3	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,82	0,82

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9600	SICRO3	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	394,3700	129,3200	394,3700

Custo horário total de equipamentos	**394,3694**
Custo horário total de execução	**394,3694**
Produção de equipe	**478,08**
Custo unitário de execução	**0,8249**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI => 0,19			Valor com BDI =>	1,01

1.5.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	43,27	43,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4078000	26,15	10,66
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0867000	27,79	2,41
Composição Auxiliar	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0722000	6,12	0,44
Composição Auxiliar	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0144000	22,57	0,33
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0016000	841,12	1,35
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2039000	35,78	7,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	139,00	0,92
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0314000	632,50	19,86
				MO sem LS => 6,46	LS =>	7,62	MO com LS =>	14,08
				Valor do BDI => 10,12			Valor com BDI =>	53,39

1.5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103904	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 35 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	m²	1,0000000	157,03	157,03
Composição Auxiliar	97117	SINAPI	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	KG	0,7438430	20,05	14,91
Composição Auxiliar	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	m²	1,0000000	2,87	2,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0893360	35,78	3,20
Composição Auxiliar	97089	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_07/2026	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	KG	0,0180000	13,71	0,25
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0082960	1,60	0,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2545690	26,15	6,66
Composição Auxiliar	97115	SINAPI	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	KG	0,0475900	69,78	3,32

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0969330	35,16	3,41
Composição Auxiliar	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	M	0,1600000	0,50	0,08
Composição Auxiliar	95270	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0082960	11,20	0,09
Composição Auxiliar	97120	SINAPI	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	KG	0,3046910	9,24	2,82
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0018020	7,46	0,01
Insumo	00042409	SINAPI	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO	Material	KG	0,4000000	12,66	5,06
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1554670	3,64	0,57
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0053610	16,89	0,09
Insumo	00034495	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,1589460	693,68	110,26
Insumo	00043614	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1943330	17,60	3,42
				MO sem LS => 6,74	LS =>	7,95	MO com LS =>	14,69
				Valor do BDI => 36,71			Valor com BDI =>	193,74

1.5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	m²	1,0000000	2,87	2,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0049100	35,78	0,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0058900	26,15	0,15
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,25	2,54
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI => 0,67			Valor com BDI =>	3,54

1.5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	M	1,0000000	0,50	0,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0078600	26,15	0,21
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0071500	35,78	0,26

Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0023600	11,13	0,03
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,62

1.5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_07/2026	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	KG	1,0000000	15,02	15,02
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0185177	26,92	0,50
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0462942	35,53	1,64
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0120952	24,50	0,30
Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	0,8172458	10,97	8,97
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	0,6756757	5,35	3,61
				MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,53
				Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI =>	18,53

1.6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105711	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	125,49	125,49
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0037260	304,35	1,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1409761	26,15	3,69
Composição Auxiliar	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0058275	4,76	0,03
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0294165	60,61	1,78
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0315180	127,86	4,03

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0310472	81,52	2,53
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0058275	155,15	0,90
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0048821	239,30	1,17
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0103069	184,07	1,90
Composição Auxiliar	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0294165	3,08	0,09
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0249371	80,62	2,01
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0303619	104,42	3,17
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041968	361,39	1,52
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,8252000	123,05	101,54
				MO sem LS => 4,16	LS =>	4,91	MO com LS =>	9,07
				Valor do BDI => 29,34			Valor com BDI =>	154,83

1.6.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101835	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Recomposição de Pavimentos	m³	1,0000000	356,09	356,09
Composição Auxiliar	96393	SINAPI	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_09/2025	Usinagens	m³	1,0000000	197,72	197,72
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2050000	52,75	10,81

Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8450000	44,65	37,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,2001000	26,15	109,83
				MO sem LS => 50,78	LS =>	59,79	MO com LS =>	110,57
				Valor do BDI => 83,25			Valor com BDI =>	439,34

1.6.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105742	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	148,34	148,34
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0593119	80,62	4,78
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0182385	227,72	4,15
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0045809	186,97	0,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0623658	26,15	1,63
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0441273	99,45	4,39
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0577849	82,11	4,74
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0030539	184,07	0,56
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,1000000	115,66	127,23
				MO sem LS => 3,66	LS =>	4,31	MO com LS =>	7,97
				Valor do BDI => 34,68			Valor com BDI =>	183,02

1.6.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	1,0000000	2,77	2,77
Composição Auxiliar	5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0048000	319,17	1,53

Composição Auxiliar	5849	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0082000	110,34	0,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0131000	26,15	0,34
				MO sem LS => 0,31	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,68
				Valor do BDI => 0,65			Valor com BDI =>	3,42

1.6.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	1,62	1,62
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0015558	89,36	0,14
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041408	358,07	1,48
				MO sem LS => 0,07	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI => 0,38			Valor com BDI =>	2,00

1.6.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93597	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	2,33	2,33
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0059524	358,07	2,13
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0022365	89,36	0,20
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,54			Valor com BDI =>	2,87

1.6.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM LARGURA DA VIA MAIOR QUE 6,00 M E MENOR OU IGUAL 10,00 M, EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_10/2025	Asfalto	m²	1,0000000	9,06	9,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0206503	26,15	0,54
Composição Auxiliar	96158	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0014815	165,35	0,24

Composição Auxiliar	6260	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0056214	68,92	0,39
Composição Auxiliar	89235	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHI DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0069351	205,53	1,43
Composição Auxiliar	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0001895	293,45	0,06
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0069351	80,58	0,56
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0033901	228,85	0,78
Composição Auxiliar	89234	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0033901	623,73	2,11
Composição Auxiliar	96156	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0088437	80,61	0,71
Insumo	00044472	SINAPI	DENTE PARA FRESADORA	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0195000	56,34	1,10
Insumo	00044473	SINAPI	APOIO DO PORTA DENTE PARA FRESADORA DE ASFALTO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001884	2.492,12	0,47
Insumo	00044471	SINAPI	PORTA DENTE PARA FRESADORA	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0011412	530,50	0,61
Insumo	00044480	SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	Franquia	m³	0,0027500	22,32	0,06
				MO sem LS => 0,71	LS =>	0,85	MO com LS =>	1,56
				Valor do BDI => 2,12			Valor com BDI =>	11,18

1.6.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	7,10	7,10
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0040582	271,66	1,10

Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0127112	358,07	4,55
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0064882	106,34	0,69
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0085571	89,36	0,76
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,03
				Valor do BDI =>	1,66			Valor com BDI =>	8,76

1.6.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	Imprimação		m²	1,0000000	11,04	11,04
Item	**Código**	**Banco**	**Equipamentos de Custo Unitário**	**Quantidade**	**Utilização.**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Produtiva	**Improdutiva**	**Produtiva**	**Improdutiva**	
Insumo	2507	ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	0,0008889	0,0002933	0,0005956	3,57	2,04	0,00
Insumo	2499	ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	0,0008889	0,0002933	0,0005956	198,82	36,67	0,08
Insumo	2453	ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	0,0008889	0,0008889	0	214,24	24,50	0,19
Insumo	2496	ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	0,0008889	0,0008889	0	16,10	10,35	0,01
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	227	ORSE	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	Material		t	0,0012000	8.920,00	10,70
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,0027000	3,97	0,01
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra		h	0,0008889	18,19	0,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0026667	15,59	0,04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2507	ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	0,0008889	0,0002933	0,0005956	3,57	2,04	0,00
Insumo	2499	ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	0,0008889	0,0002933	0,0005956	198,82	36,67	0,08

Insumo	2453	ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	0,0008889	0,0008889	0	214,24	24,50	0,19
Insumo	2496	ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	0,0008889	0,0008889	0	16,10	10,35	0,01
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	227	ORSE	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	Material		t	0,0012000	8.920,00	10,70
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000005	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0002749	14,00	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000005	175,45	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0000122	4,94	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000008	18,58	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0000122	12,54	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000005	36,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0000022	76,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0000122	205,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0000062	11,28	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0002749	5,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000003	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0000041	198,47	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0002541	4,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0000011	300,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0000022	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0000016	14,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0000049	18,00	0,00
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra		h	0,0008889	18,19	0,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0026667	15,59	0,04
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	13,62

1.6.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2593	ORSE	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	Pintura de Ligação	m²	1,0000000	1,62	1,62

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2453	ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	0,0005928	0,0005928	0	214,24	24,50	0,13
Insumo	2496	ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	0,0005928	0,0005928	0	16,10	10,35	0,01
Insumo	2499	ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	0,0005928	0,0002964	0,0002964	198,82	36,67	0,07
Insumo	2507	ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	0,0005928	0,0002964	0,0002964	3,57	2,04	0,00

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0017783	15,59	0,03
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0005928	18,19	0,01
Insumo	895	ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c	Material	t	0,0004000	3.430,81	1,37
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0018000	3,97	0,01

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2453	ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	0,0005928	0,0005928	0	214,24	24,50	0,13
Insumo	2496	ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	0,0005928	0,0005928	0	16,10	10,35	0,01
Insumo	2499	ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	0,0005928	0,0002964	0,0002964	198,82	36,67	0,07
Insumo	2507	ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	0,0005928	0,0002964	0,0002964	3,57	2,04	0,00

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0017783	15,59	0,03
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0005928	18,19	0,01
Insumo	895	ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c	Material	t	0,0004000	3.430,81	1,37
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000004	20,85	0,00

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0001832	14,00	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000004	175,45	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000081	4,94	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000005	18,58	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000081	12,54	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000004	36,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000014	76,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000081	205,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000041	11,28	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0001832	5,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000002	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000027	198,47	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0001694	4,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000007	300,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000014	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000011	14,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000032	18,00	0,00
				MO sem LS => 0,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI => 0,38			Valor com BDI =>	2,00

1.6.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	1,86	1,86
Composição Auxiliar	99834	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0224517	0,24	0,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0683285	26,15	1,79

Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0117125	5,51	0,06
				MO sem LS => 0,52	LS =>	0,62	MO com LS =>	1,14
				Valor do BDI => 0,43			Valor com BDI =>	2,29
1.6.4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	Asfalto	m³	1,0000000	1.650,81	1.650,81
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0344615	239,30	8,25
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0820513	257,77	21,15
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0493715	411,75	20,33
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0493715	299,19	14,77
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0563736	98,53	5,55
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1087291	64,91	7,06
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2423882	104,42	25,31
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0296958	163,15	4,84
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0890533	164,03	14,61
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9689741	34,32	33,26

Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0890533	80,58	7,18
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material		T	2,5663714	580,00	1.488,50
				MO sem LS =>	24,83	LS =>	29,24	MO com LS =>	54,07
				Valor do BDI =>	385,96			Valor com BDI =>	2.036,77

1.6.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104896	Próprio	SELAGEM DE TRINCAS COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO (RC-1C-E), INCLUSIVE LIMPEZA COM AR COMPRIMIDO E APLICAÇÃO COM BICO DIFUSOR	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m	1,0000000	2,46	2,46
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0040000	35,78	0,14
Composição Auxiliar	90973	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0060000	8,94	0,05
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0020000	43,69	0,09
Composição Auxiliar	90972	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0020000	89,68	0,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0150000	26,15	0,39
Insumo	00045421	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RC-1C-E MODIFICADA POR POLIMEROS COM ELASTOMEROS	Material		T	0,0003000	5.356,75	1,61
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	3,04

1.6.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106132	SINAPI	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO FAIXA 2 DNIT. AF_10/2025	Asfalto		m³	1,0000000	2.184,35	2.184,35
Composição Auxiliar	106094	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE- CHP DIURNO. AF_08/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0250519	357,47	8,96
Composição Auxiliar	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0138889	70,30	0,98
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2725857	34,32	9,36

Composição Auxiliar	106102	SINAPI	USINAGEM DE MICRORREVESTIMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA 2. AF_09/2025	Usinagens		T	2,5342917	854,30	2.165,05
				MO sem LS =>	10,99	LS =>	12,94	MO com LS =>	23,93
				Valor do BDI =>	510,70			Valor com BDI =>	2.695,05
1.6.4.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		TXKM	1,0000000	1,65	1,65
Composição Auxiliar	91646	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0010890	103,63	0,11
Composição Auxiliar	91645	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0028986	529,98	1,54
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	2,04
1.6.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Recomposição de Pavimentos		m²	1,0000000	99,43	99,43
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7458000	35,58	26,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7458000	26,15	19,50
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,2455000	80,62	19,79
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0203000	836,33	16,98
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0031000	184,07	0,57
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,1140000	140,81	16,05
				MO sem LS =>	20,32	LS =>	23,93	MO com LS =>	44,25
				Valor do BDI =>	23,25			Valor com BDI =>	122,68
1.6.5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Poliédricas	m²	1,0000000	106,93	106,93
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	35,58	14,31
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1309000	80,62	10,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	26,15	10,51
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0204000	836,33	17,06
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0031000	184,07	0,57
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	1.148,02	37,88
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	140,81	16,05
				MO sem LS => 11,66	LS =>	13,74	MO com LS =>	25,40
				Valor do BDI => 25,00			Valor com BDI =>	131,93

1.6.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,09	2,09
Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0018152	92,35	0,17
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0048309	396,42	1,92
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI => 0,49			Valor com BDI =>	2,58

1.6.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	Asfalto	m³	1,0000000	1.421,91	1.421,91

Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0402669	98,53	3,97
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0246154	239,30	5,89
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0296958	163,15	4,84
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1731344	104,42	18,08
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0586081	257,77	15,11
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0352654	299,19	10,55
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0352654	411,75	14,52
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0636095	164,03	10,43
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0636095	80,58	5,13
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0691791	64,91	4,49
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6921244	34,32	23,75
Insumo	00041965	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,5663714	508,56	1.305,15
				MO sem LS => 17,73	LS =>	20,88	MO com LS =>	38,61
				Valor do BDI => 332,44			Valor com BDI =>	1.754,35

1.6.5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	104387	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	Recomposição de Pavimentos	m³	1,0000000	1.917,59	1.917,59
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,2609000	0,53	1,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	14,1263000	26,15	369,40
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,0876000	0,66	2,04
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,4440000	11,30	5,02
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,2706000	11,13	14,14
Insumo	00044952	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	Material	KG	9,0000000	4,89	44,01
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	580,00	1.481,78
				MO sem LS =>	108,47	LS =>	127,72	MO com LS =>	236,19
				Valor do BDI =>	448,33			Valor com BDI =>	2.365,92

1.6.5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914328	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual		t	1,0000000	29,54	29,54

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	204,0800	83,5500	204,0800
								Custo horário total de equipamentos	**204,0759**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	23,71	47,43
					Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
					Custo horário total de mão de obra	**47,4334**
					Custo horário total de execução	**251,5093**
					Produção de equipe	**8,60269**

Custo unitário de execução	**29,2361**
Custo do FIC	**0,303**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	5,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,51
Valor do BDI =>	6,91			Valor com BDI =>	36,45

1.6.5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,92	0,92

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9520	SICRO3	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	206,9800	85,0500	206,9800

Custo horário total de equipamentos	**206,9778**
Custo horário total de execução	**206,9778**
Produção de equipe	**224,1**
Custo unitário de execução	**0,9236**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,14

1.6.5.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	14,40	14,40

Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0252378	82,11	2,07
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0311577	127,86	3,98
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042570	361,39	1,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0356689	26,15	0,93
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0314119	81,52	2,56
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0045112	304,35	1,37
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0104312	186,97	1,95
				MO sem LS =>	2,22	LS =>	2,63	MO com LS =>	4,85
				Valor do BDI =>	3,37			Valor com BDI =>	17,77

1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2786	ORSE	Dreno profundo 30x20cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia grossa e brita	Drenos	m	1,0000000	83,09	83,09
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2321	ORSE	Tubo pead flexivel corrugado perfurado d = 4" (Kanadreno ou similar)	Material	m	1,0000000	10,70	10,70
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,2000000	18,19	3,64
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0600000	139,30	8,36
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1600000	15,59	18,08
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	3,87	3,10
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	20,45	16,36
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0100000	116,50	1,17

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1600000	3,97	4,61
Insumo	00004019/SIN	ORSE	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 16 kn/m	Material	m²	1,3000000	13,12	17,06

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2321	ORSE	Tubo pead flexivel corrugado perfurado d = 4" (Kanadreno ou similar)	Material	m	1,0000000	10,70	10,70
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,2000000	18,19	3,64
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0600000	139,30	8,36
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1600000	15,59	18,08
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003920	20,85	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000800	25,95	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0011760	14,00	0,02
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001600	15,40	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0005600	10,22	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001600	44,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0088200	4,94	0,04
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000800	28,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015680	76,67	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1614760	4,50	0,73
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0003200	18,75	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0007840	300,00	0,24
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000800	319,90	0,03
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0005600	11,60	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0015680	6,00	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0003200	18,80	0,01

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0045080	11,28	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1995280	5,00	1,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004000	12,90	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1995280	14,00	2,79
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0029400	198,47	0,58
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0035280	18,00	0,06
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001600	13,52	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0088200	205,00	1,81
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0088200	12,54	0,11
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	20,45	16,36
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0100000	116,50	1,17
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002320	175,45	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003480	18,58	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002320	36,90	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001160	39,50	0,00
Insumo	00004019/SIN	ORSE	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 16 kn/m	Material	m²	1,3000000	13,12	17,06
				MO sem LS =>	38,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,08
				Valor do BDI =>	19,43			Valor com BDI =>	102,52

1.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,54	0,54
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	15,59	0,43
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	1,36	0,09
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,97	0,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,00024743276	0	335,88	27,77	0,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0279237	15,59	0,44
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000056	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0028428	14,00	0,04
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000056	175,45	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0001257	4,94	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000084	18,58	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0001257	12,54	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000056	36,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0000223	76,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0001257	205,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0000642	11,28	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0028428	5,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000028	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0000419	198,47	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0026278	4,50	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0000112	300,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0000223	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0000168	14,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0000503	18,00	0,00
				MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,67

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	26,92	26,92
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	17,24	17,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,88	0,88
				MO sem LS =>	8,00	LS =>	9,44	MO com LS =>	17,44
				Valor do BDI =>	6,29			Valor com BDI =>	33,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	27,79	27,79
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	18,15	18,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,48	1,48
				MO sem LS =>	8,43	LS =>	9,93	MO com LS =>	18,36
				Valor do BDI =>	6,50			Valor com BDI =>	34,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97115	SINAPI	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	KG	1,0000000	69,78	69,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6460900	26,15	16,90
Insumo	00004229	SINAPI	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	Material	KG	1,0000000	52,88	52,88
				MO sem LS => 4,96	LS =>	5,84	MO com LS =>	10,80
				Valor do BDI => 16,31			Valor com BDI =>	86,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	1,0000000	836,33	836,33
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,5854119	0,43	1,54
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,6243296	43,86	202,82
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0389177	2,26	2,35
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0689650	139,00	148,59
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	481,0342633	1,00	481,03
				MO sem LS => 75,33	LS =>	88,69	MO com LS =>	164,02
				Valor do BDI => 195,53			Valor com BDI =>	1.031,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	1,0000000	841,12	841,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,6386896	26,15	304,35
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1264990	139,00	156,58
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	380,1934236	1,00	380,19
				MO sem LS => 89,37	LS =>	105,23	MO com LS =>	194,60
				Valor do BDI => 196,65			Valor com BDI =>	1.037,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,53	35,53

Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
				MO sem LS => 11,96	LS =>	14,09	MO com LS =>	26,05
				Valor do BDI => 8,31			Valor com BDI =>	43,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97089	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_07/2026	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	KG	1,0000000	13,71	13,71
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0162083	26,92	0,44
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0405207	35,53	1,44
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0120952	24,50	0,30
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	0,5555556	5,35	2,97
Insumo	00039507	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	0,6719577	12,74	8,56
				MO sem LS => 0,61	LS =>	0,73	MO com LS =>	1,34
				Valor do BDI => 3,21			Valor com BDI =>	16,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97120	SINAPI	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	KG	1,0000000	9,24	9,24
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0529900	35,53	1,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0025200	26,15	0,07
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0111100	7,21	7,29

				MO sem LS =>	0,65	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,42
				Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	11,40
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97117	SINAPI	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto		KG	1,0000000	20,05	20,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0103000	26,15	0,27
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2162300	35,53	7,68
Insumo	00042403	SINAPI	ACO CA-25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	Material		KG	1,0000000	9,50	9,50
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material		M	0,4866200	5,35	2,60
				MO sem LS =>	2,66	LS =>	3,14	MO com LS =>	5,80
				Valor do BDI =>	4,69			Valor com BDI =>	24,74
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,53
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	2,26	2,26
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,08	0,08

Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,45	1,45
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI =>	2,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.448,04	0,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.448,04	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.448,04	0,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,45	1,45

Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	1,2500000	1,16	1,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	1,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,58	35,58
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,80	25,80
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
				MO sem LS =>	11,98	LS =>	14,12	MO com LS =>	26,10
				Valor do BDI =>	8,32			Valor com BDI =>	43,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	80,58	80,58
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,74	27,74
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,80	10,80
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,37	4,37

Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	37,67	37,67
				MO sem LS =>	13,44	LS =>	15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI =>	18,84			Valor com BDI =>	99,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	299,19	299,19
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,34	50,34
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,80	10,80
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,74	27,74
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	168,27	168,27
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,67	37,67
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,37	4,37
				MO sem LS =>	13,44	LS =>	15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI =>	69,95			Valor com BDI =>	369,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,74	27,74

Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000603	61.199,84	3,69
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000342	703.131,29	24,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,49			Valor com BDI =>	34,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,37	4,37
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	61.199,84	0,36
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	703.131,29	4,01
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,02			Valor com BDI =>	5,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,80	10,80
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	61.199,84	0,89
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	703.131,29	9,91
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,53			Valor com BDI =>	13,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,34	50,34
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	61.199,84	5,20

Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	703.131,29	45,14
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,77			Valor com BDI =>	62,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	168,27	168,27
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	7,10	168,27
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 39,34			Valor com BDI =>	207,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	89,36	89,36
Composição Auxiliar	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	34,36	34,36
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,67	37,67
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,99	4,99
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,34	12,34
				MO sem LS => 13,44	LS =>	15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI => 20,89			Valor com BDI =>	110,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	358,07	358,07

Composição Auxiliar	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	34,36	34,36
Composição Auxiliar	89873	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,47	59,47
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,99	4,99
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,67	37,67
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,34	12,34
Composição Auxiliar	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	209,24	209,24
				MO sem LS => 13,44	LS =>	15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI => 83,72			Valor com BDI =>	441,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	34,36	34,36
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	690.641,50	23,62
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	178.162,86	10,74
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,03			Valor com BDI =>	42,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,99	4,99

Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	690.641,50	3,94
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	178.162,86	1,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,17			Valor com BDI =>	6,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,34	12,34
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	690.641,50	9,74
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	178.162,86	2,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,89			Valor com BDI =>	15,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89873	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,47	59,47
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	178.162,86	15,13
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	690.641,50	44,34
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,90			Valor com BDI =>	73,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	209,24	209,24
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	29,4700000	7,10	209,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	48,92			Valor com BDI =>	258,16
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	92,35	92,35
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	37,67	37,67
Composição Auxiliar	89879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	12,92	12,92
Composição Auxiliar	89880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	5,22	5,22
Composição Auxiliar	89878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	36,54	36,54
				MO sem LS =>	13,44	LS =>	15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI =>	21,59			Valor com BDI =>	113,94
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	396,42	396,42
Composição Auxiliar	89881	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	62,67	62,67
Composição Auxiliar	89879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	12,92	12,92
Composição Auxiliar	89882	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	241,40	241,40
Composição Auxiliar	89880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	5,22	5,22
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	37,67	37,67

Composição Auxiliar	89878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	36,54	36,54
				MO sem LS => 13,44		LS => 15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI => 92,68			Valor com BDI =>	489,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	36,54	36,54
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	699.029,75	23,91
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	209.486,01	12,63
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,54			Valor com BDI =>	45,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,22	5,22
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	209.486,01	1,24
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	699.029,75	3,98
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,22			Valor com BDI =>	6,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,92	12,92
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	699.029,75	9,86

Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000146	209.486,01	3,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,02			Valor com BDI =>	15,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89881	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,67	62,67
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	209.486,01	17,79
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	699.029,75	44,88
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,65			Valor com BDI =>	77,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89882	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	241,40	241,40
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	34,0000000	7,10	241,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	56,44			Valor com BDI =>	297,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	71,51	71,51
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,67	37,67
Composição Auxiliar	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,45	3,45
Composição Auxiliar	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,85	21,85

Composição Auxiliar	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,54	8,54
				MO sem LS =>	13,44	LS =>	15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI =>	16,72			Valor com BDI =>	88,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	207,93	207,93
Composição Auxiliar	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,72	39,72
Composição Auxiliar	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	96,70	96,70
Composição Auxiliar	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,85	21,85
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,67	37,67
Composição Auxiliar	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,45	3,45
Composição Auxiliar	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,54	8,54
				MO sem LS =>	13,44	LS =>	15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI =>	48,61			Valor com BDI =>	256,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,85	21,85
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	557.900,13	19,08

Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	45.887,41	2,77
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,11			Valor com BDI =>	26,96
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,45	3,45
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	45.887,41	0,27
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	557.900,13	3,18
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,81			Valor com BDI =>	4,26
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,54	8,54
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	557.900,13	7,87
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	45.887,41	0,67
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,00			Valor com BDI =>	10,54
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,72	39,72
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	557.900,13	35,82
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	45.887,41	3,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,29			Valor com BDI =>	49,01
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	96,70	96,70
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,6200000	7,10	96,70
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 22,61			Valor com BDI =>	119,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	70,30	70,30
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,09	21,09
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,32	3,32
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,67	37,67
Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,22	8,22
				MO sem LS => 13,44	LS =>	15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI => 16,44			Valor com BDI =>	86,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	228,85	228,85
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,32	3,32
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,09	21,09
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,67	37,67

Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,22	8,22
Composição Auxiliar	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	120,20	120,20
Composição Auxiliar	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,35	38,35
				MO sem LS => 13,44	LS =>	15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI => 53,51			Valor com BDI =>	282,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,09	21,09
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	45.887,41	2,77
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	535.761,26	18,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,93			Valor com BDI =>	26,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,32	3,32
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	45.887,41	0,27
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	535.761,26	3,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,78			Valor com BDI =>	4,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,22	8,22

Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000146	45.887,41	0,67
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000141	535.761,26	7,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>	10,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,35	38,35
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	45.887,41	3,90
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	535.761,26	34,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,97			Valor com BDI =>	47,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	120,20	120,20
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,9300000	7,10	120,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	28,10			Valor com BDI =>	148,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91646	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	103,63	103,63
Composição Auxiliar	91641	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	15,48	15,48
Composição Auxiliar	88283	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,45	43,45

Composição Auxiliar	91640	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,44	38,44
Composição Auxiliar	91642	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,26	6,26
				MO sem LS =>	16,10	LS =>	18,96	MO com LS =>	35,06
				Valor do BDI =>	24,23			Valor com BDI =>	127,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91645	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	529,98	529,98
Composição Auxiliar	91643	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	68,94	68,94
Composição Auxiliar	91640	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,44	38,44
Composição Auxiliar	88283	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,45	43,45
Composição Auxiliar	91641	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	15,48	15,48
Composição Auxiliar	91642	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,26	6,26
Composição Auxiliar	91644	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	357,41	357,41
				MO sem LS =>	16,10	LS =>	18,96	MO com LS =>	35,06

				Valor do BDI =>	123,91			Valor com BDI =>	653,89
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91640	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,44	38,44
Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000320	156.956,93	5,02
Insumo	00013215	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	974.447,49	33,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,99			Valor com BDI =>	47,43
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91642	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,26	6,26
Insumo	00013215	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	974.447,49	5,55
Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000045	156.956,93	0,71
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,46			Valor com BDI =>	7,72
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91641	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	15,48	15,48
Insumo	00013215	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	974.447,49	13,74
Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000111	156.956,93	1,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,62			Valor com BDI =>	19,10
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	91643	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	68,94	68,94
Insumo	00013215	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	974.447,49	62,66
Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	156.956,93	6,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 16,12			Valor com BDI =>	85,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91644	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	357,41	357,41
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	50,3400000	7,10	357,41
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 83,56			Valor com BDI =>	440,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	81,52	81,52
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,54	4,54
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,57	36,57
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,23	11,23

				MO sem LS =>	12,94	LS =>	15,24	MO com LS =>	28,18
				Valor do BDI =>	19,06			Valor com BDI =>	100,58
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	361,39	361,39
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	228,34	228,34
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	11,23	11,23
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	36,57	36,57
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	51,53	51,53
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	4,54	4,54
				MO sem LS =>	12,94	LS =>	15,24	MO com LS =>	28,18
				Valor do BDI =>	84,49			Valor com BDI =>	445,88
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	29,18	29,18

Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	703.131,29	24,12
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	91.750,00	5,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,82			Valor com BDI =>	36,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,54	4,54
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	703.131,29	4,01
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	91.750,00	0,53
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,06			Valor com BDI =>	5,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,23	11,23
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	703.131,29	9,91
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	91.750,00	1,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,63			Valor com BDI =>	13,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,53	51,53
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	91.750,00	6,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	703.131,29	45,21
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,05			Valor com BDI =>	63,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	228,34	228,34
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	7,10	228,34
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 53,39			Valor com BDI =>	281,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6260	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	68,92	68,92
Composição Auxiliar	91360	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,03	8,03
Composição Auxiliar	91361	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,24	3,24
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,57	36,57
Composição Auxiliar	91359	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,08	21,08
				MO sem LS => 12,94	LS =>	15,24	MO com LS =>	28,18

				Valor do BDI =>	16,11			Valor com BDI =>	85,03
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	293,45	293,45
Composição Auxiliar	91360	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	8,03	8,03
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	36,57	36,57
Composição Auxiliar	53882	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	36,88	36,88
Composição Auxiliar	91359	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	21,08	21,08
Composição Auxiliar	5747	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	187,65	187,65
Composição Auxiliar	91361	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	3,24	3,24
				MO sem LS =>	12,94	LS =>	15,24	MO com LS =>	28,18
				Valor do BDI =>	68,61			Valor com BDI =>	362,06
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91359	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	21,08	21,08
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000551	76.560,62	4,22
Insumo	00044057	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000343	491.483,47	16,86
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,93			Valor com BDI =>	26,01
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	91361	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,24	3,24
Insumo	00044057	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	491.483,47	2,80
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	76.560,62	0,44
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,76			Valor com BDI =>	4,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91360	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,03	8,03
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	76.560,62	1,10
Insumo	00044057	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	491.483,47	6,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,88			Valor com BDI =>	9,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53882	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	36,88	36,88
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	76.560,62	5,28
Insumo	00044057	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	491.483,47	31,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,62			Valor com BDI =>	45,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5747	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	187,65	187,65
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	7,10	187,65

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	43,87			Valor com BDI =>	231,52
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	35,16	35,16
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS =>	11,96	LS =>	14,09	MO com LS =>	26,05
				Valor do BDI =>	8,22			Valor com BDI =>	43,38
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	44,65	44,65
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,20	0,20
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,76	0,76
				MO sem LS =>	16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI =>	10,44			Valor com BDI =>	55,09
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	52,75	52,75
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	43,69	43,69

Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,15	7,15
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,76	0,76
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95
				MO sem LS => 16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI => 12,33			Valor com BDI =>	65,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	14.274,78	0,76
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,18			Valor com BDI =>	0,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	14.274,78	0,20
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	14.274,78	0,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,22			Valor com BDI =>	1,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,15	7,15
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,94	7,15

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,67			Valor com BDI =>	8,82
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90973	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	8,94	8,94
Composição Auxiliar	90969	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	90968	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	7,05	7,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,09			Valor com BDI =>	11,03
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90972	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	89,68	89,68
Composição Auxiliar	90968	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	7,05	7,05
Composição Auxiliar	90969	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	90971	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	71,92	71,92
Composição Auxiliar	90970	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	8,82	8,82
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20,97			Valor com BDI =>	110,65
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90968	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	7,05	7,05
Insumo	00036525	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 81 CV	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000533	132.228,35	7,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,65			Valor com BDI =>	8,70
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	90969	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89
Insumo	00036525	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 81 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	132.228,35	1,89
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,44			Valor com BDI =>	2,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90970	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,82	8,82
Insumo	00036525	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 81 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	132.228,35	8,82
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,06			Valor com BDI =>	10,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90971	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	71,92	71,92
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,1300000	7,10	71,92
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 16,81			Valor com BDI =>	88,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	8,92	8,92
Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,03	7,03
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,09			Valor com BDI =>	11,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	35,46	35,46
Composição Auxiliar	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,75	17,75

Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,03	7,03
Composição Auxiliar	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,79	8,79
Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,29			Valor com BDI =>	43,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,03	7,03
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	131.850,00	7,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,64			Valor com BDI =>	8,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	131.850,00	1,89
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,79	8,79
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	131.850,00	8,79
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,06			Valor com BDI =>	10,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,75	17,75
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	2,5000000	7,10	17,75

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,15			Valor com BDI =>	21,90
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	0,53	0,53
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,65
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	11,13	11,13
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	10,06	10,06
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,60			Valor com BDI =>	13,73
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000640	237,18	0,02
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.476,37	0,41
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,10			Valor com BDI =>	0,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.476,37	0,10
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	6.476,37	0,52
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000800	237,18	0,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,06	10,06
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	6,94	10,06

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	12,41
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	17,24	0,20
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,25
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	18,15	0,21
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000253	SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	32,28	0,16
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,20
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00006122	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	33,63	0,71
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,39	MO com LS =>	0,71
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,88
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	25,75	0,30
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	25,80	0,30
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	25,75	0,30
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	39,30	0,83
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,83
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	2,01	2,01
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	136,36	2,01
				MO sem LS =>	0,92	LS =>	1,09	MO com LS =>	2,01
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	2,08	2,08
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	141,13	2,08
				MO sem LS =>	0,95	LS =>	1,13	MO com LS =>	2,08
				Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	29,13	0,15
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,19
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	28,04	0,14
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95348	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004094	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	34,88	0,18
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	35,18	0,29
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	38,23	0,44
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,54
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	31,26	0,26
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,32
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	54,10	0,45
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,25	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	34,90	0,40
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,49
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00044500	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	35,81	0,30
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	35,81	0,30
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	35,81	0,30
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95367	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004233	SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	54,10	0,45
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,25	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	25,75	0,55
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,30	MO com LS =>	0,55
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	25,80	0,13
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	16,37	0,35
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	34,90	0,40
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100288	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00034345	SINAPI	VIGIA DIURNO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	17,09	0,09
			MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	99,45	99,45
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	47,06	47,06
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,44	41,44
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,95	10,95
			MO sem LS =>	17,76	LS =>	20,91	MO com LS =>	38,67
			Valor do BDI =>	23,25			Valor com BDI =>	122,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	227,72	227,72
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,95	10,95
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,44	41,44

Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	76,47	76,47
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,80	51,80
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	47,06	47,06
				MO sem LS => 17,76	LS =>	20,91	MO com LS =>	38,67
				Valor do BDI => 53,24			Valor com BDI =>	280,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,44	41,44
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	740.000,00	41,44
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,69			Valor com BDI =>	51,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,95	10,95
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	740.000,00	10,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,56			Valor com BDI =>	13,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,80	51,80
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	740.000,00	51,80
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,11			Valor com BDI =>	63,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	76,47	76,47
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	7,10	76,47
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 17,88			Valor com BDI =>	94,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	106,34	106,34
Composição Auxiliar	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,89	46,89
Composição Auxiliar	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,39	12,39
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	47,06	47,06
				MO sem LS => 17,76	LS =>	20,91	MO com LS =>	38,67
				Valor do BDI => 24,86			Valor com BDI =>	131,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	271,66	271,66
Composição Auxiliar	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,89	46,89
Composição Auxiliar	88903	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	58,61	58,61
Composição Auxiliar	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,39	12,39
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	47,06	47,06
Composição Auxiliar	88904	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	106,71	106,71
				MO sem LS => 17,76	LS =>	20,91	MO com LS =>	38,67
				Valor do BDI => 63,51			Valor com BDI =>	335,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,89	46,89
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	837.333,31	46,89
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 10,96			Valor com BDI =>	57,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,39	12,39
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	837.333,31	12,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,90			Valor com BDI =>	15,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88903	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	58,61	58,61
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	837.333,31	58,61
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,70			Valor com BDI =>	72,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88904	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	106,71	106,71
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,0300000	7,10	106,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 24,95			Valor com BDI =>	131,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,91	3,91
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,03
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,10
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,30
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,03
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,10

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,30
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,91		Valor com BDI =>	4,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,01

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,30
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,30
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,90			Valor com BDI =>	4,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,97	3,97
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,30
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,43
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,30
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,93			Valor com BDI =>	4,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89235	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHI DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	205,53	205,53
Composição Auxiliar	89230	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	123,28	123,28
Composição Auxiliar	89231	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,75	37,75
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 48,05			Valor com BDI =>	253,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89234	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	623,73	623,73
Composição Auxiliar	89232	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	219,90	219,90
Composição Auxiliar	89231	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,75	37,75

Composição Auxiliar	89233	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	198,30	198,30
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	89230	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	123,28	123,28
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 145,83			Valor com BDI =>	769,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89230	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	123,28	123,28
Insumo	00013877	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARG. FRESAGEM 1,00 M, POT. 155 KW/208 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000467	2.639.880,33	123,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 28,82			Valor com BDI =>	152,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89231	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,75	37,75
Insumo	00013877	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARG. FRESAGEM 1,00 M, POT. 155 KW/208 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	2.639.880,33	37,75
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,83			Valor com BDI =>	46,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89232	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	219,90	219,90
Insumo	00013877	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARG. FRESAGEM 1,00 M, POT. 155 KW/208 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000833	2.639.880,33	219,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 51,41			Valor com BDI =>	271,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89233	SINAPI	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	198,30	198,30
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	27,9300000	7,10	198,30
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 46,36			Valor com BDI =>	244,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	3,08	3,08
Composição Auxiliar	87026	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,66	0,66
Composição Auxiliar	53840	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,42	2,42
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,72			Valor com BDI =>	3,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	4,76	4,76
Composição Auxiliar	53841	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar	53840	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,42	2,42
Composição Auxiliar	87026	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,66	0,66
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,11			Valor com BDI =>	5,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53840	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,42	2,42
Insumo	00003318	SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000514	47.000,00	2,42
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,57			Valor com BDI =>	2,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87026	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00003318	SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	47.000,00	0,66
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	53841	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	00003318	SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000357	47.000,00	1,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,39			Valor com BDI =>	2,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93428	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	7,26	7,26
Composição Auxiliar	93424	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	93423	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	5,37	5,37
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,70			Valor com BDI =>	8,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93427	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	202,27	202,27
Composição Auxiliar	93426	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	190,21	190,21
Composição Auxiliar	93424	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	93425	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	4,80	4,80
Composição Auxiliar	93423	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	5,37	5,37
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 47,29			Valor com BDI =>	249,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93423	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	5,37	5,37
Insumo	00036501	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	134.366,02	5,37
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,26			Valor com BDI =>	6,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93424	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,89	1,89
Insumo	00036501	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	134.366,02	1,89
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,44			Valor com BDI =>	2,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	93425	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL-MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	4,80	4,80
Insumo	00036501	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000357	134.366,02	4,80
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,12			Valor com BDI =>	5,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93426	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL-MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	190,21	190,21
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,7900000	7,10	190,21
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 44,47			Valor com BDI =>	234,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99834	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,24	0,24
Composição Auxiliar	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	5,51	5,51
Composição Auxiliar	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20
Composição Auxiliar	99832	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,13	5,13

Composição Auxiliar	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,29			Valor com BDI =>	6,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	2.832,78	0,20
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	2.832,78	0,04
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	2.832,78	0,14
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99832	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,13	5,13

Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	4,4200000	1,16	5,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,20			Valor com BDI =>	6,33
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	40,43	40,43
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	39,91	39,91
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS =>	14,47	LS =>	17,05	MO com LS =>	31,52
				Valor do BDI =>	9,45			Valor com BDI =>	49,88
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	40,96	40,96
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,53	0,53
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	39,91	39,91
				MO sem LS =>	14,47	LS =>	17,05	MO com LS =>	31,52
				Valor do BDI =>	9,58			Valor com BDI =>	50,54
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000640	6.628,07	0,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,52
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000148	6.628,07	0,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	6.628,07	0,53
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96156	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	80,61	80,61
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	96054	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,96	29,96
Composição Auxiliar	96060	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,15	6,15
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 18,85			Valor com BDI =>	99,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96158	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	165,35	165,35
Composição Auxiliar	96061	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,45	37,45
Composição Auxiliar	96062	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,29	47,29
Composição Auxiliar	96060	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,15	6,15
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	96054	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,96	29,96
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 38,66			Valor com BDI =>	204,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96054	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,96	29,96

Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	63.545,91	3,56
Insumo	00037514	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	330.000,00	26,40
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,00			Valor com BDI =>	36,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96060	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,15	6,15
Insumo	00037514	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000158	330.000,00	5,21
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	63.545,91	0,94
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,44			Valor com BDI =>	7,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96061	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,45	37,45
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	63.545,91	4,45
Insumo	00037514	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	330.000,00	33,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,76			Valor com BDI =>	46,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96062	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,29	47,29
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	6,6600000	7,10	47,29
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,06			Valor com BDI =>	58,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	127,86	127,86
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,00	48,00

Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,92	16,92
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,94	62,94
				MO sem LS => 25,05	LS =>	29,50	MO com LS =>	54,55
				Valor do BDI => 29,89			Valor com BDI =>	157,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	304,35	304,35
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	99,33	99,33
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,94	62,94
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,00	48,00
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	77,16	77,16
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,92	16,92
				MO sem LS => 25,05	LS =>	29,50	MO com LS =>	54,55
				Valor do BDI => 71,16			Valor com BDI =>	375,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,00	48,00
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1.200.000,00	48,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,22			Valor com BDI =>	59,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,92	16,92
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1.200.000,00	16,92
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	3,96			Valor com BDI =>	20,88
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	77,16	77,16
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000643	1.200.000,00	77,16
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,04			Valor com BDI =>	95,20
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	99,33	99,33
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	13,9900000	7,10	99,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,22			Valor com BDI =>	122,55
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	37,67	37,67
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	29,13	29,13
				MO sem LS =>	13,44	LS =>	15,84	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI =>	8,81			Valor com BDI =>	46,48
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	36,57	36,57
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,14	0,14

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,04	28,04
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS => 12,94	LS =>	15,24	MO com LS =>	28,18
				Valor do BDI => 8,55			Valor com BDI =>	45,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88283	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,45	43,45
Composição Auxiliar	95348	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00004094	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	34,88	34,88
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS => 16,10	LS =>	18,96	MO com LS =>	35,06
				Valor do BDI => 10,16			Valor com BDI =>	53,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	6,12	6,12
Composição Auxiliar	92957	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,15	1,15

Composição Auxiliar	92956	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,97	4,97
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,43			Valor com BDI =>	7,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	22,57	22,57
Composição Auxiliar	92956	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,97	4,97
Composição Auxiliar	92959	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,01	11,01
Composição Auxiliar	92958	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,44	5,44
Composição Auxiliar	92957	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,15	1,15
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,28			Valor com BDI =>	27,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92956	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,97	4,97
Insumo	00013836	SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	77.662,84	4,97
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,16			Valor com BDI =>	6,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92957	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	00013836	SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	77.662,84	1,15
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,27			Valor com BDI =>	1,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92958	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,44	5,44

Insumo	00013836	SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	77.662,84	5,44
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,27			Valor com BDI =>	6,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92959	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,01	11,01
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	1,5500000	7,10	11,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,57			Valor com BDI =>	13,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,86	43,86
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	35,18	35,18
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS => 16,29	LS =>	19,18	MO com LS =>	35,47
				Valor do BDI => 10,25			Valor com BDI =>	54,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	47,06	47,06
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	38,23	38,23

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
				MO sem LS => 17,76	LS =>	20,91	MO com LS =>	38,67
				Valor do BDI => 11,00			Valor com BDI =>	58,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,91	39,91
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,26	31,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
				MO sem LS => 14,47	LS =>	17,05	MO com LS =>	31,52
				Valor do BDI => 9,33			Valor com BDI =>	49,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,94	62,94
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	54,10	54,10
				MO sem LS => 25,05	LS =>	29,50	MO com LS =>	54,55
				Valor do BDI => 14,72			Valor com BDI =>	77,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	34,90	34,90
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI => 10,21			Valor com BDI =>	53,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00044500	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	35,81	35,81
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00

				MO sem LS =>	16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI =>	10,40			Valor com BDI =>	54,90
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	35,81	35,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,88	0,88
				MO sem LS =>	16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI =>	10,40			Valor com BDI =>	54,90
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	35,81	35,81
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS =>	16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI =>	10,40			Valor com BDI =>	54,90
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	88304	SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,94	62,94
Composição Auxiliar	95367	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00004233	SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	54,10	54,10
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
				MO sem LS => 25,05	LS =>	29,50	MO com LS =>	54,55
				Valor do BDI => 14,72			Valor com BDI =>	77,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,78	35,78
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
				MO sem LS => 12,07	LS =>	14,23	MO com LS =>	26,30
				Valor do BDI => 8,37			Valor com BDI =>	44,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,66	0,66

Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,52	0,52
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	11,30	11,30
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,65	0,65
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,52	0,52
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,64			Valor com BDI =>	13,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	9.670,95	0,52
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14

Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	9.670,95	0,14
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	9.670,95	0,65
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	6,94	9,99
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,34			Valor com BDI =>	12,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	94,41	94,41
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,43	10,43
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,48	39,48
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 22,07			Valor com BDI =>	116,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	198,00	198,00

Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,35	49,35
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,43	10,43
Composição Auxiliar	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	54,24	54,24
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,48	39,48
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 46,29			Valor com BDI =>	244,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	39,48	39,48
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	705.000,00	39,48
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,23			Valor com BDI =>	48,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,43	10,43
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	705.000,00	10,43
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,44			Valor com BDI =>	12,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,35	49,35
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	705.000,00	49,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,54			Valor com BDI =>	60,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	54,24	54,24
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	7,10	54,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,68			Valor com BDI =>	66,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,32	34,32
Composição Auxiliar	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,80	25,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS => 11,90	LS =>	14,03	MO com LS =>	25,93
				Valor do BDI => 8,02			Valor com BDI =>	42,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	104,42	104,42
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,68	12,68
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,24	47,24
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11

				Valor do BDI =>	24,41			Valor com BDI =>	128,83
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	239,30	239,30
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,68	12,68
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,24	47,24
Composição Auxiliar	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,12	59,12
Composição Auxiliar	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	75,76	75,76
				MO sem LS =>	16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI =>	55,95			Valor com BDI =>	295,25
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,24	47,24
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	886.366,19	47,24
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,04			Valor com BDI =>	58,28
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,68	12,68
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	886.366,19	12,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI =>	15,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,12	59,12
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	886.366,19	59,12
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,82			Valor com BDI =>	72,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	75,76	75,76
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	7,10	75,76
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 17,71			Valor com BDI =>	93,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	98,53	98,53
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,60	42,60
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,43	11,43
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 23,04			Valor com BDI =>	121,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	257,77	257,77
Composição Auxiliar	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	53,31	53,31
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,43	11,43

Composição Auxiliar	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	105,93	105,93
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,60	42,60
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 60,27			Valor com BDI =>	318,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,60	42,60
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	799.214,32	42,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,96			Valor com BDI =>	52,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,43	11,43
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	799.214,32	11,43
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,67			Valor com BDI =>	14,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	53,31	53,31
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	799.214,32	53,31
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,46			Valor com BDI =>	65,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	105,93	105,93
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9200000	7,10	105,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 24,77			Valor com BDI =>	130,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	80,62	80,62
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,48	28,48
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,64	7,64
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 18,85			Valor com BDI =>	99,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	184,07	184,07
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,64	7,64
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,64	35,64
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,48	28,48
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50

Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,81	67,81
				MO sem LS => 16,58		LS => 19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 43,04			Valor com BDI =>	227,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,48	28,48
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	534.280,51	28,48
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,66			Valor com BDI =>	35,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,64	7,64
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	534.280,51	7,64
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,79			Valor com BDI =>	9,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,64	35,64
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	534.280,51	35,64
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,33			Valor com BDI =>	43,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,81	67,81

Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	9,5500000	7,10	67,81
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,85			Valor com BDI =>	83,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	82,11	82,11
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,61	29,61
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,00	8,00
				MO sem LS =>	16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI =>	19,20			Valor com BDI =>	101,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	186,97	186,97
Composição Auxiliar	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,05	37,05
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,81	67,81
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,00	8,00
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,61	29,61
				MO sem LS =>	16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11

				Valor do BDI =>	43,71			Valor com BDI =>	230,68
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,61	29,61
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	555.489,67	29,61
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,92			Valor com BDI =>	36,53
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,00	8,00
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	555.489,67	8,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,87			Valor com BDI =>	9,87
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,05	37,05
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	555.489,67	37,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,66			Valor com BDI =>	45,71
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,81	67,81
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	7,10	67,81
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,85			Valor com BDI =>	83,66
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	95270	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	11,20	11,20
Composição Auxiliar	95268	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	95267	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	95269	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	95266	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,56	0,56
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	13,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95266	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00013897	SINAPI	REGUA VIBRADORA DUPLA PARA CONCRETO A GASOLINA 5,5 HP, PESO DE 60 KG, COMPRIMENTO 4 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	7.717,01	0,56
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95267	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00013897	SINAPI	REGUA VIBRADORA DUPLA PARA CONCRETO A GASOLINA 5,5 HP, PESO DE 60 KG, COMPRIMENTO 4 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	7.717,01	0,11
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95268	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00013897	SINAPI	REGUA VIBRADORA DUPLA PARA CONCRETO A GASOLINA 5,5 HP, PESO DE 60 KG, COMPRIMENTO 4 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	7.717,01	0,54
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95269	SINAPI	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	6,94	9,99
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,34			Valor com BDI =>	12,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,15	26,15
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,37	16,37
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
				MO sem LS => 7,67	LS =>	9,05	MO com LS =>	16,72
				Valor do BDI => 6,11			Valor com BDI =>	32,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7030	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	317,36	317,36
Composição Auxiliar	7035	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	304,32	304,32
Composição Auxiliar	7032	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	5,02	5,02
Composição Auxiliar	7033	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,74	1,74
Composição Auxiliar	7034	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	6,28	6,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 74,20			Valor com BDI =>	391,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7032	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	5,02	5,02

Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000320	156.956,93	5,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,17			Valor com BDI =>	6,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7033	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,74	1,74
Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000111	156.956,93	1,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7034	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	6,28	6,28
Insumo	00014405	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	156.956,93	6,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,47			Valor com BDI =>	7,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7035	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	304,32	304,32
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	42,8623000	7,10	304,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	71,15			Valor com BDI =>	375,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88844	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHI DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	97,84	97,84
Composição Auxiliar	88839	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,59	37,59
Composição Auxiliar	88840	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - JUROS. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	16,56	16,56
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
				MO sem LS =>	16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI =>	22,87			Valor com BDI =>	120,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	257,77	257,77

Composição Auxiliar	88842	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	92,73	92,73
Composição Auxiliar	88841	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,20	67,20
Composição Auxiliar	88840	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - JUROS. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	16,56	16,56
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	88839	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,59	37,59
				MO sem LS => 16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI => 60,27			Valor com BDI =>	318,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88839	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,59	37,59
Insumo	00036509	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.208.663,72	37,59
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,79			Valor com BDI =>	46,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88840	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - JUROS. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	16,56	16,56
Insumo	00036509	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.208.663,72	16,56
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,87			Valor com BDI =>	20,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88841	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,20	67,20
Insumo	00036509	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.208.663,72	67,20
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 15,71			Valor com BDI =>	82,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88842	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	92,73	92,73
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,0600000	7,10	92,73
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 21,68			Valor com BDI =>	114,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5849	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	110,34	110,34
Composição Auxiliar	89018	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	20,38	20,38
Composição Auxiliar	89017	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,27	46,27
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
				MO sem LS => 16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI => 25,80			Valor com BDI =>	136,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	319,17	319,17
Composição Auxiliar	89018	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	20,38	20,38
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	53806	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	82,73	82,73
Composição Auxiliar	89017	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,27	46,27
Composição Auxiliar	5718	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	126,10	126,10
				MO sem LS => 16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI => 74,62			Valor com BDI =>	393,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89017	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,27	46,27
Insumo	00007625	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.487.938,24	46,27
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 10,82			Valor com BDI =>	57,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89018	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	20,38	20,38
Insumo	00007625	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.487.938,24	20,38
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,76			Valor com BDI =>	25,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53806	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	82,73	82,73
Insumo	00007625	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.487.938,24	82,73
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 19,34			Valor com BDI =>	102,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5718	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	126,10	126,10
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	17,7600000	7,10	126,10
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 29,48			Valor com BDI =>	155,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	64,91	64,91
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,49	4,49
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,73	16,73
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
				MO sem LS => 16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI => 15,18			Valor com BDI =>	80,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	163,15	163,15

Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,73	16,73
Composição Auxiliar	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,29	18,29
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,49	4,49
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	79,95	79,95
				MO sem LS => 16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI => 38,14			Valor com BDI =>	201,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,73	16,73
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	250.250,96	13,34
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	63.545,91	3,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,91			Valor com BDI =>	20,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,49	4,49
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	63.545,91	0,91
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	250.250,96	3,58
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,05			Valor com BDI =>	5,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,29	18,29
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000583	63.545,91	3,70
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000583	250.250,96	14,59
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	4,28			Valor com BDI =>	22,57
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	79,95	79,95
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	11,2600000	7,10	79,95
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,69			Valor com BDI =>	98,64
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	60,61	60,61
Composição Auxiliar	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	13,34	13,34
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	3,58	3,58
				MO sem LS =>	16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI =>	14,17			Valor com BDI =>	74,78
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	155,15	155,15
Composição Auxiliar	5715	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	79,95	79,95
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	5714	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	14,59	14,59
Composição Auxiliar	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	3,58	3,58
Composição Auxiliar	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	13,34	13,34
				MO sem LS =>	16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI =>	36,27			Valor com BDI =>	191,42
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	13,34	13,34
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000533	250.250,96	13,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,12			Valor com BDI =>	16,46
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	3,58	3,58
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	250.250,96	3,58
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,84			Valor com BDI =>	4,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5714	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,59	14,59
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000583	250.250,96	14,59
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,41			Valor com BDI =>	18,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5715	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	79,95	79,95
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,2600000	7,10	79,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 18,69			Valor com BDI =>	98,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	34,90	34,90
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
				MO sem LS => 16,21	LS =>	19,09	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI => 10,21			Valor com BDI =>	53,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,0000000	1,36	1,36

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0039526	0,0039526	0	335,88	27,77	1,33

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0020000	3,97	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0019763	15,59	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0039526	0,0039526	0	335,88	27,77	1,33

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000004	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0002036	14,00	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000004	175,45	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000090	4,94	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000006	18,58	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000090	12,54	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000004	36,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000016	76,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000090	205,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000046	11,28	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0002036	5,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000002	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000030	198,47	0,00

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0001882	4,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000008	300,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000016	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000012	14,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000036	18,00	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0019763	15,59	0,03
				MO sem LS => 0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI => 0,32			Valor com BDI =>	1,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106095	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - CHI DIURNO. AF_08/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	114,91	114,91
Composição Auxiliar	106092	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,26	8,26
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,57	36,57
Composição Auxiliar	106090	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - JUROS. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	20,42	20,42
Composição Auxiliar	106089	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,66	49,66
				MO sem LS => 12,94	LS =>	15,24	MO com LS =>	28,18
				Valor do BDI => 26,87			Valor com BDI =>	141,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106089	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,66	49,66
Insumo	00036485	SINAPI	USINA DE LAMA ASFALTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATORIOS PARA EMULSAO E AGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUGG-MILL A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	757.279,29	25,97
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	690.641,50	23,69
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,61			Valor com BDI =>	61,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106092	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,26	8,26
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	690.641,50	3,94
Insumo	00036485	SINAPI	USINA DE LAMA ASFALTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATORIOS PARA EMULSAO E AGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUGG-MILL A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	757.279,29	4,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,93			Valor com BDI =>	10,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106090	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - JUROS. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	20,42	20,42

Insumo	00036485	SINAPI	USINA DE LAMA ASFALTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATORIOS PARA EMULSAO E AGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUGG-MILL A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	757.279,29	10,68
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	690.641,50	9,74
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,77			Valor com BDI =>	25,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106091	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - MANUTENÇÃO. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	93,10	93,10
Insumo	00036485	SINAPI	USINA DE LAMA ASFALTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATORIOS PARA EMULSAO E AGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUGG-MILL A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	757.279,29	48,69
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	690.641,50	44,41
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 21,77			Valor com BDI =>	114,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106093	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	149,46	149,46
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	21,0500000	7,10	149,46
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 34,94			Valor com BDI =>	184,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	106094	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE- CHP DIURNO. AF_08/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	357,47	357,47
Composição Auxiliar	106092	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,26	8,26
Composição Auxiliar	106091	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - MANUTENÇÃO. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	93,10	93,10
Composição Auxiliar	106089	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,66	49,66
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,57	36,57
Composição Auxiliar	106093	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	149,46	149,46
Composição Auxiliar	106090	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - JUROS. AF_08/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	20,42	20,42
				MO sem LS =>	12,94	LS =>	15,24	MO com LS =>	28,18
				Valor do BDI =>	83,58			Valor com BDI =>	441,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95122	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	272,42	272,42
Composição Auxiliar	88304	SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,94	62,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	26,15	104,60
Composição Auxiliar	95119	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	24,73	24,73
Composição Auxiliar	95118	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	80,15	80,15
				MO sem LS => 55,77	LS =>	65,66	MO com LS =>	121,43
				Valor do BDI => 63,69			Valor com BDI =>	336,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95121	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	434,06	434,06
Composição Auxiliar	5707	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	87,69	87,69
Composição Auxiliar	88304	SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,94	62,94
Composição Auxiliar	95119	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	24,73	24,73
Composição Auxiliar	95118	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	80,15	80,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	26,15	104,60
Composição Auxiliar	95120	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	73,95	73,95
				MO sem LS => 55,77	LS =>	65,66	MO com LS =>	121,43
				Valor do BDI => 101,48			Valor com BDI =>	535,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95118	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	80,15	80,15
Insumo	00009921	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRIPLOS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 A 500 T/H, POTENCIA DE 75 KW	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000457	1.753.880,82	80,15
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 18,74			Valor com BDI =>	98,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95119	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	24,73	24,73
Insumo	00009921	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRIPLOS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 A 500 T/H, POTENCIA DE 75 KW	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1.753.880,82	24,73

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,78			Valor com BDI =>	30,51
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5707	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	87,69	87,69
Insumo	00009921	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRIPLOS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 A 500 T/H, POTENCIA DE 75 KW	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000500	1.753.880,82	87,69
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20,50			Valor com BDI =>	108,19
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95120	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	73,95	73,95
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	63,7500000	1,16	73,95
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,29			Valor com BDI =>	91,24
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96393	SINAPI	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_09/2025	Usinagens		m³	1,0000000	197,72	197,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0241328	26,15	0,63
Composição Auxiliar	93428	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0059508	7,26	0,04
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0125731	94,41	1,19
Composição Auxiliar	95122	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0059508	272,42	1,62
Composição Auxiliar	93427	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0064467	202,27	1,30
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0120664	48,94	0,59
Composição Auxiliar	95121	SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0064467	434,06	2,80
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0122221	198,00	2,42
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,2606000	123,70	32,24
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,1470000	123,05	18,09
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,5307600	142,06	75,40

Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,5282900	116,23	61,40
				MO sem LS =>	1,50	LS =>	1,77	MO com LS =>	3,27
				Valor do BDI =>	46,23			Valor com BDI =>	243,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106102	SINAPI	USINAGEM DE MICRORREVESTIMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA 2. AF_09/2025	Usinagens	T	1,0000000	854,30	854,30
Composição Auxiliar	106094	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE- CHP DIURNO. AF_08/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0234192	357,47	8,37
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0405651	94,41	3,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0900738	26,15	2,36
Composição Auxiliar	7030	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0900738	317,36	28,59
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0450369	48,94	2,20
Composição Auxiliar	106095	SINAPI	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL MONTADA SOBRE CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 4 X 2, PESO BRUTO 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, EXCLUSIVE SEMIREBOQUE - CHI DIURNO. AF_08/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0216177	114,91	2,48
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0044718	198,00	0,89
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,4380561	116,23	50,92
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5475702	142,06	77,79
Insumo	00045421	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RC-1C-E MODIFICADA POR POLIMEROS COM ELASTOMEROS	Material	T	0,1225188	5.356,75	656,30
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	12,3203285	1,67	20,57
				MO sem LS =>	2,85	LS =>	3,36	MO com LS =>	6,21
				Valor do BDI =>	199,74			Valor com BDI =>	1.054,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,61	0,61
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,50	0,50
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,14			Valor com BDI =>	0,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,60	1,60
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,50	0,50
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,60	0,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,37			Valor com BDI =>	1,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.871,38	0,50
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.871,38	0,11
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.871,38	0,39
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	1,16	0,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	164,03	164,03
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	88,38	88,38
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,15	31,15
				MO sem LS =>	16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI =>	38,35			Valor com BDI =>	202,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	411,75	411,75
Composição Auxiliar	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	142,07	142,07
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,15	31,15
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,50	44,50

Composição Auxiliar	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	105,65	105,65
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	88,38	88,38
				MO sem LS => 16,58	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,11
				Valor do BDI => 96,27			Valor com BDI =>	508,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	88,38	88,38
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	2.209.522,20	88,38
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 20,66			Valor com BDI =>	109,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,15	31,15
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	2.209.522,20	31,15
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,28			Valor com BDI =>	38,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	142,07	142,07
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	2.209.522,20	142,07
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 33,22			Valor com BDI =>	175,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	105,65	105,65
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,8800000	7,10	105,65
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI =>	24,70	Valor com BDI =>	130,35

Total sem BDI	**44.812.229,64**
Total do BDI	**10.480.889,46**
Total Geral	**55.293.119,10**

JOSE FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

Obra
Execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 07/2026 - Bahia
SICRO3 - 10/2025 - Bahia
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 05/2026 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - sem_encargos

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	Asfalto	m³	8.216,59	2.036,77	16.735.304,01	30,27	30,27
103904	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 35 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	m²	46.595,8	193,74	9.027.470,29	16,33	46,59
CP. 005	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO SEXTAVADO DE CONCRETO SIMPLES MOLDADO IN LOCO, FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 7,0 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	28.915,0	92,36	2.670.589,40	4,83	51,42
104387	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	Recomposição de Pavimentos	m³	1.050,0	2.365,92	2.484.216,00	4,49	55,92
101822	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Recomposição de Pavimentos	m³	12.000,0	195,40	2.344.800,00	4,24	60,16
100564	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	11.326,62	159,94	1.811.579,60	3,28	63,43
95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	Asfalto	m³	1.000,0	1.754,35	1.754.350,00	3,17	66,61
95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	558.302,7	3,00	1.674.908,10	3,03	69,63
96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	6.000,0	263,97	1.583.820,00	2,86	72,50
94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	26.550,77	53,39	1.417.545,61	2,56	75,06
97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_07/2026	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	KG	68.961,784	18,53	1.277.861,86	2,31	77,37

101835	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Recomposição de Pavimentos	m³	2.500,0	439,34	1.098.350,00	1,99	79,36
93597	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	330.000,0	2,87	947.100,00	1,71	81,07
5914328	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual		t	22.486,18	36,45	819.621,26	1,48	82,56
105711	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	5.000,0	154,83	774.150,00	1,40	83,96
5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	674.585,4	1,14	769.027,36	1,39	85,35
95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	375.000,0	2,00	750.000,00	1,36	86,70
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	26.000,0	17,77	462.020,00	0,84	87,54
101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Poliédricas	m²	3.481,304	131,93	459.288,44	0,83	88,37
101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Recomposição de Pavimentos	m²	3.481,304	122,68	427.086,37	0,77	89,14
2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	Imprimação	m²	30.000,0	13,62	408.600,00	0,74	89,88
100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	36.000,0	10,67	384.120,00	0,69	90,58
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	164.331,8	2,29	376.319,82	0,68	91,26
96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM LARGURA DA VIA MAIOR QUE 6,00 M E MENOR OU IGUAL 10,00 M, EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_10/2025	Asfalto	m²	30.000,0	11,18	335.400,00	0,61	91,86
95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	127.500,0	2,58	328.950,00	0,59	92,46

2593	ORSE	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	Pintura de Ligação	m²	164.331,8	2,00	328.663,60	0,59	93,05
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	75.510,8	4,15	313.369,82	0,57	93,62
105742	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1.500,0	183,02	274.530,00	0,50	94,11
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.144,0	185,95	212.726,80	0,38	94,50
97918	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	75.000,0	2,80	210.000,00	0,38	94,88
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.144,0	179,97	205.885,68	0,37	95,25
2786	ORSE	Dreno profundo 30x20cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia grossa e brita	Drenos	m	2.000,0	102,52	205.040,00	0,37	95,62
100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	18.122,59	10,67	193.368,04	0,35	95,97
104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1.000,0	177,78	177.780,00	0,32	96,29
014032	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	CONSUMOS	UN	12,0	14.805,60	177.667,20	0,32	96,62
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	m²	46.595,8	3,54	164.949,13	0,30	96,91
6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	239.842,6	0,67	160.694,54	0,29	97,20
97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	5.000,0	31,66	158.300,00	0,29	97,49
5914569	SICRO3	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada		tkm	145.731,6	1,01	147.188,92	0,27	97,76
95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	45.000,0	3,00	135.000,00	0,24	98,00
103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2.024,05	63,28	128.081,88	0,23	98,23
9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento Topográfico da Obra	m	21.698,6	5,72	124.115,99	0,22	98,46
101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	36.000,0	3,42	123.120,00	0,22	98,68
106132	SINAPI	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO FAIXA 2 DNIT. AF_10/2025	Asfalto	m³	45,6	2.695,05	122.894,28	0,22	98,90

101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	15.102,16	5,69	85.931,29	0,16	99,06
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	150,0	500,63	75.094,50	0,14	99,19
010216	IOPES	Retirada manual de meio-fio de concreto, sem reaproveitamento	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m	5.000,0	14,71	73.550,00	0,13	99,33
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.144,0	60,38	69.074,72	0,12	99,45
90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.144,0	52,54	60.105,76	0,11	99,56
90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.144,0	50,19	57.417,36	0,10	99,66
100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.144,0	32,83	37.557,52	0,07	99,73
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	3.000,0	12,20	36.600,00	0,07	99,80
104896	Próprio	SELAGEM DE TRINCAS COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO (RC-1C-E), INCLUSIVE LIMPEZA COM AR COMPRIMIDO E APLICAÇÃO COM BICO DIFUSOR	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	11.400,0	3,04	34.656,00	0,06	99,86
4659	ORSE	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	12,0	2.220,84	26.650,08	0,05	99,91
C2949	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	0	M	3.000,0	4,10	12.300,00	0,02	99,93
4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	12,0	987,04	11.844,48	0,02	99,95
100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1.125,0	8,76	9.855,00	0,02	99,97
97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	M	11.648,95	0,62	7.222,35	0,01	99,98
102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1.611,98	2,04	3.288,44	0,01	99,99
5914635	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em leito natural		tkm	2.000,0	1,59	3.180,00	0,01	99,99
102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1.440,0	2,04	2.937,60	0,01	100,00

Total sem BDI	**44.812.229,64**
Total do BDI	**10.480.889,46**
Total Geral	**55.293.119,10**

JOSE FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ — ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E INFRAESTRUTURA URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO — ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA
ÓRGÃO CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Jequié — CNPJ: 13.894.878/0001-60
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Infraestrutura Urbana
MODALIDADE	Concorrência, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços — Concorrência SRP nº
REGIME	Empreitada por preço unitário, com execução por Ordem de Serviço.
BDI ADOTADO	23,38% — fórmula do Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário (aba BDI)
DATA-BASE DOS PREÇOS	SINAPI 07/2026 (BA) | SBC 07/2026 (BA) | SICRO3 10/2025 (BA) | ORSE 07/2026 (SE) | SEINFRA 028 (CE) | IOPES 05/2026 (ES) | EMBASA 06/2025
ENCARGOS SOCIAIS	Não desonerados — SINAPI horista 117,73% / mensalista 72,85% (cabeçalho do orçamento)
Nº DE ITENS / GRUPOS	69 itens em 8 grupos (1.1 a 1.8); o grupo 1.5 é dividido nos subgrupos 1.5.1 (pavimento sextavado) e 1.5.2 (concreto simples). Referência física: 41 trechos georreferenciados (concreto), 12 trechos
VALOR TOTAL SEM BDI	R$ 44,812,229.64
VALOR DO BDI	R$ 10,480,889.46
VALOR ESTIMADO (c/ BDI)	R$ 55,293,119.10
RESPONSÁVEL TÉCNICO	José Fernando Santos Silva — Engenheiro Civil — CREA/BA nº 052137818-4 — ART nº
CARGO	Coordenador de Projetos, Execução e Controle
ATO DE DESIGNAÇÃO	Decreto Municipal nº 26.542/2025
LOCAL / DATA	Jequié/BA, 11 de novembro de 2026
VALOR POR EXTENSO	Cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e dezenove reais e dez centavos
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA	Orçamento sintético (planilha OrçaFascio de 11/11/2026, com o item 1.8.1 ajustado para 239.842,60 m²)
REVISÃO	REV_05 — 11/11/2026 (ver abas REVISÃO GERAL e INCONSISTÊNCIAS)

PARÂMETROS TÉCNICOS, GEOMÉTRICOS E COMPOSIÇÃO DO BDI

SEÇÃO A — PARÂMETROS TÉCNICOS E GEOMÉTRICOS (extraídos das composições)

Sigla	Parâmetro	Valor	Unid.	Fonte / Observação
e_placa	Espessura da placa de concreto (pavimento sextavado moldado in loco)	**0,07**	m	CP.005 / NBR 9781 — fck 30 MPa
e_base15	Espessura base granular 40-60 (trecho concreto)	**0,15**	m	SINAPI 100564 / DNIT 141/2010-ES
e_base20	Espessura base granular 40-60 (trecho asfáltico)	**0,20**	m	SINAPI 105711 / DNIT 141/2010-ES
e_bgs	Espessura brita graduada simples	**0,15**	m	SINAPI 96396 / DNIT 141/2010-ES
e_rachao	Espessura camada de rachão	**0,30**	m	SINAPI 105742
e_escav	Profundidade de escavação (trecho concreto)	**0,20**	m	SINAPI 101118
DMT	Distância média de transporte	**≤ 30**	km	SINAPI 95876/95879/93597/102330
fck	Resistência caract. do concreto — 1.5.1 (CP.005) / 1.5.2 (PCS.103904)	**30 / 35**	MPa	CP.005 / SINAPI 103904 — NBR 6118
guia	Guia (meio-fio) moldada in loco (base × altura)	**13 × 22**	cm	SINAPI 94263 (trecho reto, com extrusora)
cbuq_prim	Volume de CBUQ - grupo 1.6.4 primário	**1,500.00**	m³	SINAPI 95995 / orçamento sintético — espessura de 5 cm
cbuq_para	Volume de CBUQ - grupo 1.6.5 paralelepípedo	**6,716.59**	m³	SINAPI 95995 / orçamento sintético — espessura de 5 cm
imprim_prim	Área de imprimação - grupo 1.6.4	**30,000.00**	m²	ORSE 2592 / DNIT 144/2014-ES
pintlig_total	Área de pintura de ligação - grupos 1.6.4 + 1.6.5	**164,331.80**	m²	ORSE 2593 / DNIT 145/2012-ES
admloc	Administração local — horas por função	**1,144.00**	h	SINAPI 90766/90767/90776/90777/90778/100289 — 1.144 h

SEÇÃO B — COMPOSIÇÃO DO BDI (vinculada à aba BDI — Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário)

BDI = [(1+AC+SG+R) × (1+DF) × (1+L)] / (1 − CP − ISS − CPRB) − 1

Sigla	Componente	Percentual	(decimal)	Fonte / Limite
AC	Administração Central	**3.80%**	3.80%	Limite TCU 3,00%-5,00%
SG	Seguro e Garantia	**0.32%**	0.32%	IN SEGES/ME 65/2021
R	Risco	**0.50%**	0.50%	Contingências — Acórdão 2.622/2013
DF	Despesas Financeiras	**1.02%**	1.02%	Custo do capital de giro (SELIC referencial)
L	Lucro	**6.64%**	6.64%	Limite TCU 5,00%-9,00%

CP	PIS + COFINS	**3.65%**	3.65%	PIS 0,65% + COFINS 3,00% (Lucro Presumido)
ISS	ISS — tributo municipal	**5.00%**	5.00%	Alíquota máxima LC 116/2003 — Jequié/BA
CPRB	Desoneração da folha	**0.00%**	0.00%	Não desonerado — Lei 12.546/2011
BDI	**BDI resultante (fórmula multiplicativa)**	**23.38%**		**BDI adotado: 23,38% — vinculado à aba BDI**

1.5.2.1	103904 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE	R$ 157.03	R$ 193.74
1.5.2.2	97113 (SINAPI)	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA	R$ 2.87	R$ 3.54
1.5.2.3	97114 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE	R$ 0.50	R$ 0.62
1.5.2.4	97088 (SINAPI)	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE	R$ 15.02	R$ 18.53
1.5.2.5	94263 (SINAPI)	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO,	R$ 43.27	R$ 53.39
1.6.1.1	9164 (ORSE)	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive	R$ 4.64	R$ 5.72
1.6.2.1	105711 (SINAPI)	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO)	R$ 125.49	R$ 154.83
1.6.2.2	96396 (SINAPI)	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM	R$ 213.95	R$ 263.97

1.6.2.3	101822 (SINAPI)	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE	R$ 158.37		R$ 195.40
1.6.2.4	101835 (SINAPI)	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA	R$ 356.09		R$ 439.34
1.6.2.5	105742 (SINAPI)	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM	R$ 148.34		R$ 183.02
1.6.2.6	101116 (SINAPI)	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS	R$ 2.77		R$ 3.42
1.6.2.7	100975 (SINAPI)	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS	R$ 8.65		R$ 10.67
1.6.2.8	95879 (SINAPI)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	R$ 1.62		R$ 2.00
1.6.2.9	93597 (SINAPI)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	R$ 2.33		R$ 2.87

1.6.3.1	96001 (SINAPI)	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM LARGURA DA VIA MAIOR QUE 6,00 M E MENOR OU	R$ 9.06		R$ 11.18
1.6.3.2	100979 (SINAPI)	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	R$ 7.10		R$ 8.76
1.6.3.3	95876 (SINAPI)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	R$ 2.43		R$ 3.00
1.6.4.1	2592 (ORSE)	Imprimação - execução com fornecimento de material	R$ 11.04		R$ 13.62
1.6.4.2	2593 (ORSE)	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de	R$ 1.62		R$ 2.00
1.6.4.3	99814 (SINAPI)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA	R$ 1.86		R$ 2.29
1.6.4.4	95995 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE	R$ 1,650.81		R$ 2,036.77

1.6.4.5	104896 (Próprio)	SELAGEM DE TRINCAS COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO (RC-1C-E),	R$ 2.46		R$ 3.04
1.6.4.6	106132 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO FAIXA 2 DNIT. AF 10/2025	R$ 2,184.35		R$ 2,695.05
1.6.4.7	95876 (SINAPI)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	R$ 2.43		R$ 3.00
1.6.4.8	102330 (SINAPI)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE	R$ 1.65		R$ 2.04
1.6.5.1	101852 (SINAPI)	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM	R$ 99.43		R$ 122.68
1.6.5.2	101169 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO	R$ 106.93		R$ 131.93
1.6.5.3	95877 (SINAPI)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	R$ 2.09		R$ 2.58

1.6.5.4	2593 (ORSE)	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de	R$ 1.62		R$ 2.00
1.6.5.5	99814 (SINAPI)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA	R$ 1.86		R$ 2.29
1.6.5.6	95995 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE	R$ 1,650.81		R$ 2,036.77
1.6.5.7	95996 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE	R$ 1,421.91		R$ 1,754.35
1.6.5.8	104387 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	R$ 1,917.59		R$ 2,365.92
1.6.5.9	102330 (SINAPI)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA	R$ 1.65		R$ 2.04
1.6.5.10	5914328 (SICRO3)	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão	R$ 29.54		R$ 36.45

1.6.5.11	5914612 (SICRO3)	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	R$ 0.92		R$ 1.14
1.6.5.12	96385 (SINAPI)	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM	R$ 14.40		R$ 17.77
1.7.1	2786 (ORSE)	Dreno profundo 30x20cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia grossa e brita	R$ 83.09		R$ 102.52
1.8.1	6191 (ORSE)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	R$ 0.54		R$ 0.67

SEÇÃO D — COEFICIENTES E PREMISSAS EXTRAÍDOS DAS COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO (aba CPUs da planilha unificada)

Sigla	Parâmetro	Valor	Unid.	Fonte / Observação
dens_cbuq	Consumo de CBUQ (massa) por m³ aplicado — camada de rolamento	2.5663714	t/m³	CPU SINAPI 95995 — insumo 00001518 (inclui perdas)
dens_binder	Consumo de CBUQ (massa) por m³ aplicado — camada de binder	2.5663714	t/m³	CPU SINAPI 95996 — insumo 00041965
dens_tb	Consumo de CBUQ (massa) por m³ — tapa-buraco	2.5548	t/m³	CPU SINAPI 104387 — insumo 00001518 (a CPU já inclui emulsão RR-2C)
tx_cm30	Taxa de ligante na imprimação (CM-30)	0.0012	t/m²	CPU ORSE 2592 — insumo 227
tx_rr1c	Taxa de ligante na pintura de ligação (RR-1C)	0.0004	t/m²	CPU ORSE 2593 — insumo 895 (composição exclusive transporte)

cons_conc	Consumo de concreto C30 por m² de pavimento (7 cm + perdas)	0.0736	m³/m²	CP.005 — insumo SINAPI 00034494 (exclui bombeamento)
tx_juntas	Taxa de juntas de contração na CP.005	0.16	m/m²	CP.005 — composição auxiliar SINAPI 97114
e_fres	Espessura média de fresagem (item 1.6.3.2)	0.0375	m	Espessura média de fresagem adotada no orçamento (1.125 m³ / 30.000 m²)
gama_conc	Massa específica do concreto simples	2.4	t/m³	ABNT NBR 6118 (2.400 kg/m³)
DMT_ref	DMT de referência adotada no orçamento	30	km	Premissa do orçamento (limite das composições SINAPI de transporte)
h_mes	Horas mensais por função (administração local)	176	h/mês	Premissa da memória (item 1.1)
prazo	Prazo do cronograma físico-financeiro	12	meses	Cronograma da planilha unificada (360 dias)

SEÇÃO E — CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário)

AL medida no período = Valor contratual da administração local × (Valor dos serviços elegíveis medidos no período ÷ Valor total desses serviços).

Os percentuais mensais do cronograma são apenas previsão; o pagamento segue o critério acima, de modo que a parcela integral só é atingida com a conclusão dos serviços. Evitar pagamento fixo mensal e duplicidade de estrutura compartilhada entre Ordens de Serviço. O critério deve constar de forma idêntica no orçamento, TR, edital e minuta contratual.

SEÇÃO F — DEMONSTRAÇÃO DO BDI SOBRE O TOTAL (efeito do arredondamento por item)

Total sem BDI (Σ itens)	R$ 44,812,229.64
BDI aplicado diretamente (total sem BDI × 23,38%)	R$ 10,477,099.29
BDI resultante do orçamento (Σ por item)	R$ 10,480,889.46
Diferença por arredondamento item a item	**R$ 3,790.17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ — ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Infraestrutura Urbana

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO	Execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA	Orçamento sintético de 20/10/2026 — bases SINAPI 07/2026 (BA), SBC 07/2026, SICRO3 10/2025, ORSE 07/2026, SEINFRA 028, IOPES 05/2026

Conforme legislação tributária municipal, percentual da base de cálculo para o ISS:	100.00%
Sobre a base de cálculo, alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%

BDI 2 — TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

			Referência — Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário (pavimentação de vias urbanas)		
Itens	**Siglas**	**% Adotado**	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**
Administração Central	AC	3.80%	3.80%	4.01%	4.67%
Seguro e Garantia	SG	0.32%	0.32%	0.40%	0.74%
Risco	R	0.50%	0.50%	0.56%	0.97%
Despesas Financeiras	DF	1.02%	1.02%	1.11%	1.21%
Lucro	L	6.64%	6.64%	7.30%	8.69%
Tributos (COFINS 3,00% e PIS 0,65%)	CP	3.65%	—	—	—
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5.00%	—	—	—
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta — 0% ou 4,5% — Desoneração)	CPRB	0.00%	—	—	—
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**23.38%**	19.60%	20.97%	24.23%
Enquadramento do BDI adotado na faixa referencial do TCU (1º a 3º quartil)		**Dentro da faixa**			
Verificação individual das parcelas (AC, SG, R, DF, L) dentro dos quartis		**Todas as parcelas dentro da faixa**			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI = [(1 + AC + SG + R) × (1 + DF) × (1 + L)] / (1 − CP − ISS − CPRB) − 1

APLICAÇÃO AO ORÇAMENTO (vínculo com a aba CONFERÊNCIA SINTÉTICO)	
Custo direto total (sem BDI)	R$ 44,812,229.64
BDI aplicado diretamente sobre o custo direto (custo × BDI)	R$ 10,477,099.29
BDI resultante do orçamento (Σ dos itens, PU c/ BDI arredondado)	R$ 10,480,889.46
Diferença por arredondamento item a item	**R$ 3,790.17**
Valor global com BDI (orçamento)	**R$ 55,293,119.10**
BDI efetivo sobre o custo direto (valor global ÷ custo − 1)	23.39%
BDI do cabeçalho do orçamento sintético (dado de entrada)	23.38%
Conferência: BDI desta aba × BDI do orçamento	**Confere**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações: as parcelas AC, SG, R, DF e L adotadas coincidem com o 1º quartil do Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário para o tipo de obra indicado. O BDI é aplicado sobre o preço unitário de cada item, arredondado a duas casas: PU c/ BDI = ARRED(ARRED(PU × BDI; 2) + PU; 2). A taxa desta aba alimenta todos os preços da memória (aba 2.PARÂMETROS E BDI, célula D31).

JEQUIÉ/BA	21 de outubro de 2026
Local	**Data**

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
CREA/BA: 052137818-4
ART nº BA20261654491 (CREA-BA) — José Fernando Santos Silva — projeto básico, memorial, especificaç

LOCAIS GEORREFERENCIADOS - TRECHOS VIÁRIOS REFERENCIADOS - JEQUIÉ/BA

Fonte: MEMÓRIAL_CÁLCULO_JEQUIE_BA_v9_ADEQUADO.xlsx. Locais incorporados para referenciar os quantitativos do orçamento.

Nº	T	TRECHO VIÁRIO / DENOMINAÇÃO	BAIRRO / DISTRITO	REFERÊNCIA DE ENDEREÇO	LATITUDE WGS-84	LONGITUDE WGS-84	COMP. (m)	LARG. (m)	SITUAÇÃO ATUAL
LEGENDA: V = VIA URBANA R = RUA PP = PASSEIO PÚBLICO									
TRECHOS VIÁRIOS ORIGINAIS – SEDE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ (38 locais: 10 vias | 20 ruas | 8 passeios públicos)									
1	V	Via Prof. Firmo Nunes de Moraes (trecho pavim.)	KM 3	Av. KM 3 s/n – próx. Terminal Rodoviário – KM 3	-13.8642	-40.0715	85.00	50.00	Solo compactado / paralelepípedo degradado
2	V	Via de Acesso à Rodoviária	Centro/KM 3	Terminal Rodoviário de Jequié – Av. Otávio Mangabeira	-13.8638	-40.0720	120.00	60.00	Pavimento irregular / calçada inexistente
3	V	Via do Loteamento Raio de Luz	São Judas Tadeu	R. das Margaridas c/ R. das Tulipas – Lot. Raio de Luz	-13.8705	-40.0745	60.00	40.00	Terra batida / sem qualquer pavimentação
4	V	Via do Loteamento Vovó Camila	Jequiézinho	Rua T c/ Rua G – Loteamento Vovó Camila – Jequiézinho	-13.8730	-40.0890	55.00	35.00	Terra / área de lazer sem pavimentação
5	V	Via do Conj. Hab. Parque do Sol	Jequiézinho	Acesso BR-330 ao Conj. Hab. Parque do Sol	-13.8718	-40.0875	70.00	45.00	Terra / capim – sem pavimento ou equipamentos
6	V	Via do Loteamento Sunville 1	Jequiézinho	R. Garanhuns c/ R. Gafanhotos – Lot. Sunville 1	-13.8680	-40.0865	50.00	35.00	Terra batida
7	V	Via do Urbis IV	Jequiézinho	Conj. Hab. Urbis IV – Bairro Jequiézinho	-13.8560	-40.0695	65.00	45.00	Terra compactada / sem pavimento
8	V	Via do Lot. Água Branca	Jequiézinho	Loteamento Água Branca – Bairro Jequiézinho	-13.8748	-40.0850	60.00	40.00	Terra / sem calçamento
9	V	Via da Vila Vitória	Jequiézinho	Loteamento Vila Vitória – Bairro Jequiézinho	-13.8758	-40.0842	55.00	38.00	Terra – área de lazer sem pavimento
10	V	Via do Lot. Jardim Tropical	Jequiézinho	Loteamento Jardim Tropical – Bairro Jequiézinho	-13.8768	-40.0855	60.00	40.00	Terra compactada
11	R	Rua das Margaridas – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	R. das Margaridas – Loteamento Raio de Luz	-13.8706	-40.0748	380.00	3.00	Sem calçada / terra
12	R	Rua das Tulipas – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	R. das Tulipas – Loteamento Raio de Luz	-13.8710	-40.0750	360.00	3.00	Sem calçada / terra
13	R	Rua Urano – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	R. Urano – Loteamento Raio de Luz	-13.8712	-40.0752	320.00	3.00	Sem calçada
14	R	Rua dos Cravos – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	R. dos Cravos – Loteamento Raio de Luz	-13.8708	-40.0754	350.00	3.00	Terra / poeira
15	R	Rua das Angélicas – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	R. das Angélicas – Loteamento Raio de Luz	-13.8714	-40.0756	330.00	3.00	Terra / lama no período de chuvas
16	R	Rua da Linha – Bairro Caixa D'Água	Caixa D'Água	R. da Linha – Bairro Caixa D'Água	-13.8725	-40.0830	600.00	3.00	Sem pavimento / terra
17	R	Rua Prudente de Moraes – Caixa D'Água	Caixa D'Água	R. Prudente de Moraes – Bairro Caixa D'Água	-13.8728	-40.0835	550.00	3.00	Terra / irregular
18	R	Rua Garanhuns – Lot. Sunville 1	Jequiézinho	R. Garanhuns – Loteamento Sunville 1	-13.8678	-40.0862	420.00	3.00	Terra batida
19	R	Rua Gafanhotos – Lot. Sunville 1	Jequiézinho	R. Gafanhotos – Loteamento Sunville 1	-13.8680	-40.0864	400.00	3.00	Terra / poeira
20	R	Rua Abelhas – Lot. Sunville 1	Jequiézinho	R. Abelhas – Loteamento Sunville 1	-13.8682	-40.0866	380.00	3.00	Sem calçada
21	R	Rua Bahia – Conj. INOCOOP	INOCOOP/Centro	R. Bahia – Igrejá Batista Renascer – INOCOOP	-13.8570	-40.0830	480.00	3.00	Sem pavimento / calçada inexistente
22	R	1ª Travessa Rua Bahia – INOCOOP	INOCOOP/Centro	1ª Travessa R. Bahia – próx. Panificadora Dr. dos Pães	-13.8572	-40.0832	320.00	3.00	Terra / sem infraestrutura
23	R	Rua Duque de Caxias – Caixa D'Água	Caixa D'Água	Lad. Duque de Caxias – Campo de Chicão – Caixa D'Água	-13.8720	-40.0840	500.00	3.00	Calçada degradada / paralelepípedo quebrado
24	R	Rua 5 – Lot. Água Branca	Jequiézinho	Rua 5 – Loteamento Água Branca	-13.8746	-40.0848	450.00	3.00	Terra / irregular
25	R	Rua Av. Santa Luzia – Trecho Sem Interv.	Santa Luzia	Av. Santa Luzia – trecho entre R. F e R. H	-13.8598	-40.0780	800.00	3.00	Pavimento deteriorado / calçada inexistente
26	R	Rua Pistas Laterais BR-116 – Cidade Nova	Cidade Nova	Pistas Laterais BR-116 – Bairro Cidade Nova	-13.8608	-40.0688	800.00	3.00	Terra / cascalho – sem pavimento
27	R	Rua Acesso IFBA – R. Sem Pavimentação	KM 4/IFBA	Acesso ao IFBA – KM 4 – Jequié/BA	-13.8630	-40.0700	600.00	3.00	Calçada inexistente no trecho
28	R	Rua Lot. Sol Nascente – R. Principal	Jequiézinho	Via Principal – Loteamento Sol Nascente	-13.8760	-40.0845	520.00	3.00	Terra / sem calçamento
29	R	Rua Lot. Parque da Colina – R. Interna	Jequiézinho	Via Interna – Loteamento Parque da Colina	-13.8752	-40.0880	480.00	3.00	Terra – rua recém-concretada sem calçada
30	R	Rua José Miranda – Caixa D'Água	Caixa D'Água	R. José Miranda – Bairro Caixa D'Água	-13.8722	-40.0842	560.00	3.00	Sem calçada / terra
31	PP	Passeio Público BR-116 – Pistas Laterais – Cidade Nova	Cidade Nova	BR-116 – canteiro divisor pistas laterais – Cidade Nova	-13.8610	-40.0690	700.00	2.50	Terra / sem calçamento
32	PP	Passeio Público Av. São Luís – Bairro São Luís	São Luís	Av. São Luís – passeio público – Bairro São Luís	-13.8658	-40.0810	650.00	2.00	Terra batida / sem intervenção
33	PP	Passeio Público Av. Itapetinga – Trecho	Nova Jequié	Av. Itapetinga – passeio público – Nova Jequié	-13.8490	-40.0620	800.00	2.00	Pavimento antigo degradado
34	PP	Passeio Público Av. Anel Viário – Trecho Poliduto	Cidade Nova/Zona Ind.	Anel Viário – trecho Poliduto – Cidade Nova	-13.8615	-40.0680	900.00	3.00	Pavimento deteriorado / irregular
35	PP	Passeio Público Acesso ao Urbis IV	Jequiézinho	Via de Acesso ao Urbis IV – Bairro Jequiézinho	-13.8558	-40.0698	550.00	2.00	Terra batida
36	PP	Passeio Público Via de Acesso CEAVIG	Centro Comercial	Via de acesso ao CEAVIG – Centro de Abastecimento	-13.8540	-40.0868	500.00	2.00	Pavimento precário / sem canteiro
37	PP	Passeio Público Av. Jequiézinho – Trecho Novo	Jequiézinho	Av. Jequiézinho – passeio público	-13.8735	-40.0870	750.00	2.00	Terra / sem calçamento
38	PP	Passeio Público Av. Suíça – Bairro Suíça	Suíça	Av. Suíça – passeio público – Bairro Suíça	-13.8480	-40.0920	650.00	2.00	Terra / solo exposto sem tratamento
▸ **DISTRITO DO BAIXÃO**						*18 km a NW da sede | Coord. centróide: -13.778°, -40.216°*			
44	V	**Via da Igrejá São Sebastião – Sede Distrital do Baixão**	Dist. Baixão	Via da Igrejá – Sede Distrital do Baixão – Jequié/BA	-13.7783	-40.2165	45.00	30.00	Terra / área de lazer sem pavimento – Sede do Distrito do Baixão
45	R	**Rua Projetada Baixão – Trecho Acesso à Igreja**	Dist. Baixão	Via de acesso à Igrejá – Sede Distrital do Baixão – Jequié/BA	-13.7790	-40.2158	400.00	3.00	Sem calçamento / terra – via de acesso à via da Igrejá do Baixão
▸ **DISTRITO DE BOAÇU**						*10 km a NW da sede | Coord. centróide: -13.832°, -40.190°*			
46	R	**Rua Estrada Distrital Boaçu – Trecho Urbano**	Dist. Boaçu	Estrada distrital – trecho urbano – Sede Distrital de Boaçu – Jequié/BA	-13.8325	-40.1902	473.60	3.00	Sem pavimento / terra – trecho urbano do Distrito de Boaçu
TOTAL: 41 trechos viários – 11 vias | 22 ruas | 8 passeios públicos | Área Total: 75,510.80 m² | Meio-fio total: 26,550.77 m									*Coordenadas WGS-84.*

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS POR LOCAL - JEQUIÉ/BA

Fórmulas: Área = Comprimento × Largura | Meio-fio = 2 × Comprimento × 0,795 | Base = Área × 0,15 | Escavação = Área × 0,20 | Transporte = Escavação × 1,20 × DMT 30 km | Regularização = Área | Bomba = Área × 0,07.

Nº	T	TRECHO VIÁRIO	BAIRRO / DIST.	ÁREA PAVIM. (m²)	COMP. MEIO-FIO (m)	VOL. BASE (m³)	VOL. ESCAV. (m³)	TRANSP. (M³×KM)	ÁR. REG. SUBLEITO (m²)	VOL. BOMBA (m³)
1	V	Via Prof. Firmo Nunes de Moraes (trecho pavim.)	KM 3	4,250.00	135.15	637.50	850.00	30,600.00	4,250.00	297.50
2	V	Via de Acesso à Rodoviária	Centro/KM 3	7,200.00	190.80	1,080.00	1,440.00	51,840.00	7,200.00	504.00
3	V	Via do Loteamento Raio de Luz	São Judas Tadeu	2,400.00	95.40	360.00	480.00	17,280.00	2,400.00	168.00
4	V	Via do Loteamento Vovó Camila	Jequiézinho	1,925.00	87.45	288.75	385.00	13,860.00	1,925.00	134.75
5	V	Via do Conj. Hab. Parque do Sol	Jequiézinho	3,150.00	111.30	472.50	630.00	22,680.00	3,150.00	220.50
6	V	Via do Loteamento Sunville 1	Jequiézinho	1,750.00	79.50	262.50	350.00	12,600.00	1,750.00	122.50
7	V	Via do Urbis IV	Jequiézinho	2,925.00	103.35	438.75	585.00	21,060.00	2,925.00	204.75
8	V	Via do Lot. Água Branca	Jequiézinho	2,400.00	95.40	360.00	480.00	17,280.00	2,400.00	168.00
9	V	Via da Vila Vitória	Jequiézinho	2,090.00	87.45	313.50	418.00	15,048.00	2,090.00	146.30
10	V	Via do Lot. Jardim Tropical	Jequiézinho	2,400.00	95.40	360.00	480.00	17,280.00	2,400.00	168.00
11	R	Rua das Margaridas – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	1,140.00	604.20	171.00	228.00	8,208.00	1,140.00	79.80
12	R	Rua das Tulipas – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	1,080.00	572.40	162.00	216.00	7,776.00	1,080.00	75.60
13	R	Rua Urano – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	960.00	508.80	144.00	192.00	6,912.00	960.00	67.20
14	R	Rua dos Cravos – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	1,050.00	556.50	157.50	210.00	7,560.00	1,050.00	73.50
15	R	Rua das Angélicas – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	990.00	524.70	148.50	198.00	7,128.00	990.00	69.30
16	R	Rua da Linha – Bairro Caixa D'Água	Caixa D'Água	1,800.00	954.00	270.00	360.00	12,960.00	1,800.00	126.00
17	R	Rua Prudente de Moraes – Caixa D'Água	Caixa D'Água	1,650.00	874.50	247.50	330.00	11,880.00	1,650.00	115.50
18	R	Rua Garanhuns – Lot. Sunville 1	Jequiézinho	1,260.00	667.80	189.00	252.00	9,072.00	1,260.00	88.20
19	R	Rua Gafanhotos – Lot. Sunville 1	Jequiézinho	1,200.00	636.00	180.00	240.00	8,640.00	1,200.00	84.00
20	R	Rua Abelhas – Lot. Sunville 1	Jequiézinho	1,140.00	604.20	171.00	228.00	8,208.00	1,140.00	79.80
21	R	Rua Bahia – Conj. INOCOOP	INOCOOP/Centro	1,440.00	763.20	216.00	288.00	10,368.00	1,440.00	100.80
22	R	1ª Travessa Rua Bahia – INOCOOP	INOCOOP/Centro	960.00	508.80	144.00	192.00	6,912.00	960.00	67.20
23	R	Rua Duque de Caxias – Caixa D'Água	Caixa D'Água	1,500.00	795.00	225.00	300.00	10,800.00	1,500.00	105.00
24	R	Rua 5 – Lot. Água Branca	Jequiézinho	1,350.00	715.50	202.50	270.00	9,720.00	1,350.00	94.50
25	R	Rua Av. Santa Luzia – Trecho Sem Interv.	Santa Luzia	2,400.00	1,272.00	360.00	480.00	17,280.00	2,400.00	168.00
26	R	Rua Pistas Laterais BR-116 – Cidade Nova	Cidade Nova	2,400.00	1,272.00	360.00	480.00	17,280.00	2,400.00	168.00
27	R	Rua Acesso IFBA – R. Sem Pavimentação	KM 4/IFBA	1,800.00	954.00	270.00	360.00	12,960.00	1,800.00	126.00
28	R	Rua Lot. Sol Nascente – R. Principal	Jequiézinho	1,560.00	826.80	234.00	312.00	11,232.00	1,560.00	109.20
29	R	Rua Lot. Parque da Colina – R. Interna	Jequiézinho	1,440.00	763.20	216.00	288.00	10,368.00	1,440.00	100.80
30	R	Rua José Miranda – Caixa D'Água	Caixa D'Água	1,680.00	890.40	252.00	336.00	12,096.00	1,680.00	117.60
31	PP	Passeio Público BR-116 – Pistas Laterais – Cidade Nova	Cidade Nova	1,750.00	1,113.00	262.50	350.00	12,600.00	1,750.00	122.50
32	PP	Passeio Público Av. São Luís – Bairro São Luís	São Luís	1,300.00	1,033.50	195.00	260.00	9,360.00	1,300.00	91.00
33	PP	Passeio Público Av. Itapetinga – Trecho	Nova Jequié	1,600.00	1,272.00	240.00	320.00	11,520.00	1,600.00	112.00
34	PP	Passeio Público Av. Anel Viário – Trecho Poliduto	Cidade Nova/Zona Ind.	2,700.00	1,431.00	405.00	540.00	19,440.00	2,700.00	189.00
35	PP	Passeio Público Acesso ao Urbis IV	Jequiézinho	1,100.00	874.50	165.00	220.00	7,920.00	1,100.00	77.00
36	PP	Passeio Público Via de Acesso CEAVIG	Centro Comercial	1,000.00	795.00	150.00	200.00	7,200.00	1,000.00	70.00
37	PP	Passeio Público Av. Jequiézinho – Trecho Novo	Jequiézinho	1,500.00	1,192.50	225.00	300.00	10,800.00	1,500.00	105.00
38	PP	Passeio Público Av. Suíça – Bairro Suíça	Suíça	1,300.00	1,033.50	195.00	260.00	9,360.00	1,300.00	91.00
44	V	Via da Igrejá São Sebastião – Sede Distrital do Baixão	Dist. Baixão	1,350.00	71.55	202.50	270.00	9,720.00	1,350.00	94.50
45	R	Rua Projetada Baixão – Trecho Acesso à Igreja	Dist. Baixão	1,200.00	636.00	180.00	240.00	8,640.00	1,200.00	84.00
46	R	Rua Estrada Distrital Boaçu – Trecho Urbano	Dist. Boaçu	1,420.80	753.02	213.12	284.16	10,229.76	1,420.80	99.46
SUBTOTAL - VIAS (V)				31,840.00	1,152.75	4,776.00	6,368.00	229,248.00	31,840.00	2,228.80
SUBTOTAL - RUAS (R)				31,420.80	16,653.02	4,713.12	6,284.16	226,229.76	31,420.80	2,199.46
SUBTOTAL - PASSEIOS PÚBLICOS (PP)				12,250.00	8,745.00	1,837.50	2,450.00	88,200.00	12,250.00	857.50
TOTAL GERAL - 41 TRECHOS VIÁRIOS				**75,510.80**	**26,550.77**	**11,326.62**	**15,102.16**	**543,677.76**	**75,510.80**	**5,285.76**
AJUSTE DE ARREDONDAMENTO DO TRANSPORTE (carga total arredondada × 30 km)								-0.06		

TOTAL — QUANTITATIVOS DO ORÇAMENTO	75,510.80	26,550.77	11,326.62	15,102.16	543,677.70	75,510.80	5,285.76

LOCAIS REFERENCIADOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) - JEQUIÉ/BA

Levantamento específico para o grupo 1.6, pelo mesmo critério da memória do pavimento em concreto: trecho, bairro, referência, coordenadas, comprimento, largura, área e situação atual.

Nº	T	TRECHO ASFÁLTICO / DENOMINAÇÃO	BAIRRO / DISTRITO	REFERÊNCIA DE ENDEREÇO	LATITUDE WGS-84	LONGITUDE WGS-84	COMP. (m)	LARG. (m)	SITUAÇÃO ATUAL
1	ASF	Av. Landulfo Caribe - recuperacao asfaltica	Centro	Corredor urbano central - trecho de manutencao	-13.8579	-40.0841	400.00	6.00	Pavimento asfáltico deteriorado / recomposição localizada
2	ASF	Av. Governador Lomanto Junior - trecho urbano	Jequiézinho	Ligação urbana com desgaste superficial	-13.8669	-40.0836	350.00	6.00	CBUQ com trincas e panelas
3	ASF	Av. Tote Lomanto - pista de circulacao	Mandacaru	Trecho de trafego urbano continuo	-13.8527	-40.0905	450.00	6.00	Revestimento desgastado / necessidade de recapeamento
4	ASF	Rua Antonio Orrico - manutencao pontual	Centro	Trecho comercial com intervencoes localizadas	-13.8584	-40.0826	300.00	6.00	Afundamentos e remendos deteriorados
5	ASF	Rua Francisco Alves Meira - recuperacao	Jequiézinho	Trecho urbano com revestimento comprometido	-13.8690	-40.0852	500.00	6.00	Pavimento irregular / recuperacao de capa
6	ASF	Rua Nestor Ribeiro - manutencao asfaltica	Centro	Trecho de circulacao urbana consolidada	-13.8569	-40.0833	420.00	6.00	Panelas, fissuras e desgaste de rolamento
7	ASF	Rua Felix Gaspar - reforco de CBUQ	Centro	Trecho com solicitacao de trafego local	-13.8571	-40.0819	380.00	6.00	Revestimento envelhecido / pintura de ligação e CBUQ
8	ASF	Av. Lions Club - recuperacao asfaltica	Mandacaru	Trecho com falhas no pavimento existente	-13.8549	-40.0896	460.00	6.00	Pavimento deteriorado e remendos profundos
9	ASF	Rua Dom Pedro II - recomposição de capa	Centro	Trecho urbano de ligação local	-13.8588	-40.0851	360.00	6.00	Base irregular / recomposição e revestimento
10	ASF	Rua Professor Brito - manutencao CBUQ	Jequiézinho	Trecho com desgaste de rolamento	-13.8702	-40.0867	440.00	6.00	CBUQ com falhas e perda de material
11	ASF	Rua Silva Jardim - trecho de recuperacao	Centro	Trecho de circulacao local	-13.8576	-40.0849	390.00	6.00	Desgaste superficial e necessidade de limpeza
12	ASF	Av. Presidente Vargas - manutencao asfaltica	Joaquim Romao	Segmento urbano com intervencoes localizadas	-13.8619	-40.0884	550.00	6.00	Revestimento deteriorado / recuperacao estrutural

MEMÓRIA DE CÁLCULO POR LOCAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)

Distribuição dos quantitativos do grupo 1.6 por trecho, proporcional à participação de cada trecho na área asfáltica total (coluna PART. ÁREA). Totais vinculados à aba 4.QUANTITATIVOS. Fresagem (1.6.3): 30.000 m², carga 1.125 m³ e transporte 14.625 m³×km.

Nº	T	TRECHO ASFÁLTICO	BAIRRO	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA ASF. (m²)	PART. ÁREA	LOCAÇÃO (m)	BASE 40-60 (m³)	BGS (m³)	REM. SOLO (m³)	REM. BGS (m³)	RACHÃO (m³)	ESCAV. (m³)	CARGA (m³)	TRANSP. BASC. (t x km)	TRANSP. LEITO NAT. (t x km)	FRESAGEM (m³)	CARGA MATERIAL	TRANSP. FRESADO
1	ASF	Av. Landulfo Caribe - recuperacao asfaltica	Centro	400.00	6.00	2,400.00	8.00%	400.00	400.00	400.00	560.00	200.00	120.00	2,880.00	2,880.00	30,000.00	26,400.00	2,400.00	90.00	1,170.00
2	ASF	Av. Governador Lomanto Junior - trecho urbano	Jequiézinho	350.00	6.00	2,100.00	7.00%	350.00	350.00	350.00	490.00	175.00	105.00	2,520.00	2,520.00	26,250.00	23,100.00	2,100.00	78.75	1,023.75
3	ASF	Av. Tote Lomanto - pista de circulacao	Mandacaru	450.00	6.00	2,700.00	9.00%	450.00	450.00	450.00	630.00	225.00	135.00	3,240.00	3,240.00	33,750.00	29,700.00	2,700.00	101.25	1,316.25
4	ASF	Rua Antonio Orrico - manutencao pontual	Centro	300.00	6.00	1,800.00	6.00%	300.00	300.00	300.00	420.00	150.00	90.00	2,160.00	2,160.00	22,500.00	19,800.00	1,800.00	67.50	877.50
5	ASF	Rua Francisco Alves Meira - recuperacao	Jequiézinho	500.00	6.00	3,000.00	10.00%	500.00	500.00	500.00	700.00	250.00	150.00	3,600.00	3,600.00	37,500.00	33,000.00	3,000.00	112.50	1,462.50
6	ASF	Rua Nestor Ribeiro - manutencao asfaltica	Centro	420.00	6.00	2,520.00	8.40%	420.00	420.00	420.00	588.00	210.00	126.00	3,024.00	3,024.00	31,500.00	27,720.00	2,520.00	94.50	1,228.50
7	ASF	Rua Felix Gaspar - reforco de CBUQ	Centro	380.00	6.00	2,280.00	7.60%	380.00	380.00	380.00	532.00	190.00	114.00	2,736.00	2,736.00	28,500.00	25,080.00	2,280.00	85.50	1,111.50
8	ASF	Av. Lions Club - recuperacao asfaltica	Mandacaru	460.00	6.00	2,760.00	9.20%	460.00	460.00	460.00	644.00	230.00	138.00	3,312.00	3,312.00	34,500.00	30,360.00	2,760.00	103.50	1,345.50
9	ASF	Rua Dom Pedro II - recomposição de capa	Centro	360.00	6.00	2,160.00	7.20%	360.00	360.00	360.00	504.00	180.00	108.00	2,592.00	2,592.00	27,000.00	23,760.00	2,160.00	81.00	1,053.00
10	ASF	Rua Professor Brito - manutencao CBUQ	Jequiézinho	440.00	6.00	2,640.00	8.80%	440.00	440.00	440.00	616.00	220.00	132.00	3,168.00	3,168.00	33,000.00	29,040.00	2,640.00	99.00	1,287.00
11	ASF	Rua Silva Jardim - trecho de recuperacao	Centro	390.00	6.00	2,340.00	7.80%	390.00	390.00	390.00	546.00	195.00	117.00	2,808.00	2,808.00	29,250.00	25,740.00	2,340.00	87.75	1,140.75
12	ASF	Av. Presidente Vargas - manutencao asfaltica	Joaquim Romao	550.00	6.00	3,300.00	11.00%	550.00	550.00	550.00	770.00	275.00	165.00	3,960.00	3,960.00	41,250.00	36,300.00	3,300.00	123.75	1,608.75
TOTAL GERAL - TRECHOS ASFÁLTICOS				**5,000.00**	**72.00**	**30,000.00**	**100.00%**	**5,000.00**	**5,000.00**	**5,000.00**	**7,000.00**	**2,500.00**	**1,500.00**	**36,000.00**	**36,000.00**	**375,000.00**	**330,000.00**	**30,000.00**	**1,125.00**	**14,625.00**

CENÁRIOS DE INTERVENÇÃO — DEMANDA ESTIMADA E NATUREZA DAS PARCELAS

Os quantitativos representam a demanda estimada do objeto, executada por Ordem de Serviço conforme prioridade técnica e disponibilidade orçamentária.

Cenário	Descrição da intervenção	Indicador físico	Valor (parcela)	Grupos da planilha
A	Implantação e requalificação de pavimento em concreto moldado in loco sobre base granular, com regularização de subleito e guia moldada in loco, em 41 trechos viários georreferenciados: 1.5.1 — pavimento sextavado CP.005 (fck 30 MPa, e = 7 cm); 1.5.2 — pavimento de concreto simples SINAPI 103904 (fck 35 MPa, e = 15 cm)	41 trechos: 75.510,80 m² de pavimento (1.5.1: 28.915,00 m²; 1.5.2: 46.595,80 m²) + 26.550,77 m de guia (1.5.1: 7.504,80 m; 1.5.2: 19.045,97 m).	**R$ 20,212,677.28**	3.LOCAIS + 4.QUANT. POR LOCAL + grupos 1.4 e 1.5
B	Pavimentação asfáltica em CBUQ: implantação sobre revestimento primário (1.6.4), recapeamento sobre paralelepípedo (1.6.5) e recuperação de pavimento asfáltico existente (fresagem, remendos profundos e tapa-buraco), com locação e escavação/carga/transporte (1.6.1 e 1.6.2)	30.000,00 m² sobre revestimento primário; 134.331,80 m² sobre paralelepípedo; 30.000 m² de fresagem; 1.500,00 m³ de CBUQ no 1.6.4; 6.716,59 m³ de CBUQ + 1.000,00 m³ de binder + 1.050,00 m³ de tapa-buraco no 1.6.5.	**R$ 33,108,973.18**	5.LOCAIS ASFALTO + 6.QUANT. ASFALTO + 7.GRUPO A + 8.GRUPO B + grupo 1.6
—	Administração local da obra e serviços preliminares.	Equipe de apoio de 1.144 h/função; 150 m² de placa; 12 mobilizações de máquina pesada; contêineres por 12 meses; 3.000 m de sinalização noturna; 2.000 t×km de transporte de equipamentos.	**R$ 949,504.10**	1.1 + 1.2
—	**Demolições e remoções, drenagem profunda e serviços complementares.**	**5.000 m² de demolição asfáltica; 1.000 m³ de demolição de concreto; 5.000 m de retirada de meio-fio; 2.000 m de dreno profundo; 239.842,60 m² de limpeza de ruas (1.8.1), igual à soma das áreas de intervenção (concreto + revestimento primário + paralelepípedo).**	**R$ 1,021,964.54**	**1.3 + 1.7 + 1.8**
	TOTAL GERAL ESTIMADO (c/ BDI)		**R$ 55,293,119.10**	1.1 a 1.8

MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS — JUSTIFICATIVA POR ITEM

Compatibilizada com o

GRUPO 1.1 — ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Fórmula / justificativa
1.1.1	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	1.144 h por função, com distribuição mensal apenas indicativa (aba ADM LOCAL MENSAL). A medição segue o critério proporcional da aba 2, Seção E.
1.1.2	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	Mesmo critério do item 1.1.1 — 1.144 h em 12 meses.
1.1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	Mesmo critério do item 1.1.1 — 1.144 h em 12 meses.
1.1.4	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	Mesmo critério do item 1.1.1 — 1.144 h em 12 meses.
1.1.5	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	Mesmo critério do item 1.1.1 — 1.144 h em 12 meses.
1.1.6	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	Mesmo critério do item 1.1.1 — 1.144 h em 12 meses.

GRUPO 1.2 — SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Fórmula / justificativa
1.2.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	150.00	150 m² de placas de identificação nas frentes de serviço.
1.2.2	014032	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	12.00	12 eventos de mobilização/desmobilização de máquina pesada ao longo dos 12 meses de execução.
1.2.3	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12.00	12 meses de locação de contêiner-almoxarifado — prazo de execução (360 dias).
1.2.4	4659	ORSE	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12.00	12 meses de locação de contêiner-refeitório — prazo de execução (360 dias).
1.2.5	C2949	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	3,000.00	3.000 m de sinalização noturna das frentes de serviço em vias com tráfego.
1.2.6	5914635	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em leito natural	tkm	2,000.00	2.000 t×km — transporte de equipamentos e materiais entre a sede e os distritos (Baixão e Boaçu).

GRUPO 1.3 — DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Fórmula / justificativa

1.3.1	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	5,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de mesmo porte e natureza. 5.000 m² de demolição de
1.3.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de
1.3.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	m³	3,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de mesmo porte e natureza. 3.000 m³ de entulho das
1.3.4	97918	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	75,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de
1.3.5	010216	IOPES	Retirada manual de meio-fio de concreto, sem reaproveitamento	m	5,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de

GRUPO 1.4 — MOVIMENTO DE TERRA, REGULARIZAÇÃO E BASE

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Fórmula / justificativa
1.4.1	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	16,698.60	Σ das extensões dos 41 trechos viários (aba 3.LOCAIS) = 16.698,60 m.
1.4.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m²	75,510.80	Área total dos 41 trechos viários = 75.510,80 m² (aba 4.QUANT. POR LOCAL).
1.4.3	101118	SINAPI		m³	15,102.16	Escavação = área × 0,20 m, por trecho (aba 4.QUANT. POR LOCAL) = 15.102,16 m³.
1.4.4	100564	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E	m³	11,326.62	Base = área × 0,15 m, por trecho (aba 4.QUANT. POR LOCAL) = 11.326,62 m³.
1.4.5	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE:	m³	18,122.59	Escavação 15.102,16 m³ × empolamento 1,20 = 18.122,59 m³.
1.4.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	543,677.70	Carga 18.122,59 m³ × DMT 30 km = 543.677,70 m³×km.
1.4.7	101822	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m³	5,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de mesmo porte e natureza. 5.000 m³ de remendo profundo
1.4.8	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de mesmo porte e natureza. 1.000 m³ de BGS para reforço

GRUPO 1.5 — PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (1.5.1 SEXTAVADO + 1.5.2 CONCRETO SIMPLES)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Fórmula / justificativa

			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO SEXTAVADO DE CONCRETO SIMPLES MOLDADO IN LOCO, FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 7,0 CM			Área do subgrupo 1.5.1 = área total dos 41 trechos (75.510,80 m²) − área da 1.5.2 (46.595,80 m²) = 28.915,00 m² (aba 9.SUBGRUPOS 1.5).
1.5.1.1	CP. 005	Próprio	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	28,915.00	Área 1.5.1 × espessura da placa = 28.915,00 m² × 0,07 m = 2.024,050 m³ (aba 9).
1.5.1.2	103673	SINAPI	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	m³	2,024.05	Volume 2.024,05 m³ × 2,4 t/m³ (ABNT NBR 6118) × DMT 30 km = 145.731,60 t×km (aba 9).
1.5.1.3	5914569	SICRO3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	tkm	145,731.60	Guia da 1.5.1 = guia total 26.550,77 m − guia da 1.5.2 19.045,97 m = 7.504,80 m (aba 9).
1.5.1.4	94263	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 35 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M	7,504.80	Área do subgrupo 1.5.2 = 46.595,80 m² — dado do orçamento; relação dos trechos pendente (aba 9).
1.5.2.1	103904	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	46,595.80	Lona sob toda a placa de concreto = 46.595,80 m² (aba 9).
1.5.2.2	97113	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	46,595.80	Área 1.5.2 × 0,25 m/m² (juntas a cada 4,00 m) = 11.648,95 m (aba 9).
1.5.2.3	97114	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_07/2026	M	11,648.95	Área 1.5.2 × 1,48 kg/m² (tela Q-92) = 68.961,784 kg (aba 9).
1.5.2.4	97088	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	KG	68,961.784	Guia da 1.5.2 = 19.045,97 m — dado do orçamento; relação dos trechos pendente (aba 9).
1.5.2.5	94263	SINAPI		M	19,045.97	

GRUPO 1.6 — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Fórmula / justificativa
1.6.1.1	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	5,000.00	Σ das extensões dos 12 trechos asfálticos = 5.000 m (aba 6.QUANT. ASFALTO).

1.6.2.1	105711	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E	m³	5,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de mesmo porte e natureza. Distribuição por trecho
1.6.2.2	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	5,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de mesmo porte e natureza. Distribuição por trecho
1.6.2.3	101822	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m³	7,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de mesmo porte e natureza. Distribuição por trecho
1.6.2.4	101835	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO	m³	2,500.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de
1.6.2.5	105742	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E	m³	1,500.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de
1.6.2.6	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	36,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de
1.6.2.7	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE:	m³	36,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de mesmo porte e natureza. Distribuição por trecho
1.6.2.8	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	375,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de
1.6.2.9	93597	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	330,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de
1.6.3.1	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM LARGURA DA VIA MAIOR QUE 6,00 M E MENOR OU IGUAL 10,00 M, EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_10/2025	m²	30,000.00	Área dos 12 trechos asfálticos = 30.000 m² (aba 6.QUANT. ASFALTO).
1.6.3.2	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	1,125.00	30.000 m² × espessura média fresada 0,0375 m = 1.125 m³ de material fresado.
1.6.3.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	14,625.00	1.125 m³ × DMT 13 km = 14.625 m³×km.
1.6.4.1	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	30,000.00	Área de intervenção sob revestimento primário = 30.000 m² (aba 8.GRUPO B-PRIMARIO).
1.6.4.2	2593	ORSE	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m²	30,000.00	100% da área preparada (aba 8.GRUPO B-PRIMARIO).
1.6.4.3	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	30,000.00	100% da área preparada (aba 8.GRUPO B-PRIMARIO).
1.6.4.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	1,500.00	30.000 m² × espessura de 0,05 m = 1.500 m³ (aba 8.GRUPO B-PRIMARIO).
1.6.4.5	104896	Próprio	SELAGEM DE TRINCAS COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO (RC-1C-E), INCLUSIVE LIMPEZA COM AR COMPRIMIDO E APLICAÇÃO	m	11,400.00	(30.000 m² / 6,00 m) × 2,28 m/m = 11.400 m (aba 8.GRUPO B-PRIMARIO).
1.6.4.6	106132	SINAPI	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO FAIXA 2 DNIT. AF_10/2025	m³	45.60	30.000 m² × 15,20% × 0,010 m = 45,60 m³ (aba 8.GRUPO B-PRIMARIO).
1.6.4.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	45,000.00	1.500 m³-equivalentes × DMT 30 km = 45.000 m³×km (aba 8.GRUPO B-PRIMARIO).

1.6.4.8	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,440.00	Ligante ORSE: 30.000 m² × (0,0012 + 0,0004) t/m² = 48,00 t × 30 km = 1.440,00 t×km (aba 8).
1.6.5.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	2,686.636	Área sob paralelepípedo × 2% = 134.331,80 × 2% = 2.686,636 m². O orçamento mantém 3.481,304 m² (2% da área anterior) — DIVERGENTE, ver INCONSISTÊNCIAS.
1.6.5.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2,686.636	Área sob paralelepípedo × 2% = 2.686,636 m². O orçamento mantém 3.481,304 m² — DIVERGENTE, ver
1.6.5.3	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	127,500.00	4.250 m³-equivalentes de recomposição × DMT 30 km = 127.500 m³×km.
1.6.5.4	2593	ORSE	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m²	134,331.80	100% da área sob paralelepípedo = 134.331,80 m² (aba 7.GRUPO A-PARALELEP).
1.6.5.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	134,331.80	100% da área sob paralelepípedo = 134.331,80 m².
1.6.5.6	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	6,716.59	134.331,80 m² × espessura de 0,05 m = 6.716,59 m³ (aba 7.GRUPO A-PARALELEP).
1.6.5.7	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	1,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de
1.6.5.8	104387	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO.	m³	1,050.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de
1.6.5.9	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	1,611.98	Ligante ORSE 2593: 134.331,80 m² × 0,0004 t/m² = 53,73 t × 30 km = 1.611,98 t×km (aba 7).
1.6.5.10	5914328	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual	t	22,486.18	Massa pelas CPUs: 6.716,59 × 2,5664 + 1.000 × 2,5664 + 1.050 × 2,5548 = 22.486,18 t.
1.6.5.11	5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	674,585.40	Massa asfáltica 22.486,18 t × DMT 30 km (usina → frentes de serviço) = 674.585,40 t×km.
1.6.5.12	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO	m³	26,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de

GRUPO 1.7 — DRENO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Fórmula / justificativa
1.7.1	2786	ORSE	Dreno profundo 30x20cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia grossa e brita	m	2,000.00	Quantidade estimada por critério expedito (estimativa paramétrica), com base em comparativos de obras de mesmo porte e natureza. 2.000 m de dreno profundo em

GRUPO 1.8 — SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Fórmula / justificativa
1.8.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	239,842.60	Área de concreto (75.510,80 m²) + revestimento primário (30.000,00 m²) + área sobre paralelepípedo (134.331,80 m²) = 239.842,60 m². Quantidade do orçamento ajustada

ADMINISTRAÇÃO LOCAL — DISTRIBUIÇÃO MENSAL DAS HORAS (12 MESES, TOTAL DE 1.144 h POR FUNÇÃO MANTIDO)

Horas mensais = total ÷ 12 (arredondado a 2 casas); o 12º mês fecha o total. Dedicação = horas mensais ÷ 176 h/mês (premissa da memória). A distribuição é apenas previsão de alocação da equipe e NÃO constitui critério de medição: a administração local é medida exclusivamente pelo critério proporcional da aba 2, Seção E (sem parcelas fixas mensais).

Item	Código	Função	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total (h)	Orçamento (h)	Dedicação média	PU c/ BDI	Total c/ BDI
1.1.1	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.37	**1,144.00**	1,144.00	54.17%	R$ 50.19	R$ 57,417.36
1.1.2	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.37	**1,144.00**	1,144.00	54.17%	R$ 32.83	R$ 37,557.52
1.1.3	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.37	**1,144.00**	1,144.00	54.17%	R$ 179.97	R$ 205,885.68
1.1.4	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.37	**1,144.00**	1,144.00	54.17%	R$ 185.95	R$ 212,726.80
1.1.5	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.37	**1,144.00**	1,144.00	54.17%	R$ 52.54	R$ 60,105.76
1.1.6	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.33	95.37	**1,144.00**	1,144.00	54.17%	R$ 60.38	R$ 69,074.72
		TOTAL	**571.98**	**571.98**	**571.98**	**571.98**	**571.98**	**571.98**	**571.98**	**571.98**	**571.98**	**571.98**	**571.98**	**572.22**	**6,864.00**	**6,864.00**			**R$ 642,767.84**
		Valor mensal previsto (R$ c/ BDI) — o	R$ 53,562.11	R$ 53,562.11	R$ 53,562.11	R$ 53,562.11	R$ 53,562.11	R$ 53,562.11	R$ 53,562.11	R$ 53,562.11	R$ 53,562.11	R$ 53,562.11	R$ 53,562.11	R$ 53,584.63	**R$ 642,767.84**				
		Conferência com o grupo 1.1 do orçamento													R$ 642,767.84	Confere			

Leitura: 1.144 h em 12 meses = 95,33 h/mês por função (≈ 54,2% de 176 h/mês), caracterizando dedicação parcial da equipe de apoio, compartilhada entre frentes e Ordens de Serviço. Compatível com o prazo de 360 dias do cronograma e com a locação de contêineres por 12 meses.

MEMORIAL DE CÁLCULO — TEXTO DESCRITIVO
1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO
"Objeto: Execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA. Contratante: Prefeitura Municipal de Jequié (CNPJ 13.894.878/0001-60), por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Infraestrutura Urbana. Regime de empreitada por preço unitário, com execução por Ordem de Serviço. Modalidade: Concorrência, forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (Concorrência SRP nº 029/2026 — PA nº 500/2026), sujeita
2. CENÁRIOS E DEMANDA ESTIMADA
"Os quantitativos correspondem à demanda estimada do objeto. O cenário de concreto possui referência geográfica dos 41 trechos viários na aba 3.LOCAIS e cálculo por trecho na aba 4.QUANT. POR LOCAL (grupos 1.4 e 1.5). O grupo 1.5 divide-se em 1.5.1 — pavimento sextavado CP.005 (28.915,00 m²) e 1.5.2 — concreto simples SINAPI 103904 (46.595,80 m²), sem sobreposição de área (aba 9.SUBGRUPOS 1.5). O grupo 1.6 contempla locação (1.6.1), escavação/carga/transporte (1.6.2, distribuídos na aba 6.QUANT. ASFALTO), fresagem (1.6.3), revestimento asfáltico sobre revestimento primário (1.6.4, aba 8) e sobre paralelepípedo (1.6.5, aba 7). Os serviços de demolição (1.3), remendos e reforços de base, binder, tapa-buraco, aterro e dreno (1.7) foram estimados
3. METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
"Custos unitários do orçamento sintético: SINAPI 07/2026 (Bahia, não desonerado), SBC 07/2026 (Bahia), SICRO3 10/2025 (Bahia), ORSE 07/2026 (Sergipe), SEINFRA 028 (Ceará) e IOPES 05/2026 (Espírito Santo), complementados pelas composições próprias CP.005 (pavimento sextavado de concreto moldado in loco) e 104896 (selagem de trincas). Preço unitário com BDI = ARRED(ARRED(PU × 23,38%; 2) + PU; 2); total do item = ARRED(Quantidade × PU com BDI; 2)."
4. DEMONSTRAÇÃO DO BDI
BDI = [(1+AC+SG+R)×(1+DF)×(1+L)] / (1−CP−ISS−CPRB) − 1, com AC = 3,80%; SG = 0,32%; R = 0,50%; DF = 1,02%; L = 6,64%; CP = 3,65%; ISS = 5,00%; CPRB = 0,00% — resultando em 23,38% (Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário; aba BDI). A diferença entre o BDI aplicado diretamente sobre o custo total e o BDI resultante da soma dos itens decorre do arredondamento do preço unitário com BDI a duas casas (aba CONFERÊNCIA SINTÉTICO, coluna O). Tributos: PIS 0,65%
5. TOTAIS GERAIS (por grupo)
"1.1 Administração local: R$ 642.767,84 | 1.2 Serviços preliminares: R$ 306.736,26 | 1.3 Demolições e remoções: R$ 656.230,00 | 1.4 Movimento de terra, regularização e base: R$ 5.371.767,84 | 1.5 Pavimentação em concreto: R$ 14.840.909,44 (1.5.1: R$ 3.346.541,47; 1.5.2: R$ 11.494.367,97) | 1.6 Pavimentação
"Total sem BDI: R$ 44.812.229,64 | Total do BDI: R$ 10.480.889,46 | TOTAL GERAL: R$ 55.293.119,10 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e dezenove reais e dez centavos)."
6. REFERÊNCIAS NORMATIVAS
Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 65/2021; Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário; NBR 9781:2013; NBR 6118:2014; DNIT 031/2024-ES; DNIT 144/2014-ES; DNIT 145/2012-ES; DNIT 141/2010-ES; DNIT 035/2018-ES; LC 116/2003.
7. ADMINISTRAÇÃO LOCAL — DISTRIBUIÇÃO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
1.144 h por função no orçamento; a distribuição mensal da aba ADM LOCAL MENSAL é apenas indicativa de alocação, sem parcela fixa mensal. Critério único de medição: administração local medida no período = valor contratual da administração local × (valor dos serviços elegíveis medidos no período ÷ valor total

MEMÓRIA DE CÁLCULO - GRUPO 1.6.5: REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOB PARALELEPÍPEDO

Área total: 134.331,80 m² (reduzida de 174.065,20 m² em 11/11/2026 para compatibilizar o valor global com o orçamento de referência de R$ 55.319.750,33). CBUQ de rolamento de 6.716,59 m³ (espessura de 5 cm). Distribuição por localidade reduzida na mesma proporção. Transporte de li

1. DISTRIBUICAO ESTIMADA DA AREA POR LOCALIDADE - CONFIRMAR EM CAMPO

No	Trecho ou localidade	Revestimento existente	Largura media (m)	Área (m²)	Extensão (m)	Critério técnico	Critério de quantificação
1	Centro / vias urbanas consolidadas	Paralelepípedo degradado	7	15,803.741	2,257.677	Recapeamento sobre paralelepípedo regularizado	Distribuição estimada da demanda
2	Jequiézinho / Agua Branca	Paralelepípedo irregular	6	15,803.741	2,633.957	Regularizacao localizada + capa	Distribuição estimada da demanda
3	Joaquim Romao / Caixa D'Agua	Paralelepípedo com afundamentos	6	15,013.554	2,502.259	Reassentamento pontual + CBUQ	Distribuição estimada da demanda
4	São Luis / São Judas Tadeu	Paralelepípedo degradado	6	14,223.367	2,370.561	Regularizacao + pintura + CBUQ	Distribuição estimada da demanda
5	Mandacaru / Km 3	Paralelepípedo quebrado	6	12,642.993	2,107.166	Reposição localizada + capa	Distribuição estimada da demanda
6	Cidade Nova	Paralelepípedo / pistas laterais	8	11,852.806	1,481.601	Recapeamento de corredor	Distribuição estimada da demanda
7	São Judas Tadeu	Paralelepípedo parcial	6	9,482.244	1,580.374	Regularizacao localizada + capa	Distribuição estimada da demanda
8	Alto do Amparo	Paralelepípedo antigo	6	8,692.057	1,448.676	Reassentamento + revestimento	Distribuição estimada da demanda
9	Brasil Novo	Paralelepípedo degradado	6	7,901.870	1,316.978	Regularizacao + CBUQ	Distribuição estimada da demanda
10	Corredor Av. Otavio Mangabeira	Paralelepípedo / acessos	8	7,901.870	987.734	Recapeamento de via coletora	Distribuição estimada da demanda
11	Esplanada / Vila Analia	Paralelepípedo irregular	6	7,111.683	1,185.281	Reassentamento + capa	Distribuição estimada da demanda
12	Demais logradouros a detalhar	Paralelepípedo diverso	6	7,901.874	1,316.979	Saldo de demanda estimada	Distribuição estimada da demanda
	SUBTOTAL - AREA DE INTERVENÇÃO			134,331.800	21,189.242		

2. QUANTITATIVOS DERIVADOS E VALOR DO GRUPO

Item	Descricao do serviço	Banco/Codigo	Und	Critério de cálculo	Quant.	PU c/ BDI (R$)	Valor total (R$)
1.6.5.1	Reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento	SINAPI 101852	m²	Quantidade do orçamento (2% da área anterior de	3,481.30	122.68	427,086.37
1.6.5.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa	SINAPI 101169	m²	Quantidade do orçamento (2% da área anterior de	3,481.30	131.93	459,288.44
1.6.5.3	Transporte com caminhão basculante 18 m³, via urbana pavimentada, DMT até 30 km	SINAPI 95877	M3XKM	4.250,00 m³ x 30 km	127,500.00	2.58	328,950.00
1.6.5.4	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	ORSE 2593	m²	Área sob paralelepípedo = 134.331,80 m²	134,331.80	2.00	268,663.60
1.6.5.5	Limpeza de superfície piso ou parede com	SINAPI 99814	m²	Área sob	134,331.80	2.29	307,619.82
1.6.5.6	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento	SINAPI 95995	m³	134.331,80 m² x 0,05 m (espessura de projeto)	6,716.59	2,036.77	13,680,149.01
1.6.5.7	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder	SINAPI 95996	m³	Quantidade estimada por critério expedito,	1,000.00	1,754.35	1,754,350.00
1.6.5.8	asfáltico (aquisição em usina) e pintura de ligação	SINAPI 104387	m³	estimada por critério expedito,	1,050.00	2,365.92	2,484,216.00
1.6.5.9	Transporte com caminhão tanque de material asfáltico 30.000 L, DMT até 30 km	SINAPI 102330	TXKM	ligante ORSE 2593: 134.331,80 m² ×	1,611.98	2.04	3,288.44
1.6.5.1	Carga, manobra e descarga de mistura	SICRO3 5914328	t	Massa de CBUQ	22,486.18	R$ 36.45	819,621.26
1.6.5.11	Transporte de mistura betuminosa a quente com caçamba térmica 6 m³ — rodovia pavimentada	SICRO3 5914612	tkm	Massa asfáltica × DMT 30 km (usina → frentes de serviço)	674,585.40	R$ 1.14	769,027.36
1.6.5.12	Execução e compactação de corpo de aterro 95% Proctor Normal, e=15 cm	SINAPI 96385	m³	Quantidade estimada por critério expedito,	26,000.00	R$ 17.77	462,020.00
	TOTAL GRUPO 1.6.5 (c/ BDI) — COMPATÍVEL COM O ORÇAMENTO						**21,764,280.30**

Observação: distribuição por localidade estimada para a demanda global do grupo 1.6.5.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - GRUPO 1.6.4: REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOB REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Área de preparação: 30.000,00 m². Volume de CBUQ de 1.500,00 m³ (espessura de 5 cm). Transporte de ligante pelas taxas das composições ORSE 2592 e 2593.

1. DISTRIBUICAO ESTIMADA DA AREA POR BAIRRO / ZONA - CONFIRMAR EM CAMPO

No	Trecho ou localidade	Revestimento existente	Largura media (m)	Área (m²)	Extensão (m)	Critério técnico	Critério de quantificação
1	Lot. Raio de Luz (São Judas Tadeu)	Revest. primário/cascalho	6	3,947.368	657.895	Imprimação + capa CBUQ	Distribuição estimada da demanda
2	Lot. Sunville 1 (Jequiézinho)	Solo compactado/primário	6	3,552.632	592.105	Imprimação + capa	Distribuição estimada da demanda
3	Lot. Agua Branca (Jequiézinho)	Revest. primário	6	3,157.895	526.316	Imprimação + capa	Distribuição estimada da demanda
4	Conj. Hab. Urbis IV (Espirito Santo)	Terra compactada/primário	6	3,157.895	526.316	Regularizacao + imprimação + capa	Distribuição estimada da demanda
5	Cidade Nova - pistas laterais BR-116	Cascalho/primário	6.5	3,552.632	546.559	Imprimação + capa corredor	Distribuição estimada da demanda
6	Distrito do Baixão	Revest. primário	6	2,763.158	460.526	Imprimação + capa CBUQ	Distribuição estimada da demanda
7	Distrito de Boaçu	Revest. primário	6	2,368.421	394.737	Imprimação + capa	Distribuição estimada da demanda
8	Lot. Sol Nascente (Jequiézinho)	Solo compactado	6	2,763.158	460.526	Imprimação + capa	Distribuição estimada da demanda
9	Lot. Jardim Tropical (Jequiézinho)	Terra compactada	6	2,368.421	394.737	Imprimação + capa	Distribuição estimada da demanda
10	Demais vias com primário a detalhar	Primário diverso	6	2,368.420	394.737	Saldo de demanda estimada	Distribuição estimada da demanda
	SUBTOTAL - AREA DE INTERVENÇÃO			30,000.000	4,954.453		

2. QUANTITATIVOS DERIVADOS E VALOR DO GRUPO

Item	Descricao do serviço	Banco/Codigo	Und	Critério de cálculo	Quant.	PU c/ BDI (R$)	Valor total (R$)
1.6.4.1	Imprimacao - execução com fornecimento de material	ORSE 2592	m²	Área de intervenção preparada = 30.000,00 m²	30,000.00	13.62	408,600.00
1.6.4.2	Execução de pintura asfaltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	ORSE 2593	m²	Área de intervenção preparada = 30.000,00 m²	30,000.00	2.00	60,000.00
1.6.4.3	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressao	SINAPI 99814	m²	Área de intervenção preparada = 30.000,00 m²	30,000.00	2.29	68,700.00
1.6.4.4	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento	SINAPI 95995	m³	30.000,00 m² x 0,05 m (espessura de	1,500.00	2,036.77	3,055,155.00
1.6.4.5	Selagem de trincas com emulsao modificada por polimero, inclusive limpeza e aplicação	Proprio 104896	m	(30.000,00 m² / 6,00 m) x 2,28 m/m	11,400.00	3.04	34,656.00
1.6.4.6	Execução de microrrevestimento faixa 2 DNIT	SINAPI 106132	m³	30.000,00 m² x 15,20% x 0,010 m	45.60	2,695.05	122,894.28
1.6.4.7	Transporte com caminhão basculante 14 m³, via urbana pavimentada, DMT até 30 km	SINAPI 95876	M3XKM	1.500,00 m³ x 30 km	45,000.00	3.00	135,000.00
1.6.4.8	Transporte com caminhão tanque de material asfáltico 30.000 L, DMT até 30 km	SINAPI 102330	TXKM	Ligante ORSE: 30.000,00 m² × (0,0012 t/m² CM-30	1,440.00	2.04	2,937.60
	TOTAL GRUPO 1.6.4 (c/ BDI) — COMPATÍVEL COM O ORÇAMENTO						**3,887,942.88**

Observação: distribuição por localidade estimada para a demanda global do grupo 1.6.4.

MEMÓRIA DE CÁLCULO — GRUPO 1.5: SUBGRUPOS 1.5.1 (PAVIMENTO SEXTAVADO) E 1.5.2 (CONCRETO SIMPLES — PCS)

O grupo 1.5 do orçamento (OrçaFascio, 11/11/2026) está dividido em 1.5.1 — pavimento sextavado CP.005 (e = 7 cm) e 1.5.2 — pavimento de concreto simples SINAPI 103904 (fck 35 MPa, e = 15 cm). Os totais (área e guia) partem dos 41 trechos da aba 4.QUANT. POR LOCAL; a parcela da 1.5.2 é dado de entrada do orçamento (células em amarelo) e a 1.5.1 resulta por diferença, sem sobreposição de área.

Ref.	Grandeza	Valor	Unid.	Fórmula / origem	Situação
A_tot	Área total de pavimento em concreto — 41 trechos	75,510.80	m²	Σ comprimento × largura (aba 4.QUANT. POR LOCAL)	OK
A_152	Área do subgrupo 1.5.2 (concreto simples, e = 15 cm)	46,595.80	m²	Dado de entrada — orçamento OrçaFascio (itens 1.5.2.1 e 1.5.2.2)	Verificar projeto: relação dos trechos não consta deste arquivo
A_151	Área do subgrupo 1.5.1 (sextavado, e = 7 cm)	28,915.00	m²	A_tot − A_152	OK (por diferença)
MF_tot	Guia (meio-fio) total — 41 trechos	26,550.77	m	Σ (2 × comprimento × 0,795) por trecho	OK
MF_152	Guia do subgrupo 1.5.2	19,045.97	m	Dado de entrada — orçamento OrçaFascio (item 1.5.2.5)	Verificar projeto: relação dos trechos não consta deste arquivo
MF_151	Guia do subgrupo 1.5.1	7,504.80	m	MF_tot − MF_152	OK (por diferença)
e_placa	Espessura da placa sextavada (CP.005)	0.07	m	CP.005 — e = 7 cm	OK
gama	Massa específica do concreto	2.40	t/m³	ABNT NBR 6118 (aba 2, Seção D)	OK
DMT	DMT de referência	30.00	km	Premissa do orçamento (aba 2, Seção D)	OK
tx_jun	Juntas de contração no PCS	0.25	m/m²	Juntas transversais a cada 4,00 m (1 ÷ 4,00)	Média confiabilidade — premissa técnica
tx_tela	Massa da tela soldada Q-92 por m²	1.48	kg/m²	Tela Q-92 (malha 15 × 15 cm, fio 4,2 mm) — 1,48 kg/m², conforme tabela de fabricante (ABNT NBR 7481)	Média confiabilidade — confirmar transpasse em projeto

QUANTITATIVOS DERIVADOS (vinculados à aba 4.QUANTITATIVOS)

Item	Código	Und	Fórmula	Quantidade	Situação
1.5.1.1	CP.005	m²	A_151	28,915.00	OK
1.5.1.2	103673	m³	A_151 × e_placa	2,024.050	OK
1.5.1.3	5914569	tkm	Volume 1.5.1.2 × γ concreto × DMT	145,731.60	OK
1.5.1.4	94263	m	MF_151	7,504.80	OK
1.5.2.1	103904	m²	A_152	46,595.80	OK
1.5.2.2	97113	m²	A_152 (lona sob toda a placa)	46,595.80	OK
1.5.2.3	97114	m	A_152 × tx_jun	11,648.95	OK
1.5.2.4	97088	kg	A_152 × tx_tela	68,961.784	OK
1.5.2.5	94263	m	MF_152	19,045.97	OK

Observações: (1) a 1.5.2 não inclui bombeamento (103673) porque a composição 103904 já contempla lançamento, adensamento e acabamento; (2) a 1.5.1 mantém a CP.005 + 103673 — ver aba INCONSISTÊNCIAS, item 07 (possível sobreposição apontada pela assessoria jurídica); (3) a relação nominal dos trechos de cada subgrupo deve ser juntada (aba 3.LOCAIS) antes da publicação.

FONTES E JUSTIFICATIVAS

Tema	Fonte	Link	Data de acesso	Informacao utilizada	Justificativa técnica	Aplicação na memória de cálculo
DNIT - concreto asfáltico	DNIT 031/2024-ES	https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-serviço-es/dnit-031-2024-es-pavimentacao-concreto-asfáltico-especificacao-de-serviço	05/06/2026	Referencia técnica para concreto asfáltico/CBUQ.	Base para volume = área x espessura e controle da camada de rolamento.	Itens 1.6.4.4 e 1.6.5.6
DNIT - imprimação	DNIT 144/2014-ES	https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-serviço-es/dnit_144_2014_es.pdf	05/06/2026	Imprimação sobre superfície de base concluida.	Justifica incidencia no grupo sob revestimento primário.	Item 1.6.4.1
DNIT - pintura de ligação	DNIT 145/2012-ES	https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-serviço-es/dnit_145_2012_es.pdf	05/06/2026	Pintura de ligação sobre superfície preparada.	Justifica aplicação antes do CBUQ.	Itens 1.6.4.2 e 1.6.5.4
DNIT - microrrevestimento	DNIT 035/2018-ES	https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-serviço-es/dnit_035_2018_es.pdf	05/06/2026	Microrrevestimento asfáltico com emulsao modificada.	Base para tratamento superficial localizado em segmentos deteriorados.	Item 1.6.4.6
DNIT - reparos superficiais	DNIT 154/2010-ES	https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-serviço-es/dnit_154_2010_es-	05/06/2026	Referencia para remendos/reparos e tratamento de trincas.	Apoia a premissa de selagem localizada e validação em campo.	Item 1.6.4.5
IBGE - Jequié/BA	IBGE Cidades e Estados	https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/jequie.html	05/06/2026	Dados publicos municipais de área territorial e populacao.	Contextualiza a escala urbana e a demanda estimada de manutencao viaria.	Premissas gerais
Prefeitura de Jequié	Noticia oficial - aplicação de CBUQ	https://www.jequie.ba.gov.br/noticias/2026/04/com-a-aplicação-do-cbuq-prefeitura-de-jequie-inicia-pavimentacao-asfaltica-da-rua-que-liga-sao-luis-ao-bairro-sao-judas-tadeu	05/06/2026	Registro publico municipal de aplicação de CBUQ e etapas preparatorias.	Evidencia pratica local de pavimentacao asfaltica com preparacao de base.	Contexto municipal
Prefeitura de Jequié	Operacao Buraco Zero	https://www.jequie.ba.gov.br/noticias/2021/08/operacao-buraco-zero-continua-recuperando-pavimentacao-em-diversos-bairros-de-jequie	05/06/2026	Registro de manutencao em áreas pavimentadas em paralelepípedos e asfalticas.	Apoia a premissa de intervencoes localizadas em pavimentos existentes.	Grupo 1.6.5
Diario Oficial de Jequié	Portal IPM Brasil - Prefeitura Municipal de Jequié	https://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmjequie/diario?codCategoria=2	05/06/2026	Fonte publica para atos, licitacoes e documentos municipais.	Fonte pública para atos e documentos municipais.	—
SINAPI	CAIXA - SINAPI	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	05/06/2026	Base publica de custos de obras e serviços de engenharia.	Fonte dos códigos SINAPI constantes do orçamento.	Preços unitários do orçamento sintético de 20/10/2026 (SINAPI 07/2026 - BA)
ORSE	Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe	https://orse.cehop.se.gov.br/portal/	05/06/2026	Base publica de composicoes ORSE.	Fonte dos códigos ORSE constantes do orçamento.	Preços unitários do orçamento sintético de 20/10/2026 (ORSE 07/2026 - SE)
PNCP	Portal Nacional de Contratacoes Publicas	https://pncp.gov.br/	05/06/2026	Consulta pública complementar.	Fonte de conferência, quando aplicável.	—
Justificativa técnica geral	Memória de compatibilização		05/06/2026	A presente memória de cálculo demonstra a origem técnica dos quantitativos da planilha orçamentária, incluindo os serviços de revestimento asfáltico sobre paralelepípedo e sobre revestimento primário.	Os serviços preparatorios, tais como limpeza de superfície, pintura de ligação, imprimação, selagem de trincas e transportes, foram demonstrados com base em percentuais técnicos incidentes sobre a área de intervenção, área de aplicação do concreto asfáltico ou extensão estimada dos trechos, conforme a natureza de cada serviço.	Memória compatibilizada com o orçamento.
Justificativa técnica geral	Memória de compatibilização		05/06/2026	No caso do revestimento asfáltico sob paralelepípedo, o reassentamento foi considerado apenas para trechos com necessidade de recomposição, correcao localizada, regularizacao ou ajuste previo da superfície existente, não sendo tratado como intervenção integral em toda a área pavimentada.	A metodologia adotada considera praticas usuais de levantamento de quantitativos de pavimentacao, compativeis com especificacoes e critérios técnicos do DNIT, alem de dados publicos disponiveis sobre o Municipio de Jequié/BA. Os quantitativos deverao ser confirmados por levantamento de campo, especialmente quanto a extensão efetiva dos trechos, largura media das vias, condição do revestimento existente e grau de	Critérios de quantificação por trecho.
Premissa de campo	Levantamento municipal		05/06/2026	Demanda distribuída por trechos e localidades de referência.	Aplicavel a trechos, larguras, extensoes, DMT, grau de deterioracao e panos de paralelepípedo.	Abas 3, 5, 7 e 8.
SICRO3	DNIT - Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO)	https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesq	21/10/2026	Base pública de custos rodoviários (SICRO3 10/2025 - Bahia).	Fonte dos códigos SICRO3 do orçamento (transportes, carga de massa betuminosa, betoneira e cavalo	Itens 1.2.6, 1.5.1.3, 1.6.5.10 e 1.6.5.11
SBC	SBC - Sistema de Bases de Custos da Construção Civil (07/2026 - Bahia)	— (base licenciada)	21/10/2026	Base de custos de construção civil utilizada pelo orçamento.	Fonte do código 014032 (mobilização de máquina pesada).	Item 1.2.2
SEINFRA-CE	Secretaria da Infraestrutura do Ceará - Tabela de Custos (028)	https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/	16/07/2026	Base pública de composições SEINFRA-CE.	Fonte do código C2949 (sinalização de trânsito noturna).	Item 1.2.5
IOPES	IOPES - Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo	https://iopes.es.gov.br/	21/10/2026	Base pública de composições do Espírito Santo.	Fonte do código 010216 (retirada manual de meio-fio).	Item 1.3.5
Lei nº 14.133/2021	Planalto	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm	21/10/2026	Arts. 6º, 23, 46, 67 e demais dispositivos aplicáveis.	Regime de execução, formação de preços e qualificação técnica.	Abas 1, 2 e CONFERÊNCIA SINTÉTICO
TCU	Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário	—	21/10/2026	Parâmetros de BDI e medição da administração local proporcional à execução.	BDI e critério de medição.	Aba 2, Seções B e E
ABNT	NBR 6118 — massa específica do concreto simples (2.400	—	21/10/2026	Conversão de volume de concreto em massa.	Verificação do item 1.5.1.3.	Aba 4, item 1.5.1.3; aba 9

CPUs do orçamento	Aba CPUs da planilha unificada (20/10/2026)	— (arquivo do orçamento)	21/10/2026	Coeficientes de consumo de CBUQ, ligantes, concreto e juntas.	Recálculo de massas e transportes.	Aba 2, Seção D

CRITÉRIOS PERCENTUAIS E PREMISSAS TÉCNICAS

Grupo	Serviço	Base de incidencia	Percentual adotado	Justificativa do percentual	Aplicação técnica
1.6.4	Imprimação	Área preparada sobre revestimento primário	100%	Aplicação sobre base/revestimento primário sem ligante betuminoso.	Antes da capa asfáltica.
1.6.4	Pintura de ligação	Área preparada e transições	100%	Garante aderência entre superfície preparada e CBUQ.	Antes da camada de rolamento.
1.6.4	Limpeza de superfície	Área preparada	100%	Remoção de impurezas e material solto.	Prévia à imprimação/pintura.
1.6.4	CBUQ rolamento	Área preparada	e = 5 cm	Volume = 30.000 m² × 0,05 m = 1.500 m³.	Camada de rolamento.
1.6.4	Selagem de trincas	Extensão média dos segmentos	2,28 m/m de via	Tratamento localizado de fissuras antes do revestimento.	Somente em trechos deteriorados.
1.6.4	Microrrevestimento	Área localizada deteriorada	15,20% x 1 cm	Tratamento complementar para selagem/proteção superficial.	Pontos localizados.
1.6.4	Transporte de CBUQ	Volume-equivalente transportado	1.500 m³ x 30 km	Compatibilização com item orçamentário de transporte.	Logística do CBUQ.
1.6.4	Transporte de material asfáltico	Massa de ligante (imprimação + pintura)	0,0016 t/m² × 30 km	Taxas de ligante das CPUs ORSE 2592 (CM-30 0,0012 t/m²) e 2593 (RR-1C 0,0004 t/m²) = 1.440 t×km.	Ligante/material asfáltico.
1.6.5	Reassentamento de paralelepípedos	Área total sob paralelepípedo	2%	Intervenção parcial sobre a área total (134.331,80 m²): 2% = 2.686,636 m². O orçamento mantém	Regularização localizada.
1.6.5	Reposição de paralelepípedos	Área total sob paralelepípedo	2%	Reposição localizada (2% da área = 2.686,636 m²). O orçamento mantém 3.481,304 m² — ver	Ajuste prévio da base.
1.6.5	Transporte basculante 18 m³	Volume-equivalente de recomposição	4.250 m³ x 30 km	Mantido conforme orçamento para materiais de recomposição.	Recomposição localizada.
1.6.5	Pintura de ligação	Área total que receberá CBUQ	100%	Aderência sobre paralelepípedo regularizado.	Antes do CBUQ.
1.6.5	Limpeza de superfície	Área total sob paralelepípedo	100%	Necessária para remover impurezas e melhorar aderência.	Prévia à pintura.
1.6.5	CBUQ rolamento	Área total sob paralelepípedo	e = 5 cm	Volume = 134.331,80 m² × 0,05 m = 6.716,59 m³.	Camada de rolamento.
1.6.5	CBUQ binder	Demanda corretiva estimada	1.000 m³	Reforço estrutural localizado em trechos degradados.	Camada intermediária.
1.6.5	Tapa-buraco	Demanda corretiva estimada	1.050 m³	Manutenção corretiva imediata de panelas.	Reparos localizados.
1.6.5	Transporte de CBUQ (caçamba térmica)	Massa asfáltica	22.486,18 t x 30 km	Critério único de transporte da massa asfáltica = 674.585,40 t×km (item 1.6.5.11).	Logística do CBUQ.
1.6.5	Transporte de material asfáltico	Massa de ligante (pintura de ligação)	0,0004 t/m² × 30 km	Taxa de ligante da CPU ORSE 2593 (RR-1C) = 53,73 t × 30 km = 1.611,98 t×km.	Ligante/material asfáltico.
1.6.5	Carga de mistura betuminosa (usina)	Massa asfáltica total	22.486,18 t	Massa pelas CPUs 95995, 95996 e 104387.	Carga em usina 100/140 t/h.
1.6.5	Transporte caçamba térmica	Massa x DMT média	22.486,18 t x 30 km	674.585,40 t×km — mesmo critério da linha 20 (item 1.6.5.11).	Transporte térmico da massa.
1.6.5	Corpo de aterro	Demanda corretiva estimada	26.000 m³	Correção de greide e conformação antes da pavimentação.	Terraplenagem localizada.

CONFERÊNCIA ITEM A ITEM — ORÇAMENTO SINTÉTICO × MEMÓRIA DE CÁLCULO — 69 itens

Quantidades e PU s/ BDI em azul = dados do orçamento. PU c/ BDI e totais por fórmula, com o critério de arredondamento do orçamento.

Item	Grupo	Subgrupo	Código	Banco	Descrição (orçamento)	Und	Quant. orçamento	Quant. memória (aba 4)	Diferença	PU s/ BDI	PU c/ BDI	Total c/ BDI	Total s/ BDI	Efeito arredond. BDI	Peso (%)
1.1.1	1.1	1.1	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	1,144.00	0.00	R$ 40.68	R$ 50.19	R$ 57,417.36	R$ 46,537.92	-R$ 1.13	0.10%
1.1.2	1.1	1.1	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	1,144.00	0.00	R$ 26.61	R$ 32.83	R$ 37,557.52	R$ 30,441.84	-R$ 1.62	0.07%
1.1.3	1.1	1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	1,144.00	0.00	R$ 145.87	R$ 179.97	R$ 205,885.68	R$ 166,875.28	-R$ 5.04	0.37%
1.1.4	1.1	1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	1,144.00	0.00	R$ 150.71	R$ 185.95	R$ 212,726.80	R$ 172,412.24	R$ 4.58	0.38%
1.1.5	1.1	1.1	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	1,144.00	0.00	R$ 42.58	R$ 52.54	R$ 60,105.76	R$ 48,711.52	R$ 5.49	0.11%
1.1.6	1.1	1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,144.00	1,144.00	0.00	R$ 48.94	R$ 60.38	R$ 69,074.72	R$ 55,987.36	-R$ 2.48	0.12%
1.2.1	1.2	1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	150.00	150.00	0.00	R$ 405.76	R$ 500.63	R$ 75,094.50	R$ 60,864.00	R$ 0.50	0.14%
1.2.2	1.2	1.2	014032	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	12.00	12.00	0.00	R$ 12,000.00	R$ 14,805.60	R$ 177,667.20	R$ 144,000.00	R$ 0.00	0.32%
1.2.3	1.2	1.2	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12.00	12.00	0.00	R$ 800.00	R$ 987.04	R$ 11,844.48	R$ 9,600.00	R$ 0.00	0.02%
1.2.4	1.2	1.2	4659	ORSE	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12.00	12.00	0.00	R$ 1,800.00	R$ 2,220.84	R$ 26,650.08	R$ 21,600.00	R$ 0.00	0.05%
1.2.5	1.2	1.2	C2949	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	3,000.00	3,000.00	0.00	R$ 3.32	R$ 4.10	R$ 12,300.00	R$ 9,960.00	R$ 11.35	0.02%
1.2.6	1.2	1.2	5914635	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em leito natural	tkm	2,000.00	2,000.00	0.00	R$ 1.29	R$ 1.59	R$ 3,180.00	R$ 2,580.00	-R$ 3.20	0.01%
1.3.1	1.3	1.3	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	5,000.00	5,000.00	0.00	R$ 25.66	R$ 31.66	R$ 158,300.00	R$ 128,300.00	R$ 3.46	0.29%
1.3.2	1.3	1.3	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,000.00	1,000.00	0.00	R$ 144.09	R$ 177.78	R$ 177,780.00	R$ 144,090.00	R$ 1.76	0.32%
1.3.3	1.3	1.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	3,000.00	3,000.00	0.00	R$ 9.89	R$ 12.20	R$ 36,600.00	R$ 29,670.00	-R$ 6.85	0.07%
1.3.4	1.3	1.3	97918	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	75,000.00	75,000.00	0.00	R$ 2.27	R$ 2.80	R$ 210,000.00	R$ 170,250.00	-R$ 54.45	0.38%
1.3.5	1.3	1.3	010216	IOPES	Retirada manual de meio-fio de concreto, sem reaproveitamento	m	5,000.00	5,000.00	0.00	R$ 11.92	R$ 14.71	R$ 73,550.00	R$ 59,600.00	R$ 15.52	0.13%
1.4.1	1.4	1.4	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de servicos de terraplenagem, inclusive conferências	m	16,698.60	16,698.60	0.00	R$ 4.64	R$ 5.72	R$ 95,515.99	R$ 77,481.50	-R$ 80.69	0.17%
1.4.2	1.4	1.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	75,510.80	75,510.80	0.00	R$ 3.36	R$ 4.15	R$ 313,369.82	R$ 253,716.29	R$ 334.66	0.57%
1.4.3	1.4	1.4	101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	15,102.16	15,102.16	0.00	R$ 4.61	R$ 5.69	R$ 85,931.29	R$ 69,620.96	R$ 32.95	0.16%
1.4.4	1.4	1.4	100564	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	11,326.62	11,326.62	0.00	R$ 129.63	R$ 159.94	R$ 1,811,579.60	R$ 1,468,269.75	R$ 28.38	3.28%
1.4.5	1.4	1.4	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	18,122.59	18,122.59	0.00	R$ 8.65	R$ 10.67	R$ 193,368.04	R$ 156,760.40	-R$ 42.95	0.35%
1.4.6	1.4	1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	543,677.70	543,677.70	0.00	R$ 2.43	R$ 3.00	R$ 1,631,033.10	R$ 1,321,136.81	R$ 1,014.50	2.95%
1.4.7	1.4	1.4	101822	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m³	5,000.00	5,000.00	0.00	R$ 158.37	R$ 195.40	R$ 977,000.00	R$ 791,850.00	R$ 15.47	1.77%
1.4.8	1.4	1.4	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1,000.00	1,000.00	0.00	R$ 213.95	R$ 263.97	R$ 263,970.00	R$ 213,950.00	-R$ 1.51	0.48%
1.5.1.1	1.5	1.5.1	CP. 005	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO SEXTAVADO DE CONCRETO SIMPLES MOLDADO IN LOCO. FCK = 30 MPA. ESPESSURA DE 7,0 CM	m²	28,915.00	28,915.00	0.00	R$ 74.86	R$ 92.36	R$ 2,670,589.40	R$ 2,164,576.90	-R$ 65.58	4.83%
1.5.1.2	1.5	1.5.1	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,024.05	2,024.05	0.00	R$ 51.29	R$ 63.28	R$ 128,081.88	R$ 103,813.52	-R$ 3.25	0.23%
1.5.1.3	1.5	1.5.1	5914569	SICRO3	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	tkm	145,731.60	145,731.60	0.00	R$ 0.82	R$ 1.01	R$ 147,188.92	R$ 119,499.91	-R$ 250.07	0.27%

1.5.1.4	1.5	1.5.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7,504.80	7,504.80	0.00	R$ 43.27	R$ 53.39	R$ 400,681.27	R$ 324,732.70	R$ 26.07	0.72%
1.5.2.1	1.5	1.5.2	103904	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 35 MPA. ESPESSURA DE 15.0 CM. AF_04/2022	m²	46,595.80	46,595.80	0.00	R$ 157.03	R$ 193.74	R$ 9,027,470.29	R$ 7,316,938.47	-R$ 168.40	16.33%
1.5.2.2	1.5	1.5.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	46,595.80	46,595.80	0.00	R$ 2.87	R$ 3.54	R$ 164,949.13	R$ 133,729.95	-R$ 46.88	0.30%
1.5.2.3	1.5	1.5.2	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	11,648.95	11,648.95	0.00	R$ 0.50	R$ 0.62	R$ 7,222.35	R$ 5,824.48	R$ 36.11	0.01%
1.5.2.4	1.5	1.5.2	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92, AF_07/2026	KG	68,961.784	68,961.784	0.00	R$ 15.02	R$ 18.53	R$ 1,277,861.86	R$ 1,035,806.00	-R$ 115.58	2.31%
1.5.2.5	1.5	1.5.2	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	19,045.97	19,045.97	0.00	R$ 43.27	R$ 53.39	R$ 1,016,864.34	R$ 824,119.12	R$ 66.17	1.84%
1.6.1.1	1.6	1.6.1	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de servicos de terraplenagem, inclusive conferências	m	5,000.00	5,000.00	0.00	R$ 4.64	R$ 5.72	R$ 28,600.00	R$ 23,200.00	-R$ 24.16	0.05%
1.6.2.1	1.6	1.6.2	105711	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	5,000.00	5,000.00	0.00	R$ 125.49	R$ 154.83	R$ 774,150.00	R$ 627,450.00	R$ 2.19	1.40%
1.6.2.2	1.6	1.6.2	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	5,000.00	5,000.00	0.00	R$ 213.95	R$ 263.97	R$ 1,319,850.00	R$ 1,069,750.00	-R$ 7.55	2.39%
1.6.2.3	1.6	1.6.2	101822	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m³	7,000.00	7,000.00	0.00	R$ 158.37	R$ 195.40	R$ 1,367,800.00	R$ 1,108,590.00	R$ 21.66	2.47%
1.6.2.4	1.6	1.6.2	101835	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m³	2,500.00	2,500.00	0.00	R$ 356.09	R$ 439.34	R$ 1,098,350.00	R$ 890,225.00	-R$ 9.61	1.99%
1.6.2.5	1.6	1.6.2	105742	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1,500.00	1,500.00	0.00	R$ 148.34	R$ 183.02	R$ 274,530.00	R$ 222,510.00	-R$ 2.84	0.50%
1.6.2.6	1.6	1.6.2	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	36,000.00	36,000.00	0.00	R$ 2.77	R$ 3.42	R$ 123,120.00	R$ 99,720.00	R$ 85.46	0.22%
1.6.2.7	1.6	1.6.2	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	36,000.00	36,000.00	0.00	R$ 8.65	R$ 10.67	R$ 384,120.00	R$ 311,400.00	-R$ 85.32	0.69%
1.6.2.8	1.6	1.6.2	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	375,000.00	375,000.00	0.00	R$ 1.62	R$ 2.00	R$ 750,000.00	R$ 607,500.00	R$ 466.50	1.36%
1.6.2.9	1.6	1.6.2	93597	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	330,000.00	330,000.00	0.00	R$ 2.33	R$ 2.87	R$ 947,100.00	R$ 768,900.00	-R$ 1,568.82	1.71%
1.6.3.1	1.6	1.6.3	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM LARGURA DA VIA MAIOR QUE 6,00 M E MENOR OU IGUAL 10,00 M, EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_10/2025	m²	30,000.00	30,000.00	0.00	R$ 9.06	R$ 11.18	R$ 335,400.00	R$ 271,800.00	R$ 53.16	0.61%
1.6.3.2	1.6	1.6.3	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	1,125.00	1,125.00	0.00	R$ 7.10	R$ 8.76	R$ 9,855.00	R$ 7,987.50	R$ 0.02	0.02%
1.6.3.3	1.6	1.6.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	14,625.00	14,625.00	0.00	R$ 2.43	R$ 3.00	R$ 43,875.00	R$ 35,538.75	R$ 27.29	0.08%
1.6.4.1	1.6	1.6.4	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	30,000.00	30,000.00	0.00	R$ 11.04	R$ 13.62	R$ 408,600.00	R$ 331,200.00	-R$ 34.56	0.74%
1.6.4.2	1.6	1.6.4	2593	ORSE	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m²	30,000.00	30,000.00	0.00	R$ 1.62	R$ 2.00	R$ 60,000.00	R$ 48,600.00	R$ 37.32	0.11%
1.6.4.3	1.6	1.6.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	30,000.00	30,000.00	0.00	R$ 1.86	R$ 2.29	R$ 68,700.00	R$ 55,800.00	-R$ 146.04	0.12%
1.6.4.4	1.6	1.6.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	1,500.00	1,500.00	0.00	R$ 1,650.81	R$ 2,036.77	R$ 3,055,155.00	R$ 2,476,215.00	R$ 0.93	5.53%
1.6.4.5	1.6	1.6.4	104896	Próprio	SELAGEM DE TRINCAS COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO (RC-1C-E), INCLUSIVE LIMPEZA COM AR COMPRIMIDO E APLICAÇÃO COM BICO DIFUSOR	m	11,400.00	11,400.00	0.00	R$ 2.46	R$ 3.04	R$ 34,656.00	R$ 28,044.00	R$ 55.31	0.06%
1.6.4.6	1.6	1.6.4	106132	SINAPI	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO FAIXA 2 DNIT. AF_10/2025	m³	45.60	45.60	0.00	R$ 2,184.35	R$ 2,695.05	R$ 122,894.28	R$ 99,606.36	-R$ 0.05	0.22%
1.6.4.7	1.6	1.6.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	45,000.00	45,000.00	0.00	R$ 2.43	R$ 3.00	R$ 135,000.00	R$ 109,350.00	R$ 83.97	0.24%

1.6.4.8	1.6	1.6.4	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,440.00	1,440.00	0.00	R$ 1.65	R$ 2.04	R$ 2,937.60	R$ 2,376.00	R$ 6.09	0.01%
1.6.5.1	1.6	1.6.5	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	3,481.304	2,686.636	794.668	R$ 99.43	R$ 122.68	R$ 427,086.37	R$ 346,146.06	R$ 11.37	0.77%
1.6.5.2	1.6	1.6.5	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3,481.304	2,686.636	794.668	R$ 106.93	R$ 131.93	R$ 459,288.44	R$ 372,255.84	-R$ 0.81	0.83%
1.6.5.3	1.6	1.6.5	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	127,500.00	127,500.00	0.00	R$ 2.09	R$ 2.58	R$ 328,950.00	R$ 266,475.00	R$ 173.14	0.59%
1.6.5.4	1.6	1.6.5	2593	ORSE	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m²	134,331.80	134,331.80	0.00	R$ 1.62	R$ 2.00	R$ 268,663.60	R$ 217,617.52	R$ 167.11	0.49%
1.6.5.5	1.6	1.6.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	134,331.80	134,331.80	0.00	R$ 1.86	R$ 2.29	R$ 307,619.82	R$ 249,857.15	-R$ 653.93	0.56%
1.6.5.6	1.6	1.6.5	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	6,716.59	6,716.59	0.00	R$ 1,650.81	R$ 2,036.77	R$ 13,680,149.01	R$ 11,087,813.94	R$ 4.17	24.74%
1.6.5.7	1.6	1.6.5	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	1,000.00	1,000.00	0.00	R$ 1,421.91	R$ 1,754.35	R$ 1,754,350.00	R$ 1,421,910.00	-R$ 2.56	3.17%
1.6.5.8	1.6	1.6.5	104387	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m³	1,050.00	1,050.00	0.00	R$ 1,917.59	R$ 2,365.92	R$ 2,484,216.00	R$ 2,013,469.50	-R$ 2.67	4.49%
1.6.5.9	1.6	1.6.5	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1,611.98	1,611.98	0.00	R$ 1.65	R$ 2.04	R$ 3,288.44	R$ 2,659.77	R$ 6.82	0.01%
1.6.5.10	1.6	1.6.5	5914328	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual	t	22,486.18	22,486.18	0.00	R$ 29.54	R$ 36.45	R$ 819,621.26	R$ 664,241.76	R$ 79.78	1.48%
1.6.5.11	1.6	1.6.5	5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	674,585.40	674,585.40	0.00	R$ 0.92	R$ 1.14	R$ 769,027.36	R$ 620,618.57	R$ 3,308.17	1.39%
1.6.5.12	1.6	1.6.5	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	26,000.00	26,000.00	0.00	R$ 14.40	R$ 17.77	R$ 462,020.00	R$ 374,400.00	R$ 85.28	0.84%
1.7.1	1.7	1.7	2786	ORSE	Dreno profundo 30x20cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia grossa e brita	m	2,000.00	2,000.00	0.00	R$ 83.09	R$ 102.52	R$ 205,040.00	R$ 166,180.00	R$ 7.12	0.37%
1.8.1	1.8	1.8	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	239,842.60	239,842.60	0.00	R$ 0.54	R$ 0.67	R$ 160,694.54	R$ 129,515.00	R$ 898.93	0.29%

SOMATÓRIO DOS ITENS	**R$ 55,293,119.10**	**R$ 44,812,229.64**	**R$ 3,790.16**

Total sem BDI	**R$ 44,812,229.64**
Total do BDI (Σ por item)	**R$ 10,480,889.46**
TOTAL GERAL COM BDI (memória)	**R$ 55,293,119.10**
Valor do orçamento sintético OrçaFascio de 11/11/2026, com o item 1.8.1 ajustado para 239.842,60 m² (dado de entrada)	R$ 55,293,119.10
Diferença memória × orçamento	**R$ 0.00**
BDI aplicado diretamente sobre o total sem BDI (23,38%)	**R$ 10,477,099.29**
Efeito do arredondamento por item	**R$ 3,790.17**
Quantidades da memória diferentes do orçamento (nº de itens)	**2**

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA — art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 (valor individual ≥ 4% do total; quantitativo limitado a 50%)

Código	Descrição	Und	Quant. total	Valor c/ BDI	% do total	≥ 4%?	Limite (50%)
95995	Concreto asfáltico — camada de rolamento (1.6.4.4 + 1.6.5.6)	m³	8,216.59	R$ 16,735,304.01	30.27%	Sim	4,108.29
CP. 005	Pavimento sextavado de concreto moldado in loco, e = 7 cm (1.5.1)	m²	28,915.00	R$ 2,670,589.40	4.83%	Sim	14,457.50
103904	Pavimento de concreto simples (PCS), fck 35 MPa, e = 15 cm	m²	46,595.80	R$ 9,027,470.29	16.33%	Sim	23,297.90
104387	Tapa-buraco com concreto asfáltico	m³	1,050.00	R$ 2,484,216.00	4.49%	Sim	525.00
101822	Recomposição de base — remendo profundo solo laterítico (1.4.7 + 1.6.2.3)	m³	12,000.00	R$ 2,344,800.00	4.24%	Sim	6,000.00
100564	Base/sub-base solo-brita 40-60, e = 15 cm	m³	11,326.62	R$ 1,811,579.60	3.28%	Não	5,663.31

Obra
Execução de obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas em concreto moldado in loco e em revestimento asfáltico (CBUQ), incluindo serviços de recuperação de pavimentos existentes, em diversos logradouros do Município de Jequié/BA

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 07/2026 - Bahia
SICRO3 - 10/2025 - Bahia
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 05/2026 - Espírito Santo

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Orçamento Sintético com Fórmulas

Valor Final do Orçamento **55.293.119,10**

BDI **23,38 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO E EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), INCLUINDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EXISTENTES, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**		**1**		**55.293.119,10**	**55.293.119,10**	**100,00 %**
1.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**		**1**		**642.767,84**	**642.767,84**	**1,16 %**
1.1.1	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1144	40,68	50,19	57.417,36	0,10 %
1.1.2	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1144	26,61	32,83	37.557,52	0,07 %
1.1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1144	145,87	179,97	205.885,68	0,37 %
1.1.4	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1144	150,71	185,95	212.726,80	0,38 %
1.1.5	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1144	42,58	52,54	60.105,76	0,11 %
1.1.6	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1144	48,94	60,38	69.074,72	0,12 %
1.2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**306.736,26**	**306.736,26**	**0,55 %**
1.2.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	150	405,76	500,63	75.094,50	0,14 %
1.2.2	014032	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	12	12.000,00	14.805,60	177.667,20	0,32 %
1.2.3	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12	800,00	987,04	11.844,48	0,02 %
1.2.4	4659	ORSE	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12	1.800,00	2.220,84	26.650,08	0,05 %
1.2.5	C2949	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	3000	3,32	4,10	12.300,00	0,02 %
1.2.6	5914635	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em leito natural	tkm	2000	1,29	1,59	3.180,00	0,01 %

1.3			**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		**1**		**656.230,00**	**656.230,00**	**1,19 %**
1.3.1	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	5000	25,66	31,66	158.300,00	0,29 %
1.3.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1000	144,09	177,78	177.780,00	0,32 %
1.3.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	3000	9,89	12,20	36.600,00	0,07 %
1.3.4	97918	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	75000	2,27	2,80	210.000,00	0,38 %
1.3.5	010216	IOPES	Retirada manual de meio-fio de concreto, sem reaproveitamento	m	5000	11,92	14,71	73.550,00	0,13 %
1.4			**MOVIMENTO DE TERRA, REGULARIZAÇÃO E BASE**		**1**		**5.371.767,84**	**5.371.767,84**	**9,72 %**
1.4.1	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	16698,6	4,64	5,72	95.515,99	0,17 %
1.4.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	75510,8	3,36	4,15	313.369,82	0,57 %
1.4.3	101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	15102,16	4,61	5,69	85.931,29	0,16 %
1.4.4	100564	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	11326,62	129,63	159,94	1.811.579,60	3,28 %
1.4.5	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	18122,59	8,65	10,67	193.368,04	0,35 %
1.4.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	543677,7	2,43	3,00	1.631.033,10	2,95 %
1.4.7	101822	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m³	5000	158,37	195,40	977.000,00	1,77 %
1.4.8	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1000	213,95	263,97	263.970,00	0,48 %

1.5			**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO**		**1**		**14.840.909,44**	**14.840.909,44**	**26,84 %**
1.5.1			**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ESTAMPADO**		**1**		**3.346.541,47**	**3.346.541,47**	**6,05 %**
1.5.1.1	CP. 005	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO SEXTAVADO DE CONCRETO SIMPLES MOLDADO IN LOCO, FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 7,0 CM	m²	28915	74,86	92,36	2.670.589,40	4,83 %
1.5.1.2	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2024,05	51,29	63,28	128.081,88	0,23 %
1.5.1.3	5914569	SICRO3	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	tkm	145731,6	0,82	1,01	147.188,92	0,27 %
1.5.1.4	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7504,8	43,27	53,39	400.681,27	0,72 %
1.5.2			**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES MOLDADO IN LOCO**		**1**		**11.494.367,97**	**11.494.367,97**	**20,79 %**
1.5.2.1	103904	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 35 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	m²	46595,8	157,03	193,74	9.027.470,29	16,33 %
1.5.2.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	46595,8	2,87	3,54	164.949,13	0,30 %
1.5.2.3	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	11648,95	0,50	0,62	7.222,35	0,01 %
1.5.2.4	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_07/2026	KG	68961,784	15,02	18,53	1.277.861,86	2,31 %
1.5.2.5	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	19045,97	43,27	53,39	1.016.864,34	1,84 %
1.6			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)**		**1**		**33.108.973,18**	**33.108.973,18**	**59,88 %**
1.6.1			**LOCAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**		**1**		**28.600,00**	**28.600,00**	**0,05 %**
1.6.1.1	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	5000	4,64	5,72	28.600,00	0,05 %
1.6.2			**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL REMOVIDO**		**1**		**7.039.020,00**	**7.039.020,00**	**12,73 %**
1.6.2.1	105711	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	5000	125,49	154,83	774.150,00	1,40 %
1.6.2.2	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	5000	213,95	263,97	1.319.850,00	2,39 %

1.6.2.3	101822	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m³	7000	158,37	195,40	1.367.800,00	2,47 %
1.6.2.4	101835	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m³	2500	356,09	439,34	1.098.350,00	1,99 %
1.6.2.5	105742	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1500	148,34	183,02	274.530,00	0,50 %
1.6.2.6	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	36000	2,77	3,42	123.120,00	0,22 %
1.6.2.7	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	36000	8,65	10,67	384.120,00	0,69 %
1.6.2.8	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	375000	1,62	2,00	750.000,00	1,36 %
1.6.2.9	93597	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	330000	2,33	2,87	947.100,00	1,71 %
1.6.3			**FRESAGEM DE PAVIMENTO**		**1**		**389.130,00**	**389.130,00**	**0,70 %**
1.6.3.1	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM LARGURA DA VIA MAIOR QUE 6,00 M E MENOR OU IGUAL 10,00 M, EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_10/2025	m²	30000	9,06	11,18	335.400,00	0,61 %
1.6.3.2	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	1125	7,10	8,76	9.855,00	0,02 %
1.6.3.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	14625	2,43	3,00	43.875,00	0,08 %
1.6.4			**REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		**1**		**3.887.942,88**	**3.887.942,88**	**7,03 %**
1.6.4.1	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	30000	11,04	13,62	408.600,00	0,74 %
1.6.4.2	2593	ORSE	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m²	30000	1,62	2,00	60.000,00	0,11 %
1.6.4.3	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	30000	1,86	2,29	68.700,00	0,12 %
1.6.4.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	1500	1.650,81	2.036,77	3.055.155,00	5,53 %

1.6.4.5	104896	Próprio	SELAGEM DE TRINCAS COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO (RC-1C-E), INCLUSIVE LIMPEZA COM AR COMPRIMIDO E APLICAÇÃO COM BICO DIFUSOR	m	11400	2,46	3,04	34.656,00	0,06 %
1.6.4.6	106132	SINAPI	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO FAIXA 2 DNIT. AF_10/2025	m³	45,6	2.184,35	2.695,05	122.894,28	0,22 %
1.6.4.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	45000	2,43	3,00	135.000,00	0,24 %
1.6.4.8	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1440	1,65	2,04	2.937,60	0,01 %
1.6.5			**EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE**		**1**		**21.764.280,30**	**21.764.280,30**	**39,36 %**
1.6.5.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	3481,304	99,43	122,68	427.086,37	0,77 %
1.6.5.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3481,304	106,93	131,93	459.288,44	0,83 %
1.6.5.3	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	127500	2,09	2,58	328.950,00	0,59 %
1.6.5.4	2593	ORSE	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	m²	134331,8	1,62	2,00	268.663,60	0,49 %
1.6.5.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	134331,8	1,86	2,29	307.619,82	0,56 %
1.6.5.6	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	6716,59	1.650,81	2.036,77	13.680.149,01	24,74 %
1.6.5.7	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	1000	1.421,91	1.754,35	1.754.350,00	3,17 %
1.6.5.8	104387	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m³	1050	1.917,59	2.365,92	2.484.216,00	4,49 %
1.6.5.9	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1611,98	1,65	2,04	3.288,44	0,01 %
1.6.5.10	5914328	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual	t	22486,18	29,54	36,45	819.621,26	1,48 %
1.6.5.11	5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	674585,4	0,92	1,14	769.027,36	1,39 %

1.6.5.12	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	26000	14,40	17,77	462.020,00	0,84 %
1.7			**DRENO**		**1**		**205.040,00**	**205.040,00**	**0,37 %**
1.7.1	2786	ORSE	Dreno profundo 30x20cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia grossa e brita	m	2000	83,09	102,52	205.040,00	0,37 %
1.8			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**160.694,54**	**160.694,54**	**0,29 %**
1.8.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	239842,6	0,54	0,67	160.694,54	0,29 %

Total sem BDI	**44.812.229,64**
Total do BDI	**10.480.889,46**
Total Geral	**55.293.119,10**

JOSE FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

PROJETO PADRONIZADO — DETALHES CONSTRUTIVOS E SEÇÕES-TIPO

FOLHA 02/02 — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

A — SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA VIA

esc. 1:40 (horiz.) — espessuras conforme DETALHES B e C

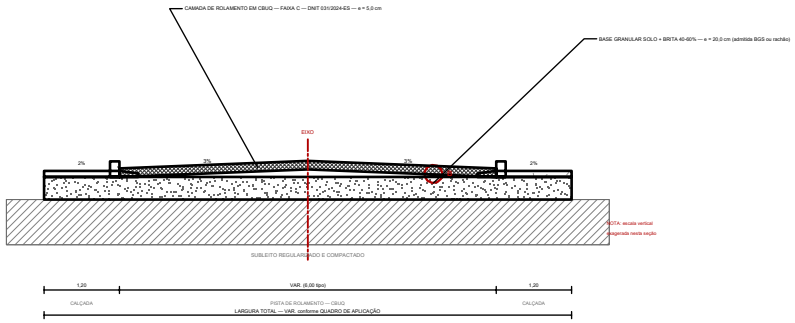

B e C — ESTRUTURAS DE PAVIMENTO

esc. 1:10

B — CBUQ SOBRE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

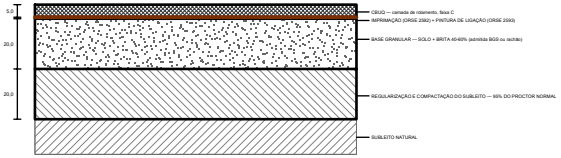

C — CBUQ SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE

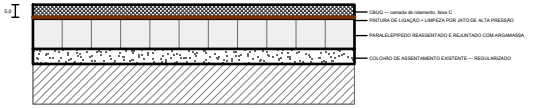

Reposição localizada de peças danificadas antes da capa asfáltica — SINAPI 101652 / 101169.

D — REMENDO PROFUNDO (TAPA-BURACO)

esc. 1:20

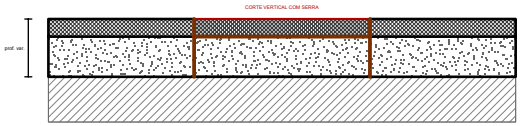

- Delimitação e corte vertical das bordas com serra de disco.
- Remoção do material deteriorado até camada firme.
- Recomposição da base — SINAPI 101622 / 101635.
- Pintura de ligação nas paredes e no fundo da cava.
- CBUQ em camadas ≤ 5 cm, compactadas individualmente.
- Selagem do perímetro com mástique após a compactação.

Medição em m² — SINAPI 104387 · DNIT 154/2010-ES.

E — SELAGEM DE TRINCAS E MICRORREVESTIMENTO

esc. 1:10

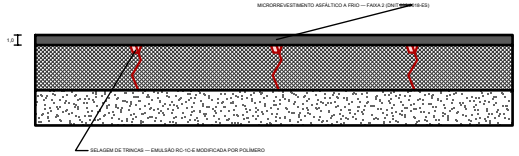

- Trincas com abertura ≥ 3 mm: limpeza com ar comprimido e selagem com emulsão modificada aplicada por bico difusor (medição em metro).
- Microrrevestimento aplicado após cura da selagem, em faixa contínua.
- Emulsões conforme regulamento técnico da ANP vigente; exigir certificado de análise do lote na entrega.
- Liberação ao tráfego após ruptura completa da emulsão.

F - DRENO PROFUNDO

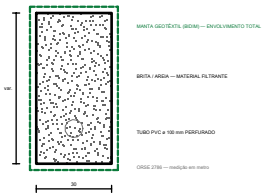

Aplicar em pontos de acúmulo de água identificados em vistoria prévia, com caimento mínimo de 0,5%.

NOTAS GERAIS — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

1. Prancha de caráter PADRONIZADO, aplicável a todas as frentes de recomposição asfáltica do objeto registrado.
2. As seções-tipo AT-01 a AT-04 são replicáveis: a Ordem de Serviço define o trecho e a seção aplicável, não as espessuras.
3. Espessuras FIXAS: camada de rolamento em CBUQ 5,0 cm · base granular solo + brita 40-60% 20,0 cm · regularização de subleito 20,0 cm.
4. Imprimação conforme DNIT 144/2014-ES e pintura de ligação conforme DNIT 145/2012-ES, com registro em boletim de aplicação por trecho.
5. Ligantes asfálticos conforme regulamento técnico da ANP vigente; certificado de análise do lote exigido na entrega.
6. CBUQ conforme DNIT 031/2024-ES — controle tecnológico: grau de compactação, teor de betume e granulometria por lote executado.
7. Fresagem prévia quando o greide existente não comportar a sobreposição da camada — SINAPI 96001.
8. Frentes sobre paralelepípedo exigem reposição das peças danificadas e rejuntamento antes da capa asfáltica.
9. Base de solo-brita 40/60%: e = 15 cm sob pavimento de concreto; e = 20 cm nas frentes de CBUQ.
10. Quantitativos e critérios de medição conforme Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo REV_04 — PA nº 500/2026 – Concorrência Eletrônica SRP nº 029/2026.

REFERÊNCIA DAS COMPOSIÇÕES

1.4.3.1	SINAPI 96001	Fresagem de pavimento
1.4.4.1	ORSE 2592	Imprimação
1.4.4.2	ORSE 2593	Pintura de ligação
1.5.5.6	SINAPI 95996	CBUQ — camada de rolamento
1.5.5.8	SINAPI 104387	Tapa-buraco

G — QUADRO DE APLICAÇÃO POR TRECHO

12 trechos referenciados

TRECHO / LOGRADOURO	BAIRRO	EXT. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m²)	SEÇÃO-TIPO	COORDENADAS (WGS-84 / UTM 24L)
01 · Av. Landulfo Carôlo	Centro	600,00	6,00	2.400,00	Det. B	-13,8579 ; -43,0561 | E 382.809 N 8.467.724
02 · Av. Governador Lomanto Júnior	Jequitinhonha	350,00	6,00	2.100,00	Det. B	-13,8689 ; -43,0536 | E 382.909 N 8.466.726
03 · Av. Tote Lomanto	Mandassaia	650,00	6,00	3.700,00	Det. B	-13,8527 ; -43,0503 | E 382.705 N 8.468.296
04 · Rua Antônio Cirino	Centro	300,00	6,00	1.800,00	Det. B	-13,8584 ; -43,0529 | E 383.012 N 8.467.669
05 · Rua Francisco Alves Meira	Jequitinhonha	500,00	6,00	3.000,00	Det. B	-13,8690 ; -43,0552 | E 382.738 N 8.466.495
06 · Rua Nestor Ribeiro	Centro	420,00	6,00	2.520,00	Det. B	-13,8489 ; -43,0503 | E 382.935 N 8.467.635
07 · Rua Félix Gaspar	Centro	380,00	6,00	2.280,00	Det. B	-13,8571 ; -43,0519 | E 383.097 N 8.467.813
08 · Av. Lions Club	Mandassaia	480,00	6,00	2.760,00	Det. B	-13,8589 ; -43,0566 | E 382.253 N 8.468.093
09 · Rua Dom Pedro II	Centro	360,00	6,00	2.160,00	Det. B	-13,8588 ; -43,0561 | E 382.702 N 8.467.624
10 · Rua Professor Brito	Jequitinhonha	440,00	6,00	2.640,00	Det. B	-13,8722 ; -43,0567 | E 382.675 N 8.466.362
11 · Rua Silva Jardim	Centro	390,00	6,00	2.340,00	Det. B	-13,8576 ; -43,0549 | E 382.783 N 8.467.756
12 · Av. Presidente Vargas	Joaquim Romão	550,00	6,00	3.300,00	Det. B	-13,8678 ; -43,0564 | E 382.387 N 8.467.279
TOTAL — 12 trechos		**5.000,00**		**30.000,00**		

Projeção Det. B: CBUQ 5,0 cm + imprimação + base granular 20,0 cm + regularização 20,0 cm (grupo 1.6.4).
Área dos 12 trechos = 30.000,00 m² = área de imprimação do grupo 1.6.4 da Memória de Cálculo.
Coordenadas aproximadas (centro de trecho) — confirmar por topografia antes da Ordem de Serviço.
Det. C — CBUQ sobre paralelepípedo existente: 130.331,80 m², conforme Memória de Cálculo REV_04 (trechos definidos por Ordem de Serviço).

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO — SEINFRA

CNPJ: 13.954.879/0001-09

Obra / Referência: **Revitalização pavimentação e sarjetas em vias com pavimento em concreto e asfáltica (CBUQ) - Jequié/BA**

PA nº 500/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP nº 029/2026

Conteúdo / Prancha: **DETALHES CONSTRUTIVOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)**

Responsável Técnico: **José Fernando Santos Silva - Eng. Civil**
CREA/BA 063478/D-6 - ART nº BA2026XXXXXX

DATA	ESCALA	REVISÃO	FOLHA
11/11/2026	INDICADAS	REV. 11/11/2026 — emissão inicial	02/02

PROJETO PADRONIZADO — DETALHES CONSTRUTIVOS E SEÇÕES-TIPO

FOLHA 01/02 — PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO POLIDO ESTAMPADO

A — SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA VIA

esc. 1:40 (horiz.) — espessuras conforme DETALHE B

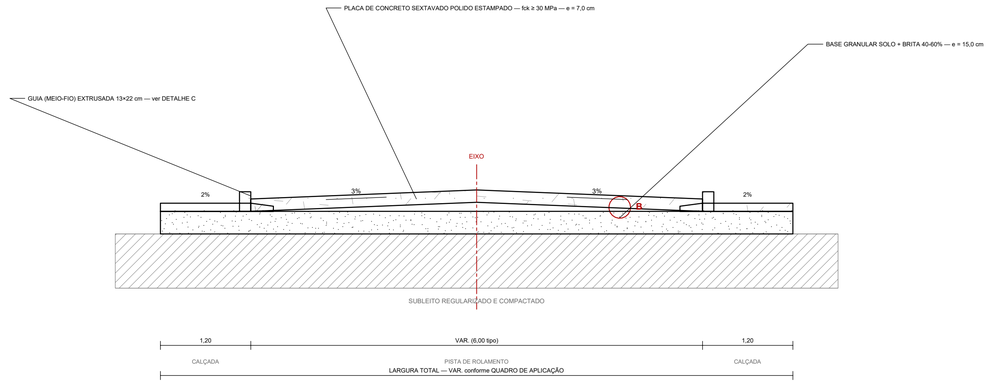

B — ESTRUTURAS DO PAVIMENTO EM CONCRETO

esc. 1:10

B1 — PAVIMENTO SEXTAVADO (subgrupo 1.5.1)

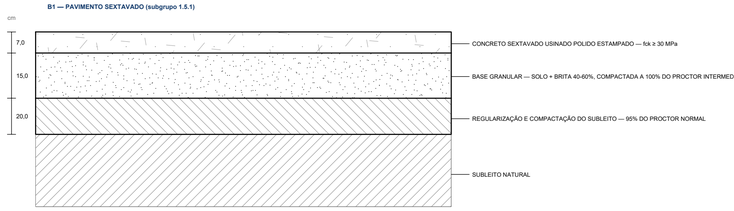

B2 — CONCRETO SIMPLES — PCS (subgrupo 1.5.2)

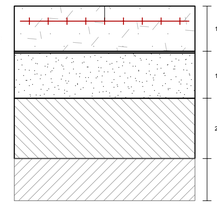

- Concreto simples fck ≥ 35 MPa — e = 15,0 cm
- Tela soldada Q-92 no terço superior da placa
- Lona plástica sob a placa
- Base granular solo + brita 40-60% — e = 15,0 cm
- Regularização e compactação do subleito — e = 20,0 cm
- Juntas de contração serradas a cada 4,00 m — e = 3 mm, prof. 1/3 da placa

ACABAMENTO

- Lançamento com bomba, adensamento e acabamento conforme SINAPI 103673 (apenas sextavado; o PCS não inclui bombeamento).
- Estampagem com fôrma sextavada aplicada sobre concreto fresco, seguida de polimento superficial e aplicação de agente desmoldante/endurecedor.
- Cura úmida mínima de 7 dias; liberação ao tráfego somente após 14 dias.
- Textura final antiderrapante; tolerância de planicidade ± 5 mm em régua de 3 m.

CONTROLE TECNOLÓGICO

- Ensaio de compactação da base e do subleito por camada e por trecho.
- Slump test por betonada e moldagem de corpos de prova (NBR 12655 / NBR 5738).
- Rompimento aos 7 e 28 dias; fck característico verificado por lote de concretagem.

C — GUIA (MEIO-FIO) EXTRUSADA

esc. 1:4

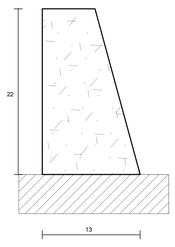

Guia moldada in loco com extrusora — SINAPI 94263 — concreto fck ≥ 15 MPa

Juntas de dilatação a cada 6,00 m — cotas em centímetros

D — PAGINAÇÃO E JUNTAS

esc. 1:25

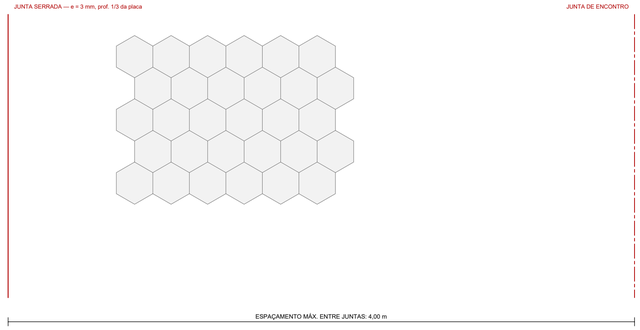

- Juntas serradas executadas entre 6 h e 18 h após a concretagem.
- Selagem com mástique elastomérico após limpeza e secagem do sulco.
- Junta de encontro com guia, poço de visita, caixa e pavimento existente em todo o perímetro, com material compressível e = 10 mm.
- Padrão sextavado meramente indicativo — módulo conforme fôrma adotada.

E — QUADRO DE APLICAÇÃO POR TRECHO

41 trechos georreferenciados — Memória de Cálculo (ARP)

TRECHO / LOGRADOURO	BAIRRO / DISTRITO	EXT. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m²)	SEÇÃO-TIPO	COORDENADAS (WGS-84 lat ; long | UTM SIRGAS 2000)
01 · Via Prof. Firmo Nunes de Moraes (trecho pavim.)	KM 3	85,00	50,00	4.250,00	CT-01	-13,8642 ; -40,0715 | UTM 24L: E 384.214 N 8.467.033
02 · Via de Acesso à Rodoviária	Centro / KM 3	120,00	60,00	7.200,00	CT-01	-13,8638 ; -40,0720 | UTM 24L: E 384.160 N 8.467.077
03 · Via do Loteamento Raio de Luz	São Judas Tadeu	60,00	40,00	2.400,00	CT-01	-13,8705 ; -40,0745 | UTM 24L: E 383.893 N 8.466.335
04 · Via do Loteamento Vovó Camila	Jequiézinho	55,00	35,00	1.925,00	CT-01	-13,8730 ; -40,0690 | UTM 24L: E 382.327 N 8.466.051
05 · Via do Corq. Hab. Parque do Sol	Jequiézinho	70,00	45,00	3.150,00	CT-01	-13,8718 ; -40,0875 | UTM 24L: E 382.489 N 8.466.185
06 · Via do Loteamento Sunville 1	Jequiézinho	50,00	35,00	1.750,00	CT-01	-13,8680 ; -40,0865 | UTM 24L: E 382.595 N 8.466.605
07 · Via do Urbis IV	Jequiézinho	65,00	45,00	2.925,00	CT-01	-13,8560 ; -40,0695 | UTM 24L: E 384.426 N 8.467.941
08 · Via do Lot. Água Branca	Jequiézinho	60,00	40,00	2.400,00	CT-01	-13,8748 ; -40,0850 | UTM 24L: E 382.761 N 8.465.854
09 · Via da Vila Vitória	Jequiézinho	55,00	38,00	2.090,00	CT-01	-13,8758 ; -40,0842 | UTM 24L: E 382.848 N 8.465.744
10 · Via do Lot. Jardim Tropical	Jequiézinho	60,00	40,00	2.400,00	CT-01	-13,8768 ; -40,0855 | UTM 24L: E 382.708 N 8.465.632
11 · Rua das Margaridas – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	380,00	3,00	1.140,00	CT-01	-13,8706 ; -40,0748 | UTM 24L: E 383.861 N 8.466.323
12 · Rua das Tulipas – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	360,00	3,00	1.080,00	CT-01	-13,8710 ; -40,0750 | UTM 24L: E 383.839 N 8.466.279
13 · Rua Urano – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	320,00	3,00	960,00	CT-01	-13,8712 ; -40,0752 | UTM 24L: E 383.818 N 8.466.257
14 · Rua dos Cravos – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	350,00	3,00	1.050,00	CT-01	-13,8709 ; -40,0754 | UTM 24L: E 383.796 N 8.466.301
15 · Rua das Angélicas – Lot. Raio de Luz	São Judas Tadeu	330,00	3,00	990,00	CT-01	-13,8714 ; -40,0756 | UTM 24L: E 383.775 N 8.466.235
16 · Rua da Linha – Bairro Caixa D'Água	Caixa D'Água	600,00	3,00	1.800,00	CT-01	-13,8725 ; -40,0830 | UTM 24L: E 382.976 N 8.466.109
17 · Rua Prudente de Morais – Caixa D'Água	Caixa D'Água	550,00	3,00	1.650,00	CT-01	-13,8728 ; -40,0835 | UTM 24L: E 382.922 N 8.466.076
18 · Rua Garanhuns – Lot. Sunville 1	Jequiézinho	420,00	3,00	1.260,00	CT-01	-13,8679 ; -40,0862 | UTM 24L: E 382.627 N 8.466.628
19 · Rua Gafanhotos – Lot. Sunville 1	Jequiézinho	400,00	3,00	1.200,00	CT-01	-13,8680 ; -40,0864 | UTM 24L: E 382.606 N 8.466.605
20 · Rua Abelhas – Lot. Sunville 1	Jequiézinho	380,00	3,00	1.140,00	CT-01	-13,8682 ; -40,0866 | UTM 24L: E 382.584 N 8.466.583
21 · Rua Bahia – Conj. INOCOOP	INOCOOP / Centro	480,00	3,00	1.440,00	CT-01	-13,8570 ; -40,0830 | UTM 24L: E 382.968 N 8.467.824
22 · 1ª Travessa Rua Bahia – INOCOOP	INOCOOP / Centro	320,00	3,00	960,00	CT-01	-13,8572 ; -40,0832 | UTM 24L: E 382.946 N 8.467.802
23 · Rua Duque de Caxias – Caixa D'Água	Caixa D'Água	500,00	3,00	1.500,00	CT-01	-13,8720 ; -40,0840 | UTM 24L: E 382.867 N 8.466.164
24 · Rua 5 – Lot. Água Branca	Jequiézinho	450,00	3,00	1.350,00	CT-01	-13,8746 ; -40,0848 | UTM 24L: E 382.782 N 8.465.876
25 · Rua Av. Santa Luzia – Trecho Sem Interv.	Santa Luzia	800,00	3,00	2.400,00	CT-01	-13,8599 ; -40,0780 | UTM 24L: E 383.510 N 8.467.516
26 · Rua Pistas Laterais BR-116 – Cidade Nova	Cidade Nova	800,00	3,00	2.400,00	CT-01	-13,8608 ; -40,0688 | UTM 24L: E 384.504 N 8.467.410
27 · Rua Acesso IFBA – R. Sem Pavimentação	KM 4 / IFBA	600,00	3,00	1.800,00	CT-01	-13,8630 ; -40,0700 | UTM 24L: E 384.376 N 8.467.166
28 · Rua Lot. Sol Nascente – R. Principal	Jequiézinho	520,00	3,00	1.560,00	CT-01	-13,8760 ; -40,0845 | UTM 24L: E 382.815 N 8.465.721
29 · Rua Lot. Parque da Colina – R. Interna	Jequiézinho	480,00	3,00	1.440,00	CT-01	-13,8752 ; -40,0880 | UTM 24L: E 382.437 N 8.465.808
30 · Rua José Miranda – Caixa D'Água	Caixa D'Água	560,00	3,00	1.680,00	CT-01	-13,8722 ; -40,0842 | UTM 24L: E 382.846 N 8.466.142
31 · Passeio Público BR-116 – Pistas Laterais – Cidade Nova	Cidade Nova	700,00	2,50	1.750,00	CT-01	-13,8610 ; -40,0690 | UTM 24L: E 384.483 N 8.467.388
32 · Passeio Público Av. São Luís – Bairro São Luís	São Luís	650,00	2,00	1.300,00	CT-01	-13,8658 ; -40,0810 | UTM 24L: E 383.188 N 8.466.851
33 · Passeio Público Av. Itapetinga – Trecho	Nova Jequié	800,00	2,00	1.600,00	CT-01	-13,8490 ; -40,0620 | UTM 24L: E 385.233 N 8.468.719
34 · Passeio Público Av. Anel Viário – Trecho Poliduto	Cidade Nova / Zona Ind.	900,00	3,00	2.700,00	CT-01	-13,8615 ; -40,0680 | UTM 24L: E 384.591 N 8.467.333
35 · Passeio Público Acesso ao Urbis IV	Jequiézinho	550,00	2,00	1.100,00	CT-01	-13,8558 ; -40,0698 | UTM 24L: E 384.394 N 8.467.963
36 · Passeio Público Via de Acesso CEASVG	Centro Comercial	500,00	2,00	1.000,00	CT-01	-13,8540 ; -40,0868 | UTM 24L: E 382.556 N 8.468.154
37 · Passeio Público Av. Jequiézinho – Trecho Novo	Jequiézinho	750,00	2,00	1.500,00	CT-01	-13,8735 ; -40,0870 | UTM 24L: E 382.544 N 8.465.997
38 · Passeio Público Av. Suíça – Bairro Suíça	Suíça	650,00	2,00	1.300,00	CT-01	-13,8480 ; -40,0920 | UTM 24L: E 381.991 N 8.468.815
44 · Via da Igreja São Sebastião – Sede Distrital do Baixão	Dist. Baixão	45,00	30,00	1.350,00	CT-01	-13,7783 ; -40,2165 | UTM 24L: E 368.495 N 8.476.460
45 · Rua Projetada Baixão – Trecho Acesso à Igreja	Dist. Baixão	400,00	3,00	1.200,00	CT-01	-13,7790 ; -40,2158 | UTM 24L: E 368.572 N 8.476.383
46 · Rua Estrada Distrital Boaçu – Trecho Urbano	Dist. Boaçu	473,60	3,00	1.420,80	CT-01	-13,8325 ; -40,1902 | UTM 24L: E 371.369 N 8.470.479
TOTAL — 41 trechos (11 vias · 22 ruas · 8 passeios)		**16.698,60**		**75.910,80**		**Área total confere com a Memória de Cálculo**

Seção-tipo CT-01 (Detalhes A e B): concreto 7,0 cm · base 15,0 cm · regularização 20,0 cm. Coordenadas aproximadas (centro do trecho), UTM fuso 24L — confirmar por topografia antes da O.S.
Memória de Cálculo REV_04 — concreto total 75.510,80 m²; sextavado (1.5.1) 28.915,00 m² + concreto simples PCS (1.5.2) 46.595,80 m². Guia (meio-fio): 26.550,77 m.
Coluna SEÇÃO-TIPO: CT-01 = seção da via (Det. A); a estrutura B1 + B2 de cada trecho será definida na O.S. (REV_04, aba 9). Guia (meio-fio): 7.504,80 m no 1.5.1 + 19.045,97 m no 1.5.2.

NOTAS GERAIS — PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

1. Prancha de caráter PADRONIZADO, aplicável a todos os trechos de pavimentação em concreto usinado polido estampado do objeto registrado.

2. A seção-tipo CT-01 é replicável: variam a largura e a extensão do trecho; a estrutura do pavimento — B1 (sextavado, 1.5.1) ou B2 (concreto simples PCS, 1.5.2) — é definida na Ordem de Serviço, respeitados os totais da Memória REV_04.

3. Espessuras FIXAS por seção-tipo: sextavado — concreto 7,0 cm · base 15,0 cm · regularização 20,0 cm; PCS — concreto 15,0 cm · base 15,0 cm · regularização 20,0 cm.

4. Cotas em centímetros, salvo indicação contrária. Cotas de largura de via e extensão em metros.

5. Execução conforme ABNT NBR 12655, NBR 6118 e NBR 15575, no que couber, e especificações DNIT aplicáveis.

6. Antes de cada frente: verificação da existência de redes de concessionárias no subleito e articulação prévia com os órgãos competentes.

7. A guia (meio-fio) extrusada integra obrigatoriamente a seção, assegurando o confinamento lateral da placa e o direcionamento do escoamento superficial.

8. Os serviços de sinalização horizontal e vertical não integram esta prancha e serão objeto de processo próprio.

9. Quantitativos e critérios de medição conforme Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo REV_04 — PA nº 500/2026 – Concorrência Eletrônica SRP nº 029/2026.

REFERÊNCIA DAS COMPOSIÇÕES

1.4.2 SINAPI 100576
Regularização de subleito

1.4.4 SINAPI 100564
Base solo + brita 40-60%

1.5.1 CP. 005 (Próprio)
Pavimento sextavado

1.5.2 SINAPI 103904
Concreto simples — PCS

1.5.1.4/1.5.2.5 SINAPI 94263
Guia (meio-fio) 13×22

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CNPJ 13.894.876/0001-60

OBRA / SERVIÇO
Manutenção preventiva e corretiva em vias com pavimento em concreto e asfáltica (CBUQ) - Jequié/BA
PA nº 500/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP nº 029/2026

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHES CONSTRUTIVOS - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ART
José Fernando Santos Silva - Eng. Civil
CREA/BA 052127/D-9 - ART nº BA2025/0164491

DATA	ESCALAS	REVISÃO	FOLHA
11/11/2026	**INDICADAS**	**REV. 11/11/2026** — consolidação e revisão PA nº 500/2026 — nomenclatura de trechos	**01/02**